



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 179/2014 – São Paulo, sexta-feira, 03 de outubro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0678856 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0678856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 08449/94-UMED - CATARINA SACHIKO KAWAKAMI MATSUMOTO, no dia 24.09.2014;
- 50178/03-UMED - CHRISTIAN TORRIERI GONÇALVES, no dia 25.09.2014;
- 52946/98-UMED - ELIANA DA COSTA ALCANTARA, no dia 24.09.2014;
- 55515/99-UMED - HILDA DE OLIVEIRA KRENTZ, nos dias 23.09 e 24.09.2014;
- 50156/02-UMED - ROBERTO ANTONIO SOARES, no período de 24.09 a 26.09.2014;
- 10803/96-UMED - ROSANGELA VIEIRA DE VASCONCELOS, no dia 23.09.2014;
- 10983/94-UMED - SILVANO PEREIRA FERNANDES, no dia 24.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50266/04-UMED - ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no dia 24.09.2014;
- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, no dia 24.09.2014;
- 10554/96-UMED - MARGARETH DE SOUZA, no período de 23.09 a 26.09.2014;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 16.09 a 15.10.2014;
- 50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, nos dias 25.09 e 26.09.2014;
- 01084/94-UMED - RUTH BEATRIZ JERONYMO, no dia 24.09.2014;
- 50144/09-UMED - WLADIMIR RODRIGUES, no período de 24.09 a 03.10.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50654/13-UMED - FRANCISCO RICARDO DO NASCIMENTO, nos dias 23.09 e 24.09.2014;
- 55515/99-UMED - HILDA DE OLIVEIRA KRENTZ, no dia 25.09.2014;
- 50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no período de 07.09.2014 a 01.01.2015;
- 10554/96-UMED - MARGARETH DE SOUZA, no dia 19.09.2014;
- 50284/05-UMED - MARIO LUIZ BARISÃO, no dia 25.09.2014;
- 01508/94-UMED - SORAYA DE MOURA CAMPOS, no período de 24.09 a 30.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50609/04-UMED - ALEXA FABIANA DE JESUS VARGAS, no dia 19.09.2014;
- 12116/96-UMED - LUCIANA REAL LEITE BENEDICTO, no dia 23.09.2014;
- 50181/05-UMED - MARILDA CARVALHO MACHADO, no dia 23.09.2014;
- 50254/09-UMED - MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI, nos dias 22.09 e 23.09.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos

dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-50365/08-UMED - CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 24.09.2014;
-03227/94-UMED - CLAUDIA CORTEZ DIAS, no período de 23.09 a 24.10.2014;
-50314/01-UMED - LAMARA LIVIA SIMÕES, no período de 19.09 a 23.09.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/09/2014, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0685899 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.779, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato 12.764/14, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Tornar sem efeito o item I do Ato 12.603/14.

III - Alterar os Atos:

- 12.730 e 12.764/14 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no dia 12 de setembro de 2014 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta LÉTICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, da 11ª Vara das Execuções Fiscais, para responder pela titularidade da 12ª Vara.

- 12.759/14 para constar em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIZABETH LEÃO, da 12ª Vara Cível, na designação da MMª. Juíza Federal Substitua FLÁVIA SERIZAWA E SILVA.

- 12.589/14 para constar "em decorrência de férias" na designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2013.

IV - Cessar, a partir de 8 de setembro de 2014, o Ato 12.730/14 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 2ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 24ª Vara.

V - Tornar sem efeito o item VI do Ato 12.732/14, tendo em vista a expedição do Ato 12.618/14, item I.

VI - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Flávia Serizawa e Silva	13ª Cível	10 a 12/9/14	licença saúde	Wilson Zauhy Filho
Paulo Cezar Duran	17ª Cível	10/9/14	ausência CORE	Marcelo Guerra Martins
Bruno César Lorencini	24ª Cível	27/8 a 1/9/14	licença saúde	Renata Coelho Padilha (designada - Ato 12.730/14)

Tiago Bologna Dias	24ª Cível	8/9/14	férias	Victorio Giuzio Neto
Adriana Galvão Starr		9/9/14		
Bruno César Lorencini		10/9/14		
Paulo Bueno de Azevedo	4ª Criminal	29/9 a 3/10/14	aus. EMAG	Renata Andrade Lotufo
Leonora Rigo Gaspar	4ª Ex. Fiscais	29/8/14	licença saúde	Silvio César Arouck Gemaque
Paulo Alberto Sarno	8ª Ex. Fiscais	19/9/14	ausência CORE	Massimo Palazzolo
Leticia Dea Banks Ferreira Lopes		26/9 e 3/10/14		
Massimo Palazzolo	9ª Ex. Fiscais	15 e 29/9/14	ausência CORE	Paulo Alberto Sarno
Leonora Rigo Gaspar	12ª Ex. Fiscais	10/9/14	designação CECON	Leticia Dea Banks Ferreira Lopes (designada - Ato 12.730/14)
Vanessa Vieira de Mello	2ª Previdenciária	29 e 30/9/14	aus. EMAG	Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri
Bruno Takahashi	6ª Previdenciária	28/8/14	licença pessoa família	Adriana Galvão Starr (designada - Ato 12.628/14)
Pedro Luis Piedade Novaes	1ª Araçatuba	9, 16, 23, 30/9, 7, 14, 21, 28/10 e 4/11/14	ausência CORE	Rosa Maria Pedrassi de Souza
Marcio Cristiano Ebert	2ª Araraquara	17/10/14	ausência CORE	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Mario de Paula Franco Junior	1ª Campinas	12/9/14	ausência CORE	Melina Faucz Kletemberg (designado - Ato 12.764/14)
Raul Mariano Júnior	4ª Campinas	22 a 24/9/14	ausência CORE	Valter Antoniassi Maccarone
Gabriella Naves Barbosa	1ª Guarulhos	12/9/14	ausência CORE	Jorge Alberto Araújo de Araújo (designado - Ato 12.759/14)
Felipe Benichio Teixeira	4ª Guarulhos	19/9/14	ausência CORE	Paula Mantovani Avelino
Pedro Henrique Lima Carvalho	2ª Jundiaí	29/8 a 5/9/14	licença gala	Patrícia de Alencar Teixeira (designada - Ato 12.742/14)
Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira		29/8/14	ausência EMAG	Pedro Henrique Lima Carvalho (designado item anterior)
Paulo Leandro Silva	2ª Mogi das Cruzes	4 a 17/9/14	licença saúde	Adriana Freisleben de Zanetti
Barbara de Lima Iseppi		20 a 29/8/14		
João Carlos Cabrelon de Oliveira	1ª Piracicaba	15/9/14	ausência CORE	Daniela Paulovich de Lima
	4ª Piracicaba	22, 23/9 e 1/10/14	ausência CORE	José Luiz Paludetto
Eduardo José da Fonseca Costa	7ª Rib. Preto Preto	11 a 13/8/14	licença saúde	Roberto Modesto Jeuken
Gilson Pessotti	1ª V. Gab. Rib. Preto	27 e 28/8/14	licença saúde	Daniela Miranda Benetti
Lidiane Maria Oliva Cardoso	6ª Santos	21/8/14	licença saúde	Lisa Taubemblatt
Leonardo Vietri Alves de Godoi	1ª V. Gab. S. B. Campo	12/9/14	ausência CORE	Katia Cilene Balugar Firmino
Luciano Pedrotti Coradini	1ª São Carlos	10 a 24/10/14	ausência CORE	Carla Abrantkoski Rister

Samuel de Castro Barbosa Melo	1ª V. Gab. S.J. Campos	18 e 25/9/14 (até 14:30h)	aus. Prog. Estímulo	Sílvia Melo da Matta
Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina		9/10/14 (até 14:30h)		
Tathiane Menezes da Rocha Pinto		2, 16, 23, 30/10, 6/11/14 (até 14:30h)		
André Wasilewski Duszcak	3ª Sorocaba	12/9/14 (ap/ 12:30h)	aus. Programa Estímulo	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
Marcelo Lelis de Aguiar		26/9, 10/10/14 (a p/ 12:30h)		
Sidmar Dias Martins		24, 31/10/14 (a p/ 12:30h)		
André Wasilewski Duszcak		13 e 14/10/14	ausência CORE	
Emerson José do Couto	2ª V. Gab. Sorocaba	17 a 19/9, 13 a 17/10/14	ausência CORE	Maria Fernanda de Moura e Souza
Heraldo Garcia Vitta	3ª Campo Grande	19/9/14	ausência CORE	Odilon de Oliveira
Dalton Igor Kita Conrado	6ª Campo Grande	11 e 12/9/14	ausência CORE	Heraldo Garcia Vitta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 01/10/2014, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

REPUBLICAÇÃO DO MAPA DE TRAMITAÇÃO ANUAL 2013, POR INCORREÇÕES DE ORDEM TÉCNICA OCORRIDAS NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL DE 15.09.2014.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga o TOTAL de processos em TRAMITAÇÃO nas Varas Federais no ANO DE 2013, conforme tabelas abaixo:

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª SUBSEÇÃO – SÃO PAULO CÍVEL																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. So-bres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juízos	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi ên-cias	Total Atual	Tra-mitação 2013
1ª	2563	1226	52	94	523	543	921	164	2457	174	345	94	1056	96	74	547	2688
2ª	2921	817	48	317	474	341	183	162	1203	111	380	317	1128	133	69	311	2928
3ª	2627	848	57	526	444	308	971	390	1772	197	308	526	933	152	37	1090	2588
4ª	2081	890	45	539	520	380	1009	521	1636	197	272	539	708	36	35	1824	2299
5ª	2504	887	79	621	442	527	964	592	1842	158	301	621	975	61	47	1206	2510
6ª	2697	859	50	199	532	540	655	172	1729	217	279	199	692	0	42	3140	2936
7ª	1812	842	59	212	479	617	541	110	1797	214	354	212	823	119	38	1200	1875
8ª	2475	818	55	777	540	494	667	307	2344	249	363	777	729	2	51	1415	1786
9ª	2636	859	58	145	423	751	938	234	1989	219	301	145	783	73	99	2782	2922
10ª	2764	848	58	288	515	634	514	96	1745	230	299	288	820	36	116	969	2963
11ª	3007	890	93	92	504	846	408	301	1549	151	269	92	981	171	60	2273	3478
12ª	1979	867	53	194	435	423	716	699	1434	179	342	194	802	41	14	1072	1819
13ª	1705	918	46	225	579	471	1894	741	1891	196	414	225	898	268	183	2414	2371
14ª	2327	882	53	304	424	623	382	292	1547	210	301	304	870	196	10	550	2341
15ª	3473	850	49	230	496	491	209	60	1324	200	243	230	654	130	71	1963	3741

16ª	1890	875	45	309	528	676	525	373	1587	194	315	309	529	289	72	533	2070
17ª	3235	825	76	598	481	394	327	301	1625	197	318	598	1252	270	19	2087	2897
19ª	2409	870	37	159	455	428	695	199	1593	164	323	159	1016	4	50	439	2615
21ª	1930	837	67	350	444	364	1066	749	1504	169	261	350	659	33	66	1813	2025
22ª	3513	833	69	239	553	472	835	443	1759	131	385	239	1308	62	84	379	3557
24ª	2481	807	63	98	340	137	90	150	817	153	256	98	635	327	84	557	2542
25ª	1543	840	43	275	357	257	437	390	1067	136	344	275	994	87	63	249	1540
26ª	1520	829	58	309	350	154	198	271	924	169	358	309	741	39	46	409	1387
Total	56.092	20.017	1313	7100	10.838	10.871	15.145	7717	37.135	4215	7331	7100	19.986	2625	1430	29.222	57.878

1ª SUBSEÇÃO – SÃO PAULO CRIMINAL

Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	2097	2156	143	179	179	484	94	177	1150	1346	147	180	278	16	396	170	2332
2ª	1470	542	144	76	63	362	3	7	405	596	84	76	213	15	161	30	1492
3ª	1736	1981	59	195	85	747	26	99	1446	1206	99	208	243	85	307	209	1771
4ª	1326	2001	82	158	145	650	38	23	1593	1177	118	158	365	31	344	12	1331
5ª	1474	1973	82	184	160	654	27	30	1295	1124	157	191	169	1	605	165	1757
6ª	1072	363	223	58	96	620	17	27	593	692	137	58	195	33	140	87	942
7ª	1427	1944	50	151	145	470	29	43	1156	1113	121	154	203	0	301	132	1629
8ª	1555	1970	85	174	142	493	196	256	1497	1211	136	172	323	112	281	293	1343
9ª	858	1792	67	149	210	381	25	98	1152	1177	122	153	302	29	382	433	780
10ª	696	2000	45	128	78	542	231	327	1326	1216	77	127	252	5	284	347	647
Total	13.711	16.722	980	1452	1303	5403	686	1087	11.613	10.858	1198	1477	2543	327	3201	1878	14.024

1ª SUBSEÇÃO – SÃO PAULO EXECUÇÃO FISCAL

Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	18.542	4600	573	371	420	209	1978	2377	1717	721	271	371	1597	63	0	54.527	21.236
2ª	28.972	4444	557	243	410	278	1609	2576	2674	817	184	243	2356	89	2	49.866	30.019
3ª	17.266	4523	557	170	829	188	2600	2815	2554	888	920	170	2194	0	0	57.619	18.786
4ª	21.644	4426	565	20	446	145	1588	2437	1939	539	365	20	1923	0	0	54.853	23.534
5ª	24.324	4488	526	495	233	138	1513	2882	2143	570	332	495	1806	12	0	38.824	25.295
6ª	18.885	4555	557	146	357	157	1647	2212	1803	762	271	146	1492	11	0	44.970	21.110
7ª	16.469	4440	555	29	191	86	1219	4365	1163	521	81	29	1090	40	4	35.226	16.830
8ª	24.027	4375	556	32	573	129	506	2333	2025	563	422	32	1280	2	0	20.790	24.823
9ª	22.238	4449	564	5	256	227	1170	2336	1419	841	255	5	1592	2	0	25.099	24.053
10ª	16.401	4502	540	7	508	158	1781	2880	1362	1035	245	7	1211	0	0	29.137	18.368
11ª	21.604	4454	546	155	399	151	5715	3137	2969	766	510	155	2521	1	0	17.886	25.487
12ª	19.491	4589	562	33	317	70	791	2429	1818	422	466	33	2400	0	0	25.285	20.685
Total	249.863	53.845	6658	1706	4939	1936	22.117	32.779	23.586	8445	4322	1706	21.462	220	6	454.082	270.226

1ª SUBSEÇÃO – SÃO PAULO PREVIDENCIÁRIA

Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	4515	2036	100	21	4072	439	494	434	1449	4336	2085	21	2855	238	113	889	3352
2ª	7792	1745	70	1187	3192	517	529	350	2221	3990	1875	1187	2920	550	126	680	5409
3ª	5861	1801	4943	1793	581	138	229	702	1349	1342	5998	1793	2338	559	108	501	4162
4ª	4543	1690	130	8	3461	415	400	308	1316	3770	1383	8	2285	545	72	230	3862
5ª	6665	1880	50	525	3145	361	343	187	941	4374	702	525	1588	1076	76	533	6240
6ª	5683	1804	4947	1000	604	103	171	366	884	1061	5111	1000	1084	435	87	224	5890
7ª	6457	1742	68	581	3275	351	368	425	1283	4373	2012	581	2732	1200	167	388	4168
8ª	0	1249	10.338	524	352	23	34	104	1131	286	5123	524	984	268	56	69	5352
Total	41.516	13.947	20.646	5639	18.682	2347	2568	2876	10.574	23.532	24.289	5639	16.786	4871	805	3514	38.435

2ª SUBSEÇÃO – RIBEIRÃO PRETO

Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	2607	801	33	218	227	289	35	85	958	302	316	218	848	37	104	1596	2331
2ª	1837	759	26	356	327	349	86	157	1022	223	422	358	608	1	130	1548	1558
4ª	2440	784	39	152	189	225	48	45	739	267	270	152	513	197	150	1682	2404
5ª	1475	726	51	216	208	285	80	152	904	265	293	213	632	0	169	311	1214
6ª	2264	738	40	158	159	163	12	50	819	232	322	156	971	74	99	352	1955
7ª	1503	733	68	238	176	303	122	243	772	272	329	237	702	1	64	489	1290
9ª	27.617	3150	74	75	218	123	360	1582	1231	564	157	75	1269	1	212	7103	28.008
Total	39.743	7691	331	1413	1504	1737	743	2314	6445	2125	2109	1409	5543	311	928	13.081	38.760

3ª SUBSEÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	10.591	1904	51	753	607	277	19	31	2424	266	1480	752	1851	484	235	852	9249
2ª	8908	2090	64	669	963	388	9	99	2386	387	1767	671	3608	556	345	97	7781
3ª	3218	1914	58	672	917	397	214	377	2070	289	1421	674	2746	58	251	915	2559
4ª	14.126	2354	5	42	135	126	585	2975	1128	324	204	42	923	0	0	13.119	12.700
Total	36.843	8262	178	2136	2622	1188	827	3482	8008	1266	4872	2139	9128	1098	831	14.983	32.289
4ª SUBSEÇÃO – SANTOS																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	2734	1467	9127	173	2673	1124	1061	1533	2752	6925	3719	173	1941	22	105	1386	3257
2ª	3274	1421	8565	879	2624	1154	421	978	2530	6465	3381	879	1388	247	44	842	4105
3ª	3168	1373	21.359	242	5956	2614	2581	3295	4235	17.027	8131	229	1646	89	158	2506	4376
4ª	3712	1448	8952	282	2745	1386	1728	1661	2343	8657	3427	282	1533	165	203	1459	3883
5ª	4361	1524	693	193	1890	1122	884	140	1639	6360	340	189	586	32	192	577	1999
6ª	4133	1488	624	247	1466	832	188	32	1092	4790	270	248	872	32	191	332	2546
7ª	23.745	2907	120	30	184	180	1015	2353	1413	254	168	10	1548	9	0	21.517	23.983
Total	45.127	11.628	49.440	2046	17.538	8412	7878	9992	16.004	50.478	19.436	2010	9514	596	893	28.619	44.149
5ª SUBSEÇÃO – CAMPINAS																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	1149	1101	47	139	135	363	42	44	810	386	137	142	336	13	272	311	1457
2ª	1855	897	829	448	375	416	170	343	1140	253	740	448	1026	217	41	555	2066
3ª	1766	889	817	140	370	405	249	420	1157	126	677	140	904	131	25	598	2116
4ª	2429	859	825	227	420	240	54	123	1003	146	622	227	758	0	57	309	2933
5ª	33.008	7147	346	211	376	198	888	80	2329	2458	335	211	1723	67	0	26.579	36.761
6ª	1617	870	811	379	289	114	24	88	618	155	676	379	937	23	50	211	2188
7ª	1855	274	11	140	1742	280	222	19	277	3966	122	140	286	0	39	0	0
8ª	931	873	811	288	331	192	160	251	829	136	685	288	912	37	42	358	1397
9ª	1358	968	59	161	82	203	14	174	860	379	57	161	211	86	214	205	1214
Total	45.968	13.878	4556	2133	4120	2411	1823	1542	9023	8005	4051	2136	7093	574	740	29.126	50.132
6ª SUBSEÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	2493	731	62	793	464	367	56	137	1394	275	518	791	1215	390	162	522	1851
2ª	3643	727	47	762	494	296	63	180	1403	283	568	762	1345	312	182	288	2836
3ª	2313	762	69	774	607	311	490	248	1345	235	611	774	1394	52	573	195	2113
4ª	3197	748	114	738	491	231	125	101	1588	323	573	741	1356	110	155	73	2318
5ª	12.697	2160	51	264	318	267	1688	2029	2127	462	239	264	1442	71	7	6725	12.324
Total	24.343	5128	343	3331	2374	1472	2422	2695	7857	1578	2509	3332	6752	935	1079	7803	21.442
7ª SUBSEÇÃO – ARACATUBA																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	7527	1811	45	326	472	151	204	545	1615	376	642	325	1578	45	271	1027	7033
2ª	7499	1755	37	682	532	135	183	486	1236	315	421	682	1348	119	274	1952	7683
Total	15.026	3566	82	1008	1004	286	387	1031	2851	691	1063	1007	2926	164	545	2979	14.716
8ª SUBSEÇÃO – BAURU																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	7742	1231	35	126	575	362	298	642	1737	485	492	126	1329	290	188	4103	6887
2ª	10.792	1161	44	391	442	312	294	527	1952	439	542	390	1156	706	203	5101	9586
3ª	7143	1228	44	333	459	253	202	721	1344	530	373	333	955	16	184	1798	6361
Total	25.677	3620	123	850	1476	927	794	1890	5033	1454	1407	849	3440	1012	575	11.002	22.834
9ª SUBSEÇÃO – PIRACICABA																	

Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	5547	761	60	833	741	375	137	136	2190	324	1229	835	2120	312	244	237	3740
2ª	5979	749	72	95	668	389	30	60	2129	352	1345	98	1814	401	145	1178	3998
3ª	5537	764	51	63	680	304	89	138	1957	242	1130	63	1864	449	94	1124	3958
4ª	16.193	2110	429	120	185	166	371	1205	1638	192	506	120	1759	16	3	7451	15.913
Total	33.256	4384	612	1111	2274	1234	627	1539	7914	1110	4210	1116	7557	1178	486	9990	27.609
10ª SUBSEÇÃO – SOROCABA																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	7647	1732	41	239	335	331	214	179	1173	357	351	251	1029	83	173	4230	8228
2ª	4635	1624	32	370	378	302	523	825	1111	328	344	374	1010	142	104	5773	4882
3ª	5627	1624	37	209	370	280	505	887	1175	347	504	208	1305	139	90	3988	5531
Total	17.909	4980	110	818	1083	913	1242	1891	3459	1032	1199	833	3344	364	367	13.991	18.641
11ª SUBSEÇÃO – MARÍLIA																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	2641	1571	21	637	522	236	921	1094	1233	167	481	639	1568	67	373	5515	2935
2ª	1658	1532	27	894	472	414	2746	1220	3146	170	605	897	2195	0	172	4435	1705
3ª	2330	1548	33	818	457	302	725	763	1550	175	506	822	1799	9	431	2452	2397
Total	6629	4651	81	2349	1451	952	4392	3077	5929	512	1592	2358	5562	76	976	12.402	7037
12ª SUBSEÇÃO – PRESIDENTE PRUDENTE																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	4585	1645	3865	309	619	363	321	1655	2579	272	1194	314	1989	226	191	1784	5693
2ª	3701	1623	3869	1310	624	271	86	1601	2296	228	850	1309	1454	62	147	1792	5200
3ª	2916	1675	3909	477	749	468	112	1749	2876	205	1065	478	1781	85	161	1682	3933
4ª	7673	601	5	61	1023	1338	6247	922	414	15.498	53	61	291	0	2	0	0
5ª	3226	1650	3892	1465	674	270	140	1659	2212	191	967	1465	1654	70	402	1706	4823
Total	22.101	7194	15.540	3622	3689	2710	6906	7586	10.377	16.394	4129	3627	7169	443	903	6964	19.649
13ª SUBSEÇÃO – FRANCA																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	2621	915	16	296	245	186	687	741	778	292	244	294	704	37	74	3531	2617
2ª	3522	868	35	376	202	149	426	790	908	142	315	376	799	0	94	4838	3047
3ª	2931	864	29	504	194	181	418	594	846	195	273	504	806	72	120	2516	2709
Total	9074	2647	80	1176	641	516	1531	2125	2532	629	832	1174	2309	109	288	10.885	8373
14ª SUBSEÇÃO – SÃO BERNARDO DO CAMPO																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	3856	2750	132	74	1517	490	626	1181	2524	396	1536	73	3023	356	220	2155	3735
2ª	14.299	3049	83	58	273	305	1715	3025	1093	698	236	57	1272	6	0	18.227	14.673
3ª	3127	2640	128	2027	1137	569	1216	975	3252	532	1525	2032	3651	66	318	609	2528
Total	21.282	8439	343	2159	2927	1364	3557	5181	6869	1626	3297	2162	7946	428	538	20.991	20.936
15ª SUBSEÇÃO – SÃO CARLOS																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tramitação 2013
1ª	4231	1168	37	232	227	224	366	394	1121	211	224	232	735	81	170	2222	4303
2ª	4942	1154	30	101	216	265	83	200	954	222	237	99	589	202	112	1522	5079
Total	9173	2322	67	333	443	489	449	594	2075	433	461	331	1324	283	282	3744	9382
16ª SUBSEÇÃO – ASSIS																	

Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	5787	2521	28	1068	566	583	582	866	2437	385	939	1068	2563	307	416	3424	5440
Total	5787	2521	28	1068	566	583	582	866	2437	385	939	1068	2563	307	416	3424	5440
17ª SUBSEÇÃO – JAÚ																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	5061	3005	27	703	725	779	524	926	2275	402	921	703	2436	90	389	4453	5597
Total	5061	3005	27	703	725	779	524	926	2275	402	921	703	2436	90	389	4453	5597
18ª SUBSEÇÃO – GUARATINGUETÁ																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	8065	2329	21	883	420	447	200	169	2003	468	657	877	2282	293	176	1647	8191
Total	8065	2329	21	883	420	447	200	169	2003	468	657	877	2282	293	176	1647	8191
19ª SUBSEÇÃO – GUARULHOS																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	3584	1303	45	181	653	581	460	568	1821	213	665	181	1685	339	274	615	3359
2ª	3722	1203	70	325	600	309	243	383	1124	218	766	332	1181	349	264	1198	3649
3ª	35.746	3950	13	56	152	233	4366	2834	1653	539	171	56	2505	0	0	9801	39.263
4ª	1910	1239	39	421	726	428	474	600	1316	251	784	414	1528	0	232	720	1872
5ª	2929	1219	47	194	516	412	306	414	1375	218	640	193	1145	2	267	432	2783
6ª	1885	1257	44	544	621	368	432	613	1214	215	542	544	1061	17	289	350	2023
Total	49.776	10.171	258	1721	3268	2331	6281	5412	8503	1654	3568	1720	9105	707	1326	13.116	52.949
20ª SUBSEÇÃO – ARARAQUARA																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	5007	1242	37	600	792	367	241	465	1965	214	773	605	1285	40	241	3204	4264
2ª	5342	1150	35	677	714	301	196	503	1483	221	854	677	1383	114	298	3555	4677
Total	10.349	2392	72	1277	1506	668	437	968	3448	435	1627	1282	2668	154	539	6759	8941
21ª SUBSEÇÃO – TAUBATÉ																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	8183	1939	91	215	312	183	22	658	1586	285	435	218	2022	87	238	2040	7763
2ª	7816	1915	81	221	377	181	103	212	1098	327	539	220	1779	142	258	2007	8298
Total	15.999	3854	172	436	689	364	125	870	2684	612	974	438	3801	229	496	4047	16.061
22ª SUBSEÇÃO – TUPÃ																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	4883	2157	16	1593	566	260	222	709	1934	258	547	1594	2420	265	496	2438	4655
Total	4883	2157	16	1593	566	260	222	709	1934	258	547	1594	2420	265	496	2438	4655
23ª SUBSEÇÃO – BRAGANÇA PAULISTA																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	6098	1963	25	85	700	405	165	202	1879	440	875	85	2125	60	475	3415	5960
Total	6098	1963	25	85	700	405	165	202	1879	440	875	85	2125	60	475	3415	5960
24ª SUBSEÇÃO – JALES																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013

1ª	5388	1644	21	865	708	354	469	618	1712	516	564	862	1244	154	356	981	5177
Total	5388	1644	21	865	708	354	469	618	1712	516	564	862	1244	154	356	981	5177
25ª SUBSEÇÃO – OURINHOS																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	5716	1554	64	344	751	439	1923	2474	2501	602	616	343	1517	315	263	2036	4255
Total	5716	1554	64	344	751	439	1923	2474	2501	602	616	343	1517	315	263	2036	4255
26ª SUBSEÇÃO – SANTO ANDRÉ																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	6208	1931	33	256	504	293	349	651	1288	253	524	256	1194	3	116	5632	6602
2ª	5558	1894	27	382	438	268	590	929	1346	396	514	382	1189	20	114	5742	5590
3ª	5407	1872	45	171	567	435	898	1445	1816	341	692	171	1560	68	64	5072	4930
Total	17.173	5697	105	809	1509	996	1837	3025	4450	990	1730	809	3943	91	294	16.446	17.122
27ª SUBSEÇÃO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	5102	4278	38	108	1150	249	231	490	2113	811	1396	105	2659	200	304	2759	6241
Total	5102	4278	38	108	1150	249	231	490	2113	811	1396	105	2659	200	304	2759	6241
28ª SUBSEÇÃO – JUNDIAÍ																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	10.087	9058	118	51	213	189	149	259	1356	9442	293	49	1356	47	153	120	8466
2ª	0	1162	7530	1	11	1	0	54	21	3	158	1	23	31	0	54	8468
Total	10.087	10.220	7648	52	224	190	149	313	1377	9445	451	50	1379	78	153	174	16.934
29ª SUBSEÇÃO – REGISTRO																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	0	122	47	2	0	0	0	0	4	48	0	2	5	0	0	0	117
Total	0	122	47	2	0	0	0	0	4	48	0	2	5	0	0	0	117
30ª SUBSEÇÃO – OSASCO																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	9197	2575	187	86	52	240	465	1352	886	507	175	84	1079	433	85	2353	9798
2ª	7459	2632	150	114	60	275	1422	1002	881	622	219	114	905	215	160	1826	9274
Total	16.656	5207	337	200	112	515	1887	2354	1767	1129	394	198	1984	648	245	4179	19.072
31ª SUBSEÇÃO – BOTUCATU																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	280	9549	438	73	0	25	99	439	267	1035	67	73	644	50	107	340	8583
Total	280	9549	438	73	0	25	99	439	267	1035	67	73	644	50	107	340	8583
32ª SUBSEÇÃO – AVARÉ																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Sen-ten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	0	2802	274	5	0	13	0	34	35	190	5	5	21	0	43	34	2825
Total	0	2802	274	5	0	13	0	34	35	190	5	5	21	0	43	34	2825
33ª SUBSEÇÃO – MOGI DAS CRUZES																	

Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013	
1ª	9514	3196	144	415	412	526	1603	807	1713	7851	415	413	1340	51	120	1449	4611	
2ª	0	562	6552	16	29	9	16	1404	470	162	381	17	131	123	16	1388	4750	
Total	9514	3758	6696	431	441	535	1619	2211	2183	8013	796	430	1471	174	136	2837	9361	
34ª SUBSEÇÃO – AMERICANA																		
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013	
1ª	0	15.746	127	161	1	43	8	1001	1062	731	50	161	414	62	80	992	13.081	
Total	0	15.746	127	161	1	43	8	1001	1062	731	50	161	414	62	80	992	13.081	
35ª SUBSEÇÃO – CARAGUATATUBA																		
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013	
1ª	3323	1149	173	96	4	26	4	29	444	385	48	96	260	72	83	25	3773	
Total	3323	1149	173	96	4	26	4	29	444	385	48	96	260	72	83	25	3773	
36ª SUBSEÇÃO – CATANDUVA																		
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013	
1ª	62	8526	201	777	2	35	24	143	305	673	13	777	273	78	76	119	7716	
Total	62	8526	201	777	2	35	24	143	305	673	13	777	273	78	76	119	7716	
37ª SUBSEÇÃO – ANDRADINA																		
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013	
1ª	0	2814	328	11	0	47	0	0	70	116	0	10	49	0	12	0	3004	
Total	0	2814	328	11	0	47	0	0	70	116	0	10	49	0	12	0	3004	
38ª SUBSEÇÃO – BARRETOS																		
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013	
1ª	7655	2298	54	957	930	221	161	418	2273	425	1097	957	2024	42	391	1529	7106	
Total	7655	2298	54	957	930	221	161	418	2273	425	1097	958	2024	42	391	1529	7106	
39ª SUBSEÇÃO – ITAPEVA																		
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013	
1ª	11.052	2243	24	1464	640	432	10	761	3746	303	1091	1463	3111	476	996	752	8501	
Total	11.052	2243	24	1464	640	432	10	761	3746	303	1091	1463	3111	476	996	752	8501	
40ª SUBSEÇÃO – MAUÁ																		
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013	
1ª	8970	3439	75	215	416	213	299	703	1288	778	874	214	1700	567	312	1652	9770	
Total	8970	3439	75	215	416	213	299	703	1288	778	874	214	1700	567	312	1652	9770	
41ª SUBSEÇÃO – LINS																		
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013	
1ª	3344	881	80	165	55	62	499	1198	1145	388	158	163	632	0	75	807	2034	
Total	3344	881	80	165	55	62	499	1198	1145	388	158	163	632	0	75	807	2034	
42ª SUBSEÇÃO – LIMEIRA																		

Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. So-bres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	0	20.201	154	249	13	18	6	31	134	923	128	248	874	103	138	25	19.177
2ª	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
Total	0	20.217	154	249	13	18	6	31	134	923	128	248	874	103	138	25	19.193

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1ª SUBSEÇÃO – CAMPO GRANDE																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. So-bres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	3613	1293	46	125	343	271	0	0	1304	225	412	125	1194	410	80	0	3625
2ª	3787	1278	50	256	251	249	63	96	1084	228	392	256	1156	323	91	479	3878
3ª	666	560	28	22	22	90	2	2	151	550	25	22	40	35	323	17	640
4ª	3672	1283	71	104	342	228	9	0	1061	200	250	104	949	648	96	47	4094
5ª	3198	1697	133	236	127	206	6	17	1181	517	95	236	280	27	297	46	3557
6ª	20.967	3280	107	21	137	187	690	1438	2558	340	62	21	1950	4	1	10.027	20.970
Total	35.903	9391	435	764	1222	1231	770	1553	7339	2060	1236	764	5569	1447	888	10.616	76.764

2ª SUBSEÇÃO – DOURADOS																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. So-bres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	4922	1247	46	529	387	192	463	469	1044	371	496	529	1085	338	233	806	4877
2ª	3941	1251	42	605	426	721	400	756	1890	275	508	605	1321	13	133	1011	3352
Total	8863	2498	88	1134	813	913	863	1225	2934	646	1004	1134	2406	351	366	1817	8229

3ª SUBSEÇÃO – TRÊS LAGOAS																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. So-bres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	5003	2799	78	462	334	345	234	526	1412	1383	532	462	1223	568	315	959	4940
Total	5003	2799	78	462	334	345	234	526	1412	1383	532	462	1223	568	315	959	4940

4ª SUBSEÇÃO – CORUMBÁ																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. So-bres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	4240	1162	17	339	218	90	44	333	793	403	232	339	524	217	264	1104	4010
Total	4240	1162	17	339	218	90	44	333	793	403	232	339	524	217	264	1104	4010

5ª SUBSEÇÃO – PONTA PORÃ																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. So-bres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	2843	1357	52	299	195	49	131	124	809	412	291	299	848	126	374	170	2991
2ª	2087	1187	34	315	272	111	93	271	890	365	313	315	816	12	362	418	1945
Total	4930	2544	86	614	467	160	224	395	1699	777	604	614	1664	138	736	588	4936

6ª SUBSEÇÃO – NAVIRAÍ																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. So-bres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	3608	1616	14	393	216	275	14	64	1076	374	193	392	706	170	303	192	4037
Total	3608	1616	14	393	216	275	14	64	1076	374	193	392	706	170	303	192	4037

7ª SUBSEÇÃO – COXIM																	
Vara	Saldo Anterior em Tramitação	Dis-trib.	Redis trib.	Reau tuad.	Devolv. pelo TRF	De-sarquiv.	Ati-vados	Arq. So-bres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juizados	Re-met. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Pro-fe-ridas	Pendente Sen-ten-ças DEZ. 2013	Audi-ên-cias	Total Atual	Tram-itação 2013
1ª	1304	819	30	179	312	167	31	207	747	219	340	184	592	42	242	374	1145
Total	1304	819	30	179	312	167	31	207	747	219	340	184	592	42	242	374	1145

TOTAL GERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO																
Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reautuad.	Devolv. pelo TRF	Desarquiv	Ativados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juízos	Remet. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Profe-ridas	Pendente Sen-tenças DEZ. 2013	Audi-ências	Total Atual Sobres-tado ou Susp.	Tramitação 2013
923.673	323.457	118.986	55.132	94.304	55.418	91.856	115.762	229.323	166.538	107.893	55.139	191.988	20.829	23.253	750.242	988.171
TOTAL GERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL																
Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reautuad.	Devolv. pelo TRF	Desarquiv	Ativados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juízos	Remet. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Profe-ridas	Pendente Sen-tenças DEZ. 2013	Audi-ências	Total Atual Sobres-tado ou Susp.	Tramitação 2013
63.851	20.829	748	3885	3582	3181	2180	4303	16.000	5862	4141	3889	12.684	2933	3114	15.650	64.061
TOTAL GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA																
Saldo Anterior em Tramitação	Distrib.	Redis trib.	Reautuad.	Devolv. pelo TRF	Desarquiv	Ativados	Arq. Sobres-tado ou Susp.	Arq. Find	Redis trib. a outros Juízos	Remet. ao TRF	Reclas-sific.	Senten-ças Profe-ridas	Pendente Sen-tenças DEZ. 2013	Audi-ências	Total Atual Sobres-tado ou Susp.	Tramitação 2013
987.524	344.286	119.734	59.017	97.866	58.599	94.036	120.065	245.323	172.400	112.034	59.028	204.672	23.762	26.367	765.892	1.052.232

São Paulo, 03 de Outubro de 2014.

MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO

Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

REPUBLICAÇÃO DO MAPA DE PRODUTIVIDADE ANUAL 2013 – EM VARAS FEDERAIS –, POR INCORREÇÕES DE ORDEM TÉCNICA OCORRIDAS NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL DE 15.09.2014.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga a Estatística Anual de PRODUTIVIDADE dos(as) Meritíssimo(as) Juízes(as) Federais da Terceira Região no ANO DE 2013, proferidas em VARAS FEDERAIS, conforme tabela abaixo:

JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

Ordenação Alfabética	Tipo de SENTENÇAS					Tipo de EMBARGOS				TOTAL GERAL
	A	B	C	D	E	Emb. Inf.	Emb. Decl.	Emb. Acolh.	Emb. Rej.	
JUIZ / JUÍZA										
ADENIR PEREIRA DA SILVA	209	414	86	36	21	0	18	9	9	784
ADRIANA DELBONI TARICCO IKEDA	144	111	77	31	28	0	15	6	9	406
ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI	0	0	0	118	67	0	24	16	8	209
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	178	471	178	0	0	0	79	15	64	906
ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	202	640	347	0	0	0	80	30	50	1269
ALESSANDRO DIAFERIA	310	522	326	18	3	1	92	27	66	1272
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	286	185	95	44	41	0	52	26	26	703

ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	100	179	46	16	12	5	8	4	9	366
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	306	271	97	55	17	0	25	6	19	771
ALEXANDRE SORMANI	552	627	133	14	28	0	50	9	41	1404
ALFREDO DOS SANTOS CUNHA	16	834	155	0	0	0	24	4	20	1029
ALI MAZLOUM	0	0	2	86	28	0	1	0	1	117
ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	227	149	101	80	48	0	27	14	13	632
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	60	177	76	3	0	1	11	3	9	328
ANA LÚCIA IUCKER MEIRELES DE OLIVEIRA	940	1246	119	5	13	0	139	45	94	2462
ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI	115	217	136	0	0	0	25	9	16	493
ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA	7	24	12	93	79	0	8	2	6	223
ANDERSON FERNANDES VIEIRA	261	611	165	0	0	0	100	6	94	1137
ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK	0	36	9	1	0	0	1	1	0	47
ANDRÉA BASSO	605	832	246	0	0	0	104	11	93	1787
ANDRÉIA FERNANDES ONO	242	500	91	25	32	0	21	2	19	911
ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	165	166	49	31	19	0	22	9	13	452
ANITA VILLANI	529	974	332	0	6	1	115	28	88	1957
ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	437	693	85	49	14	0	87	34	53	1365
ARNALDO DORDETTI JÚNIOR	23	46	38	1	1	0	0	0	0	109
AUDREY GASPARINI	240	275	62	2	3	5	45	16	34	632
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	116	133	40	18	7	0	16	5	11	330
BÁRBARA DE LIMA ISEPPI	434	447	199	65	28	0	51	25	26	1224
BRUNO CÉSAR LORENCINI	2	6	16	2	1	0	2	0	2	29
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	233	284	99	18	36	0	26	8	18	696

BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ	424	542	131	33	19	0	36	12	24	1185
BRUNO TAKAHASHI	333	71	590	16	0	0	0	0	0	1010
BRUNO VALENTIM BARBOSA	17	119	26	0	0	0	0	0	0	162
CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO	374	341	84	11	9	1	42	7	36	862
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	96	2	37	9	14	1	9	4	6	168
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	93	148	134	0	0	0	43	11	32	418
CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	422	700	159	19	25	0	48	23	25	1373
CARLOS ALBERTO ANTÔNIO JÚNIOR	395	380	48	7	21	0	51	19	32	902
CARLOS ALBERTO LOVERRA	527	572	121	31	19	0	76	27	49	1346
CARLOS ALBERTO NAVARRO PERES	130	763	634	0	0	3	69	10	62	1599
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	39	48	37	1	0	0	10	4	6	135
CAROLINA CASTRO COSTA	32	52	26	10	5	0	13	4	9	138
CÉSAR DE MORAES SABBAG	129	164	89	1	24	0	24	5	19	431
CIRO BRANDANI FONSECA	20	32	20	0	0	0	10	5	5	82
CLÁUDIA HILST MENEZES PORT	9	16	8	0	1	0	2	0	2	36
CLÁUDIA RINALDI FERNANDES	215	171	211	0	0	0	83	16	67	680
CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS	623	317	189	35	15	0	37	21	16	1216
CLÉCIO BRASCHI	201	170	157	0	0	0	77	24	53	605
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	84	719	90	25	19	0	19	7	12	956
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	4	8	4	1	1	0	8	8	0	26
DALTON IGOR KITA CONRADO	0	0	6	93	82	0	3	1	2	184
DANIELA MIRANDA BENETTI	198	209	49	8	3	0	15	3	12	482

DANIELA PAULOVICH DE LIMA	459	119	76	8	7	1	38	20	19	708
DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	181	238	174	0	0	0	82	17	65	675
DASSER LETTIÈRE JÚNIOR	271	223	210	56	0	0	30	11	19	790
DAVID DINIZ DANTAS	118	102	32	11	15	0	27	14	13	305
DÉBORA CRISTINA THUM	259	307	85	23	7	0	56	22	34	737
DÉCIO GABRIEL JIMÉNEZ	44	185	29	2	0	0	11	1	10	271
DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	122	1094	176	0	21	1	29	6	24	1443
DENISE APARECIDA AVELAR	342	208	74	32	49	0	31	11	20	736
DIANA BRUNSTEIN	189	254	166	0	0	0	82	25	57	691
DIOGO NAVES MENDONÇA	175	137	76	3	1	0	8	2	6	400
DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	295	426	127	22	42	4	110	17	97	1026
DJALMA MOREIRA GOMES	248	268	230	0	0	0	84	35	49	830
EDEVALDO DE MEDEIROS	132	367	68	34	33	0	33	15	18	667
EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA	21	62	10	1	0	0	1	1	0	95
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	180	315	55	13	57	0	24	8	16	644
ELIANA PARISI E LIMA	102	365	176	0	0	12	37	4	45	692
ELIANA RITA RESENDE MAIA	14	7	91	0	2	0	2	2	0	116
ELIANE MITSUKO SATO	438	224	124	7	5	71	57	21	107	926
ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA	139	469	56	8	9	0	7	6	1	688
ELIZABETH LEÃO	197	248	149	0	0	0	72	20	52	666
ÊMÉRSON JOSÉ DO COUTO	22	26	7	1	0	4	2	1	5	62
ÉRICO ANTONINI	360	290	141	92	40	1	34	11	24	958
ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	67	600	207	0	0	1	30	8	23	905

EURICO ZECCHIN MAIOLINO	11	261	7	0	0	0	2	1	1	281
FABIANA ALVES RODRIGUES	48	49	19	62	68	0	7	4	3	253
FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	42	298	162	1	1	1	13	8	6	518
FABIANO LOPES CARRARO	306	773	387	0	0	2	66	19	49	1534
FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS	394	221	91	26	9	0	16	9	7	757
FÁBIO IVENS DE PAULI	182	409	195	0	0	0	73	21	52	859
FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL	0	0	0	139	56	0	5	3	2	200
FABIÓLA QUEIROZ	121	212	46	8	7	0	22	16	6	416
FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	101	48	19	2	0	0	6	1	5	176
FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA	436	225	284	0	0	0	90	36	54	1035
FERNANDA SOUZA HUTZLER	2	139	1	0	0	0	0	0	0	142
FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO	221	403	129	21	2	0	19	9	10	795
FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	35	169	43	2	0	1	10	5	6	260
FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	357	424	194	6	16	0	25	6	19	1022
FERNANDO MARCELO MENDES	18	647	207	2	0	0	3	2	1	877
FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	91	293	428	7	11	2	59	27	34	891
FERNANDO NARDON NIELSEN	165	76	27	1	0	0	1	0	1	270
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	499	594	126	64	94	0	45	17	28	1422
FERNÃO POMPEO DE CAMARGO	4	3	5	0	0	1	3	0	4	16
FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS	876	333	165	36	24	0	44	23	21	1478
FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	258	207	110	1	6	0	41	17	24	623
FLÁVIA SERIZAWA E SILVA	199	388	101	32	11	0	60	26	34	791

FLETCHER EDUARDO PENTEADO	206	87	92	0	0	0	73	26	47	458
GABRIELLA NAVES BARBOSA	91	61	48	1	0	0	2	2	0	203
GILBERTO MENDES SOBRINHO	321	89	48	11	11	0	17	5	12	497
GILBERTO RODRIGUES JORDAN	460	420	89	11	14	0	70	26	44	1064
GILSON PESSOTTI	92	156	46	12	5	0	7	3	4	318
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	27	29	12	1	1	0	2	0	2	72
GISELE BUENO DA CRUZ	157	226	214	0	0	0	56	17	39	653
GISELLE DE AMARO E FRANÇA	253	69	112	0	0	0	9	5	4	443
GUILHERME ANDRADE LUCCI	327	253	81	0	5	0	33	11	22	699
GUILHERME ROMAN BORGES	281	1003	601	27	12	1	39	16	24	1964
GUSTAVO BRUM	35	47	17	0	0	0	20	1	19	119
GUSTAVO CATUNDA MENDES	344	330	161	14	6	0	16	8	8	871
HAROLDO NADER	3	9	0	19	50	0	1	1	0	82
HELENA FURTADO DA FONSECA	91	287	30	4	4	0	6	4	2	422
HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	0	0	0	70	50	0	6	1	5	126
HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
HIGINO CINACCHI JÚNIOR	193	631	249	0	0	0	72	22	50	1145
HONG KOU HEN	0	0	2	28	50	0	7	4	3	87
ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	37	5	3	0	0	0	17	3	14	62
JACIMON SANTOS DA SILVA	246	298	92	0	0	0	46	29	17	682
JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	58	243	33	2	11	0	32	9	23	379
JANETE LIMA MIGUEL	322	273	169	8	4	1	69	48	22	846
JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS	227	147	140	0	0	0	35	15	20	549

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	5	133	39	2	0	0	4	3	1	183
JEAN MARCOS FERREIRA	56	898	323	0	0	0	11	4	7	1288
JOÃO BATISTA GONÇALVES	78	188	182	0	0	0	54	22	32	502
JOÃO BATISTA MACHADO	703	751	206	12	8	27	6	2	31	1713
JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	344	311	95	25	22	0	41	22	19	838
JOÃO EDUARDO CONSOLIM	102	61	55	10	15	0	14	4	10	257
JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR	119	152	77	29	9	0	14	10	4	400
JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	448	107	114	19	9	0	16	10	6	713
JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO	509	332	117	77	31	0	71	30	41	1137
JOSÉ CARLOS FRANCISCO	107	32	80	0	0	0	18	9	9	237
JOSÉ CARLOS MOTTA	229	368	183	0	0	0	145	56	89	925
JOSÉ DENILSON BRANCO	482	645	206	38	25	0	100	36	64	1496
JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	6	0	1	0	0	0	0	0	0	7
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	209	163	14	45	3	0	55	25	30	489
JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO	126	499	150	0	0	0	71	17	54	846
JOSÉ LUIZ PALUDETTO	170	323	317	2	0	52	72	15	109	936
JOSÉ MÁRIO BARRETO PEDRAZZOLI	311	436	126	38	22	0	87	39	48	1020
JOSÉ RENATO RODRIGUES	363	705	238	14	11	0	39	9	30	1370
JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO	105	180	78	1	20	0	21	12	9	405
KARINA LIZIE HOLLER	780	710	106	17	31	0	94	45	49	1738
KÁTIA CILENE BALUGAR FIRMINO	404	233	81	2	3	2	49	18	33	774
LEANDRO ANDRÉ TAMURA	211	411	47	9	18	0	21	4	17	717
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	571	599	128	28	16	3	96	21	78	1441

LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	402	1045	268	0	0	10	157	44	123	1882
LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA	124	372	320	0	2	21	58	14	65	897
LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ	12	19	6	90	92	0	11	1	10	230
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	84	287	131	0	0	1	19	5	15	522
LESLEY GASPARINI	67	390	257	0	0	2	37	9	30	753
LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES	0	1	3	34	18	0	2	0	2	58
LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	40	152	36	6	1	0	6	1	5	241
LISA TAUBEMBLATT	45	72	3	22	41	0	6	0	6	189
LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	153	234	109	0	0	0	33	8	25	529
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	814	790	236	32	28	0	37	11	26	1937
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	51	25	52	0	0	0	12	2	10	140
LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS	154	817	1334	0	0	20	123	51	92	2448
LUCIANO DOS SANTOS MENDES	19	36	11	2	0	0	0	0	0	68
LUCIANO PEDROTTI CORADINI	333	24	134	26	35	4	28	7	26	584
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	516	640	170	49	41	0	72	41	31	1488
LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA	54	193	128	45	31	0	26	5	21	477
LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	110	324	166	15	6	13	39	15	37	673
LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	5	0	2	0	0	0	0	0	0	7
LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MARINS	822	1003	219	15	2	0	92	29	63	2153
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	287	90	70	23	19	0	16	8	8	505
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	53	79	201	41	29	3	16	7	12	422
MADJA DE SOUSA MOURA	134	101	363	5	6	0	44	29	15	653

MAÍRA FELIPE LOURENÇO	317	788	308	8	0	8	25	16	17	1454
MARCELLE RAGAZONI CARVALHO	132	417	170	0	0	0	54	26	28	773
MARCELO COSTENARO CAVALI	1	0	1	77	64	0	15	7	8	158
MARCELO DUARTE DA SILVA	331	398	35	16	5	0	27	19	8	812
MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	238	328	188	43	18	2	39	21	20	856
MARCELO GUERRA MARTINS	378	639	327	0	0	7	84	34	57	1435
MARCELO JUCÁ LISBOA	118	55	97	0	0	0	10	8	2	280
MARCELO LELIS AGUIAR	2	79	20	0	0	0	0	0	0	101
MARCELO MESQUITA SARAIVA	150	149	95	0	0	0	58	17	41	452
MARCELO SOUZA AGUIAR	8	42	22	0	0	0	3	1	2	75
MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	557	809	79	1	10	0	160	58	102	1616
MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	0	0	2	75	62	0	13	10	3	152
MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA	219	315	63	13	2	0	31	15	16	643
MÁRCIO ASSAD GUARDIA	0	2	5	125	93	0	10	6	4	235
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	158	156	27	17	1	0	12	5	7	371
MÁRCIO CRISTIANO EBERT	692	226	112	72	57	3	37	23	16	1199
MÁRCIO FERRO CATAPANI	81	201	54	47	74	0	26	10	16	483
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	925	584	190	21	5	0	79	39	40	1804
MÁRCIO RACHED MILLANI	0	23	2	53	40	0	0	0	0	118
MÁRCIO SATALINO MESQUITA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA	229	749	328	0	0	7	40	18	29	1353
MARCO AURÉLIO DE MELLO CASTRIANNI	241	386	163	0	0	0	78	32	46	868
MARCOS ALVES TAVARES	89	201	112	81	41	1	32	14	19	557

MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA	996	666	168	0	0	0	173	33	140	2003
MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN	138	254	71	19	7	1	28	8	21	518
MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	76	259	138	3	19	0	19	7	12	514
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	120	153	171	0	0	0	36	17	19	480
MARIA ISABEL DO PRADO	0	3	9	33	65	0	6	4	1	116
MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA	188	182	173	0	0	0	55	25	30	598
MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR	7	14	3	21	9	0	1	1	0	55
MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CÚCIO	86	115	13	0	0	0	11	6	5	225
MARISA VASCONCELOS	268	494	155	10	13	0	48	32	16	988
MÁSSIMO PALAZZOLO	262	175	73	83	9	0	45	21	24	647
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	73	645	151	32	140	0	23	6	17	1064
MAURÍCIO YUKIKAZU KATO	71	154	110	0	0	0	57	13	44	392
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	661	913	141	32	13	4	74	39	39	1838
MAURO SPALDING	50	132	27	3	3	0	17	8	9	232
MELINA FAUCZ KLETEMBERG	230	615	165	48	55	0	33	16	17	1146
MIGUEL FLORESTANO NETO	418	416	91	48	15	0	49	28	21	1037
MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JÚNIOR	449	674	116	0	0	0	88	13	75	1327
MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	77	173	33	22	10	3	9	5	7	327
MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE	38	36	22	0	0	0	19	6	13	115
MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSH BEVILAQUA	412	621	147	23	30	0	32	9	23	1265

MONIQUE MARCHIOLI LEITE	107	109	105	94	64	17	18	14	21	514
NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR	65	73	66	0	0	0	9	2	7	213
NEWTON JOSÉ FALCÃO	628	500	158	49	15	0	36	24	12	1386
ODILON DE OLIVEIRA	1	0	4	22	10	0	4	0	4	41
OMAR CHAMON	15	47	11	8	0	0	2	1	1	83
OSIAS ALVES PENHA	813	680	234	26	24	0	126	83	43	1903
PATRÍCIA DE ALENCAR TEIXEIRA	13	8	5	27	7	0	1	1	0	61
PAULA MANTOVANI AVELINO	309	74	70	123	50	0	29	12	17	655
PAULO ALBERTO SARNO	303	53	45	43	10	0	14	4	10	468
PAULO BUENO DE AZEVEDO	217	212	53	34	43	0	38	18	20	597
PAULO CÉSAR CONRADO	37	282	156	0	0	0	0	0	0	475
PAULO CÉZAR DURAN	89	273	98	3	0	7	55	15	47	525
PAULO CÉZAR NEVES JÚNIOR	35	98	87	0	0	0	14	6	8	234
PAULO LEANDRO SILVA	172	155	364	7	7	0	48	26	22	753
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	177	361	126	40	9	0	59	22	37	772
PAULO SÉRGIO RIBEIRO	82	46	24	12	6	0	8	3	5	178
PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO	7	28	54	12	5	0	0	0	0	106
PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES	340	659	235	28	28	1	36	15	22	1327
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	126	110	129	0	0	0	23	7	16	388
PETER DE PAULA PIRES	545	238	123	58	65	0	88	39	49	1117
RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	88	250	100	8	5	0	8	4	4	459
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	237	333	162	0	0	1	40	12	29	773
RAQUEL DOMÍNGUES DO AMARAL CORNIGLION	166	272	66	45	13	0	23	16	7	585
RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	23	123	35	0	0	0	9	2	7	190

RAUL MARIANO JÚNIOR	106	710	92	0	0	0	32	21	11	940
REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	91	200	242	0	0	0	39	13	26	572
RENATA ANDRADE LOTUFO	1	0	4	55	58	0	3	3	0	121
RENATA COELHO PADILHA	148	286	189	14	8	1	37	17	21	683
RENATO BARTH PIRES	692	886	79	25	23	0	69	26	43	1774
RENATO CÂMARA NIGRO	56	179	61	0	1	0	4	4	0	301
RENATO DE CARVALHO VIANA	144	80	33	38	26	0	35	15	20	356
RENATO LOPES BECHO	90	249	133	0	0	1	51	16	36	524
RENATO TONIASSO	217	110	202	0	0	0	32	9	23	561
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	229	583	198	69	35	22	34	12	44	1170
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	31	73	74	4	4	0	5	3	2	191
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	58	56	21	5	5	0	8	0	8	153
RICARDO GONCALVES DE CASTRO CHINA	86	67	42	18	8	0	25	10	15	246
RICARDO UBERTO RODRIGUES	185	265	174	0	0	1	26	11	16	651
ROBERTA MONZA CHIARI	258	358	86	7	0	0	10	3	7	719
ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	279	272	69	15	10	0	14	4	10	659
ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	232	551	327	0	0	0	36	12	24	1146
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	180	481	195	68	68	1	54	27	28	1047
ROBERTO MODESTO JEUKEN	91	142	72	20	7	0	26	13	13	358
ROBERTO POLINI	195	228	73	32	59	0	56	19	37	643
ROBERTO SANTORO FACCHINI	124	362	150	0	0	0	24	11	13	660
RODINER RONCADA	69	330	332	28	2	4	23	5	22	788
RONALD DE CARVALHO FILHO	231	635	228	0	1	0	47	16	31	1142
RONALD GUIDO JÚNIOR	159	661	302	0	0	6	34	16	24	1162

RONALDO JOSÉ DA SILVA	200	165	169	1	1	0	57	18	39	593
ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	369	307	91	18	17	0	42	7	35	844
ROSANA CAMPOS PAGANO	613	562	118	21	12	0	99	16	83	1425
ROSANA FERRI VIDOR	220	410	195	0	0	0	113	54	59	938
SABRINA BONFIN DE ARRUDA PINTO	67	72	16	1	0	0	0	0	0	156
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	871	943	292	37	31	0	117	36	81	2291
SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA	6	0	0	1	0	0	0	0	0	7
SÉRGIO NOJIRI	107	754	332	0	0	1	24	2	23	1218
SIDMAR DIAS MARTINS	168	283	73	16	1	3	31	10	24	575
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	213	229	118	18	34	0	35	8	27	647
SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES	214	164	236	0	0	0	66	11	55	680
SÍLVIA MARIA ROCHA	0	0	1	18	56	0	5	2	3	80
SÍLVIA MELO DA MATTA	179	143	73	8	7	0	45	14	31	455
SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	40	183	41	0	0	2	24	8	18	290
SÍLVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA	0	0	0	29	14	0	2	1	1	45
SIMONE SCHRODER RIBEIRO	119	1669	209	0	0	5	57	5	57	2059
SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	215	384	106	34	19	0	54	18	36	812
TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	10	9	7	20	11	0	0	0	0	57
TÂNIA LIKA TAKEUCHI	165	261	191	4	2	0	139	61	78	762
TÂNIA REGINA MARANGONI	50	68	13	0	0	0	5	3	2	136
TATIANA CARDOSO DE FREITAS	381	812	378	23	100	0	81	49	32	1775
TATIANA PATTARO PEREIRA	501	249	60	0	0	0	126	32	94	936
TATIANA RUAS NOGUEIRA	443	582	167	0	0	0	84	12	72	1276

TIAGO BITENCOURT DE DAVID	5	14	5	0	0	0	0	0	0	24
TIAGO BOLOGNA DIAS	437	371	181	72	12	0	61	30	31	1134
TORU YAMAMOTO	0	1	1	71	38	0	0	0	0	111
VALDECI DOS SANTOS	150	117	39	0	0	0	29	6	23	335
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO	0	0	1	13	15	0	0	0	0	29
VALTER ANTONIASSI MACCARONE	182	145	67	0	0	0	48	13	35	442
VANDERLEI PEDRO COSTENARO	415	1113	94	16	10	1	19	10	10	1668
VANESSA VIEIRA DE MELLO	775	826	219	0	0	0	306	131	175	2126
VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	79	81	52	16	5	0	9	5	4	242
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	142	220	94	0	0	0	31	7	24	487
VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA	523	599	92	22	21	0	21	7	13	1278
VICTÓRIO GIUZIO NETO	100	171	141	0	0	0	43	24	19	455
WILSON PEREIRA JÚNIOR	411	683	121	86	45	0	42	8	34	1388
WILSON ZAUHY FILHO	173	216	121	0	0	0	84	37	47	594
TOTALIZAÇÃO	Tipo de SENTENÇAS					Tipo de EMBARGOS				TOTAL GERAL
	A	B	C	D	E	Emb. Inf.	Emb. Decl.	Emb. Acolh.	Emb. Rej.	
	61.109	87.713	35.352	5423	4186	390	10.973	3998	7365	

São Paulo, 03 de Outubro de 2014.

MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO
Desembargadora Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

REPUBLICAÇÃO DO MAPA DE PRODUTIVIDADE ANUAL 2013 – EM JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS –, POR INCORREÇÕES DE ORDEM TÉCNICA OCORRIDAS NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL DE 15.09.2014.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga a Estatística Anual de PRODUTIVIDADE dos(as) Meritíssimo(as) Juizes(as) Federais da Terceira Região no ANO DE 2013, proferidas em JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, conforme tabela abaixo:

JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

Ordenação Alfabética	Tipo de SENTENÇAS	Embar- gos Declara- ção	Turma Recursal	TOTAL GERAL
----------------------	-------------------	----------------------------------	----------------	-------------

JUIZ / JUÍZA	A	B	C	D	E			
ADRIANA DELBONI TARICCO	0	0	0	0	1	0	0	1
ADRIANA FREISLEGEN DE ZANETTI	0	0	0	0	10	0	0	10
ADRIANA GALVÃO STARR	1571	1876	677	0	0	277	372	4773
ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL	0	0	0	0	0	0	87	87
ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS	967	1005	451	0	0	90	0	2513
ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS	1184	1013	425	0	0	167	1	2790
ALEXANDRE ALBERTO BERNO	8	0	0	0	1	4	0	13
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	0	0	0	0	1	0	0	1
ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	43	52	132	0	3	34	0	264
ALEXANDRE CASSETTARI	978	1139	296	0	0	121	1390	3924
ALEXANDRE SORMANI	0	0	0	0	1	0	0	1
ALI MAZLOUM	0	0	0	0	8	0	0	8
ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	2	14	0	0	2	0	0	18
ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	86	133	54	0	0	13	0	286
ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	424	1314	435	0	0	91	0	2264
ANA LYA FERRAZ DA GAMA	76	23	8	0	2	2	0	111
ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK	4262	587	1264	19	0	400	97	6629
ANDRÉIA FERNANDES ONO	36	36	1	1	1	2	0	77
ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	919	670	309	0	1	98	0	1997
ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO	480	949	183	0	0	45	726	2383
ANITA VILLANI	5	3	0	0	0	0	0	8
ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	394	150	77	0	1	13	0	635
ARNALDO DORDETTI JÚNIOR	71	12	5	0	0	1	0	89
AROLDOS JOSÉ WASHINGTON	0	0	0	0	0	0	3819	3819
AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	0	0	0	0	1	0	0	1

BÁRBARA DE LIMA ISEPPI	1	0	0	0	3	0	0	4
BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN	4719	1892	528	0	0	336	0	7475
BRUNO CÉSAR LORENCINI	1644	1100	500	0	0	159	0	3403
BRUNO CÉZAR DA CUNHA TEIXEIRA	96	16	12	0	0	0	0	124
BRUNO SANTIAGO GENOVEZ	106	26	19	0	0	11	0	162
BRUNO SANTIAGO GENOVEZ	106	26	19	0	0	11	0	162
BRUNO VALENTIM BARBOSA	56	8	15	0	0	2	0	81
CAIO MOYSÉS DE LIMA	1178	841	418	0	0	94	0	2531
CARLA ABRANTKOSKI RISTER	0	0	0	0	1	0	0	1
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	0	0	0	0	0	0	1233	1233
CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	0	0	0	0	1	0	0	1
CARLOS ALBERTO ANTÔNIO JÚNIOR	42	94	47	0	1	17	0	201
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO	73	75	39	0	0	13	0	200
CAROLINA CASTRO COSTA	300	218	179	0	3	37	0	737
CÉSAR DE MORAES SABBAG	0	0	0	0	2	0	0	2
CLAUDIA HILST MENEZES PORT	528	2061	473	0	0	129	165	3356
CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS	0	0	0	1	2	0	0	3
CLÁUDIO ROBERTO CANATA	1177	1208	391	0	0	111	1	2888
CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	5673	5673
CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	100	127	16	0	2	0	0	245
DANIELA MIRANDA BENETTI	2	0	0	0	0	0	0	2
DANIELA PAULOVICH DE LIMA	0	0	0	0	1	0	0	1
DASSER LETTIÈRE JÚNIOR	0	0	3	0	0	0	0	3
DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA	0	0	0	0	0	0	4313	4313
DÉBORA CRISTINA THUM	0	12	7	0	0	0	0	19

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	0	5	0	0	0	0	0	5
DENISE APARECIDA AVELAR	1	1	2	0	3	0	0	7
DIOGO NAVES MENDONÇA	5	0	2	0	0	0	0	7
DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	279	55	31	0	0	90	0	455
DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	294	111	111	0	0	56	0	572
EDEVALDO DE MEDEIROS	553	365	182	0	0	6	0	1106
EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA	5936	359	938	0	0	379	0	7612
ELIANA RITA RESENDE MAIA	1304	629	532	0	0	164	0	2629
ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA	321	47	79	0	0	15	0	462
ÊMERSON JOSÉ DO COUTO	56	23	41	0	0	3	0	123
ÉRICO ANTONINI	83	90	36	1	2	12	0	224
FABIANA ALVES RODRIGUES	0	0	0	0	2	0	0	2
FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1524	1312	144	0	0	103	0	3083
FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS	91	5	34	0	0	1	0	131
FÁBIO IVENS DE PAULI	239	639	171	0	0	42	0	1091
FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL	0	0	0	0	4	0	0	4
FABIÓLA QUEIROZ	28	2	2	0	0	17	0	49
FELIPE BENICHIO TEIXEIRA	1	0	2	0	0	0	0	3
FERNANDA CARONE SBORGIA	2793	3186	746	0	0	420	0	7145
FERNANDA SOUZA HUTZLER	32	76	16	0	0	2	0	126
FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO	53	73	29	0	0	0	0	155
FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	0	2	0	0	0	0	0	2
FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES	53	15	5	0	2	0	0	75
FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	1654	1761	528	0	0	175	0	4118
FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	2	0	0	0	0	0	0	2

FERNANDO NARDON NIELSEN	3	1	0	0	0	0	0	4
FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	82	15	5	1	3	0	0	106
FERNÃO POMPEO DE CAMARGO	940	1322	180	0	0	43	0	2485
FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS	0	0	0	1	1	0	0	2
FLÁVIA DE TOLEDO CERA	3071	158	556	0	0	253	0	4038
FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI	509	489	236	0	0	53	2091	3378
FLÁVIA SERIZAWA E SILVA	107	234	112	0	1	1	0	455
GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES	1324	1131	440	0	0	154	0	3049
GILSON PESSOTTI	5	10	0	0	0	0	0	15
GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA	180	84	41	0	1	19	0	325
GISELE BUENO DA CRUZ	0	0	0	0	0	0	1652	1652
GUILHERME ANDRADE LUCCI	99	187	10	0	0	1	0	297
GUILHERME ROMAN BORGES	3	0	0	0	1	1	0	5
GUSTAVO BRUM	1092	1387	387	8	0	85	0	2959
GUSTAVO CATUNDA MENDES	203	0	17	0	1	1	0	222
HAROLDO NADER	93	204	45	0	0	1	369	712
HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	0	0	0	1	3	0	0	4
HERALDO GARCIA VITTA	2410	1092	403	0	0	144	0	4049
HONG KOU HEN	0	0	0	1	2	0	0	3
IVANA BARBA PACHECO	1780	1856	601	0	0	260	0	4497
JACIMON SANTOS DA SILVA	0	155	6	0	0	0	0	161
JAIRO DA SILVA PINTO	967	1364	419	0	0	128	0	2878
JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	568	447	139	0	0	41	0	1195
JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS	1	0	0	0	0	0	672	673
JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS	642	1263	153	0	0	48	0	2106
JEAN MARCOS FERREIRA	320	103	45	0	0	9	0	477
JOÃO BATISTA MACHADO	303	157	139	0	0	12	0	611

JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA	47	79	79	0	1	3	0	209
JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR	188	909	88	0	0	11	0	1196
JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO	89	299	41	0	1	5	0	435
JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO	0	1	0	0	1	0	0	2
JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	1369	2059	362	0	0	116	0	3906
JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	23	0	2	0	0	0	0	25
JOSÉ RENATO RODRIGUES	10	51	2	0	2	3	0	68
JOSE TARCÍSIO JANUÁRIO	1325	489	196	0	0	89	0	2099
KARINA LIZIE HOLLER	3	1	1	0	0	0	0	5
KÁTIA CILENE BALUGAR FIRMINO	0	0	0	0	0	27	0	27
KÁTIA HERMINIA MARTINS LAZARANO	1069	1210	527	0	0	78	0	2884
KYU SOON LEE	0	0	0	0	0	0	4175	4175
LEANDRO ANDRÉ TAMURA	31	0	2	0	0	4	0	37
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	0	0	0	0	1	0	0	1
LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	0	0	0	0	0	0	2178	2178
LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA	1	41	92	0	0	0	0	134
LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ	0	0	0	0	6	0	0	6
LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	0	0	0	0	0	0	324	324
LEONORA RIGO GASPAS	681	550	327	0	0	55	0	1613
LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES	0	0	0	2	3	0	0	5
LIN PEI JENG	1020	964	513	0	0	148	0	2645
LISA TAUBEMBLATT	1644	494	352	0	0	156	0	2646
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE	0	0	0	0	1	0	0	1
LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	1314	2708	878	0	0	337	0	5237
LUCIANA JACÓ BRAGA	1257	1002	371	4	0	154	0	2788
LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	0	0	0	0	0	0	803	803

LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI	0	0	0	0	0	0	3532	3532
LUCIANO DOS SANTOS MENDES	2	2	0	0	0	0	0	4
LUCIANO PEDROTTI CORADINI	277	1566	184	0	1	53	0	2081
LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	406	226	146	0	1	5	0	784
LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	264	60	74	0	0	10	0	408
LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	860	610	1296	0	0	130	0	2896
LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MARINS	0	0	0	0	3	0	0	3
LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	601	234	181	0	1	60	0	1077
LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA	0	26	0	0	2	0	0	28
MADJA DE SOUSA MOURA	104	69	56	0	0	13	0	242
MARCELO DUARTE DA SILVA	56	0	0	0	1	5	0	62
MARCELO GUERRA MARTINS	5	0	5	1	0	0	0	11
MARCELO JUCÁ LISBOA	610	235	74	0	0	145	0	1064
MARCELO LELIS AGUIAR	1043	739	156	0	0	69	0	2007
MARCELO SOUZA AGUIAR	0	0	0	0	0	0	5838	5838
MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	1	1	0	19	21
MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA	0	0	0	0	1	0	0	1
MÁRCIO ASSAD GUARDIA	0	0	0	2	5	0	0	7
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	25	26	1	0	0	14	0	66
MÁRCIO CRISTIANO EBERT	22	2	14	0	2	3	0	43
MÁRCIO FERRO CATAPANI	0	0	0	0	1	0	29	30
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	0	0	3	0	1	0	0	4
MÁRCIO RACHED MILLÁN	306	310	155	1	1	33	0	806
MARCOS ALVES TAVARES	39	12	7	0	1	2	0	61
MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTÁN	574	155	209	0	2	22	0	962

MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	44	196	24	0	0	0	0	264
MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA	0	0	0	0	0	0	265	265
MARIA ISABEL DO PRADO	0	2	0	0	2	0	0	4
MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS	3661	1119	333	0	0	128	0	5241
MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	1643	920	322	0	0	107	0	2992
MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR	3	2	1	0	0	0	0	6
MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CÚCIO	0	0	0	0	0	0	3997	3997
MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	891	1030	416	0	0	107	0	2444
MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	0	1	0	1	1	0	0	3
MAURO SALLES FERREIRA LEITE	4	5	19	0	0	0	0	28
MAURO SPALDING	777	311	236	0	0	36	0	1360
MELINA FAUCZ KLEMBERG	282	1180	95	1	0	9	0	1567
MIGUEL FLORESTANO NETO	0	0	0	0	1	0	0	1
MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	258	51	69	0	0	9	140	527
MÔNICA APARECIDA BONA VINA CAMARGO	1254	1060	472	0	0	136	0	2922
MONIQUE WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	0	0	0	0	1	0	0	1
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	1	0	0	0	0	0	0	1
NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	0	0	0	0	0	0	5215	5215
OMAR CHAMON	0	0	0	0	0	0	4413	4413
OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT	106	28	11	0	0	6	0	151
PATRÍCIA DE ALENCAR TEIXEIRA	43	26	14	0	0	3	0	86
PAULA MANTOVANI AVELINO	0	0	0	0	1	0	0	1
PAULO ALBERTO SARNO	0	0	0	0	1	0	0	1
PAULO BUENO DE AZEVEDO	1	0	0	0	0	0	91	92

PAULO CEZAR DURAN	3	1	2	0	0	0	0	6
PAULO LEANDRO SILVA	0	0	0	0	0	30	0	30
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	5	5	0	0	1	0	0	11
PAULO RICARDO ARENA FILHO	1642	1087	373	0	0	122	0	3224
PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO	925	1826	440	0	0	16	0	3207
PAULO SÉRGIO RIBEIRO	869	911	245	0	0	117	0	2142
PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO	20	10	3	0	0	0	0	33
PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES	346	157	38	0	0	7	0	548
PETER DE PAULA PIRES	181	144	35	1	1	9	0	371
RAECLER BALDRESCA	0	0	0	0	0	0	6188	6188
RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	0	0	0	0	0	0	1659	1659
RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	63	93	66	0	0	1	0	223
RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	0	0	0	0	1	0	0	1
RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	2	47	17	0	0	0	0	66
RENATA COELHO PADILHA	438	795	153	0	0	42	0	1428
RENATO BARTH PIRES	0	0	0	1	0	0	0	1
RENATO CÂMARA NIGRO	578	162	73	0	0	81	0	894
RENATO DE CARVALHO VIANA	19	113	15	0	0	0	0	147
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	477	126	187	1	0	10	0	801
RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO	958	28	237	1	1	82	0	1307
RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	213	346	30	0	0	12	0	601
RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA	0	0	0	0	11	0	0	11
RICARDO UBERTO RODRIGUES	310	316	40	0	0	19	0	685
ROBERTA MONZA CHIARI	85	83	57	0	0	3	0	228
ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	0	10	5	1	1	0	0	17

ROBERTO MODESTO JEUKEN	0	0	0	1	1	0	0	2
ROBERTO POLINI	62	14	12	0	2	4	0	94
RODINER RONCADA	376	757	131	0	1	49	0	1314
RODRIGO OLIVA MONTEIRO	1006	1193	320	0	0	116	899	3534
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	811	2777	534	0	0	193	0	4315
RONALD DE CARVALHO FILHO	29	2	10	17	0	0	0	58
ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA	9	1	0	0	0	0	0	10
ROSANA CAMPOS PAGANO	0	1	0	1	4	0	0	6
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	1920	175	250	0	0	154	0	2499
SABRINA BOFIM DE ARRUDA PINTO	70	43	15	0	0	3	0	131
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	150	263	81	0	4	11	0	509
SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA	794	456	199	0	0	80	417	1946
SIDMAR DIAS MARTINS	75	12	18	0	2	0	0	107
SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI	0	0	0	0	1	0	0	1
SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	0	0	0	0	0	0	2987	2987
SÍLVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA	0	0	0	1	2	1	0	4
SIMONE BEZERRA KARAGULIAN	1157	1823	464	0	0	84	0	3528
TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	35	17	12	0	0	0	0	64
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	1206	1112	404	0	0	159	418	3299
TIAGO BITENCOURT DE DAVID	1142	2252	210	0	0	102	0	3706
TIAGO BOLOGNA DIAS	0	0	0	0	1	0	0	1
TORU YAMAMOTO	0	2	0	1	6	0	0	9
UILTON REINA CECATO	0	0	0	0	0	0	5897	5897
VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO	1459	1173	196	1	0	111	0	2940
VALÉRIA CABAS FRANCO	1928	3126	453	0	0	200	0	5707

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	529	384	210	0	1	67	0	1191
VERIDIANA GRACIA CAMPOS	81	88	28	0	0	2	0	199
VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA	125	114	37	0	0	3	0	279
WILSON PEREIRA JÚNIOR	4	3	1	0	0	0	0	8
TOTALIZAÇÃO	Tipo de SENTENÇAS					Embar- gos Declara- ção	Turma Recursal	TOTAL GERAL
	A	B	C	D	E			
	867 ^{95.}	80. 177	28. 536	74	163	9187	72. 145	286. 149

São Paulo, 03 de Outubro de 2014.

MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO
Desembargadora Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0689792 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. CNPJ nº 59.949.362/0001-76. Processo Administrativo de Penalidade nº 0018579-42.2014.4.03.8000. Contrato nº 04.012.10.2014. Contratada: RCA-Produtos e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.747.465/0001-90. Decisão: a Diretoria-Geral, acolheu a sugestão contida no Parecer N.I. nº 1057/2014-ALIC, em razão de descumprimento de obrigação contratual, consoante descrito na Informação nº 0684301-PRES/GABPRES/SSEG/DISG, concedendo à contratada, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa prévia, e indicar os meios pelos quais pretende provar suas alegações. Determinou, ainda, a intimação e a publicação. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral). Data: 01/10/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 02/10/2014, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0689800 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. CNPJ nº 59.949.362/0001-76. Processo Administrativo de Penalidade nº 0002627-23.2014.4.03.8000. Ata de Registro de Preços nº 12.019.10.2014. Fornecedora: Harabello Passagens Turismo e Eventos Ltda-EPP, CNPJ nº 12.747.465/0001-90. Decisão: a Diretoria-Geral, acolheu a sugestão contida no Parecer N.I. nº 1052/2014-ALIC, em razão de descumprimento de obrigação contratual, face ao não reembolso de passagens aéreas não utilizadas por servidores, magistrados ou palestrantes convidados, bem como, não envio das faturas das companhias aéreas referentes às passagens compradas por este Tribunal, que permitam

aferir o valor dos bilhetes adquiridos, concedendo à fornecedora, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar defesa prévia, e indicar os meios pelos quais pretende provar suas alegações. Determinou, ainda, a intimação e a publicação. Signatário: Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral). Data: 01/10/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 02/10/2014, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0689922 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Processo nº 0014816-67.2013.4.03.8000-SEI.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., (CNPJ nº 02.558.157/0001-62).

Objeto: Prorrogar o contrato originário.

Termo Aditivo nº 04.008.12.2012.

Data da assinatura: 11/09/2014.

Vigência: 30 meses a partir de 01/10/2014.

Valor: R\$284.748,00.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2012.

Fundamento Legal: Cláusula Décima Quarta do Contrato originário e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 02/10/2014, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0690002 - Aviso ::

Aviso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2014

PROCESSO SEI Nº 0012831-29.2014.4.03.8000

Objeto: Aquisição de diversos tipos de materiais para a Divisão de Serviços Gráficos.

Recebimento das propostas: no endereço www.licitacoes-e.com.br, até 21/10/2014, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico citado ou na Av. Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP. Informações: (11) 3012-1074/2/3, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 02 de outubro de 2014.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 02/10/2014, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0689760 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014

PROCESSO SEI Nº 0011802-41.2014.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) sistemas UPS (Nobreak) de 80 KVA cada um, ligados em paralelo, de fabricação IMV-GE, com sistema de monitoramento remoto ÍRIS.

Recebimento das propostas: no endereço www.licitacoes-e.com.br, até 20/10/2014, às 13h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico citado ou na Av. Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP. Informações: (11) 3012-1674/1073/4, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 02 de outubro de 2014.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 02/10/2014, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0665905 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.675, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0021154-20.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão da servidora **ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2014, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0687017 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.495, de 1º de outubro de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 0026122-93.2014.4.03.8001,

RESOLVE

EXCLUIR, a pedido, o candidato BRUNO OUTEIRO PINTO MOREIRA da relação dos habilitados como portadores de deficiência no Concurso Público para provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal da 3ª Região, realizado consoante Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, passando o mesmo a figurar apenas na lista geral de habilitados para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, constante do Edital de Divulgação do Resultado Final nº 01/2014, publicado no Diário Oficial da União de 26/06/2014, Seção 3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 01/10/2014, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0684062 - Ato N.I. ::

Ato nº 12490, de 29 de setembro de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, bem como conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0016394-31.2014.4.03.8000,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação do candidato JOABE DOS SANTOS SOUZA para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de que trata o Ato nº 12445, de 27 de agosto de 2014, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 154/2014, de 29/08/2014, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2014, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0684123 - Ato N.I. ::

Ato nº 12491, de 29 de setembro de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0017177-23.2014.4.03.8000,

RESOLVE

EXCLUIR, a pedido, a candidata JOSIANE TAVARES GOMES SIMÕES, habilitada no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, Classe “A”, Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital .
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2014, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0684142 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12492, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe “A”, Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

EDUARDO ALENCAR DETOFOL

RAFAEL PRADO DE OLIVEIRA, em vagas decorrentes das aposentadorias de Alice Emiko Fukuda Ichioca e Jaira Kimie Uemura

SARAH SZICS VULPINI, em vaga decorrente da vacância do cargo de Laís Batista Guerra

JOAO MUCIO AMADO MENDES

HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO

ROSA CAROLINA MERENDI DA COSTA, em vagas decorrentes das aposentadorias de Carmen Vera de Araujo Pires, Ricardo Angelo Canale e Maria do Carmo de Almeida

FERNANDO CAPELLO CALAZANS, em vaga decorrente da vacância do cargo de Renata Cristina dos Santos Novaes

EDUARDO AUGUSTO FAVILA MILDE

CRISTY ROSE DE AZEVEDO, em vagas redistribuídas, nos termos da Resolução nº 344/2013 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

LUCAS AIDAR DOS ANJOS, em vaga decorrente da aposentadoria de Aladim Melões Vieira, cuja especialidade foi alterada pelo Ato nº 435/2013 do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

EDUARDO QUAGLIATO

GISELE MURARO MATHEUS MARTINS

MICHELLE BARBOZA BORGES

CESAR RAFAEL DE MORAES FERREIRA

DANIEL GUIMARAES BERTELE PUGA, em vagas redistribuídas, nos termos da Resolução nº 349/2013 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

LUIZ FÉLPE SILVA BENTO

DENISE DE ARAUJO PINTO, em vagas decorrentes das aposentadorias de Elisete Rossi e Regina Maria Cerqueira de Souza

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2014, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0684555 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12493, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, considerando o disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8112, de 11/12/90,

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato JOSE ALBERTO CASONATTO JUNIOR, para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em vaga redistribuída, nos termos da Resolução nº 341/2013 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2014, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686462 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12781, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027098-03.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **ROBSON ROZANTE**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da 16ª Subseção, Assis, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 01/10/2014, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674729 - Decisao ::

Decisão

Processo nº 0002712-43.2013.4.03.8000

Interessado: PAULO HENRIQUE STOLF CESNIK

Assunto: recurso contra decisão que indeferiu a compensação de débito com o erário

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Recebo o recurso com efeito suspensivo.

Distribua-se ao Conselho de Administração desta Corte.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2014, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686368 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018597-63.2014.4.03.8000

Documento nº 0686368

Defiro o pedido de afastamento do servidor Decio Ramires, RF 2857, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 19/09/2014 a 26/09/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2014, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0684996 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028124-36.2014.4.03.8001

Documento nº 0684996

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/10/2014, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0685972 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028119-14.2014.4.03.8001

Documento nº 0685972

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO, RF 1673, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/10/2014, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686508 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028273-32.2014.4.03.8001

Documento nº 0686508

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO, RF 1869, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/10/2014, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0677010 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0024191-55.2014.4.03.8001

Documento nº 0677010

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6980 - CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 27/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 24/09/2014, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0685360 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028164-18.2014.4.03.8001

Documento nº 0685360

Interessado: CLARA MADALENA SALES DE JESUS – RF 2879.

Nos termos da informação SECT 0684515, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/10/2014, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0669295 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023728-16.2014.4.03.8001

Documento nº 0669295

Trata-se de retificação *ex officio* do adicional por tempo de serviço da servidora **MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102**, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve descontados do seu tempo de serviço 04 dias, referentes à Licença para Tratar Doença em Pessoa da Família e, com a alteração trazida pela Lei 12269/2010, afastamentos

posteriores a 11.12.1990, que não excedam ao limite de 30 dias a cada 12 meses, não poderão ser descontados.

Efetuada a revisão, constatou-se que o período aquisitivo do 7º anuênio sofreu alteração, sendo antecipado. Porém, isto não gerou efeito financeiro, devido ao mês e ano da data fim deste período terem sido mantidos.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 0626585 e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011–CJF, autorizo a retificação do ato de concessão do 7º anuênio, para regularização, sem efeito financeiro.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0684249 - Portaria ::

Portaria Nº 0684249, DE 29 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora CARLA FANECO BIGATÃO, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, removida da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços na Central de Mandados de Campinas, a partir de 16/09/2014, com trânsito de 17/09/2014 a 16/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0683924 - Portaria ::

Portaria Nº 0683924, DE 29 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

APOSTILAR, a partir de 01.09.2014, a portaria de lotação da servidora CLAUDIA ISMERIA CICOTE, Analista Judiciário, para constar: RF 7671, ficando mantida sua lotação na 4ª Vara de São José do Rio Preto, e alterar sua lotação para a 2ª Vara Previdenciária, a partir de 21/09/2014, com trânsito de 10 dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b",

da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0685587 - Portaria ::

Portaria Nº 0685587, DE 30 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR o servidor APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA, RF 967, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686051 - Portaria ::

Portaria Nº 0686051, DE 30 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora SANDRA ADRIANA GONCALVES DA SILVA, RF 3492, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora (FC-5) de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros da 9ª Vara de Ribeirão Preto, a partir de 16/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0681167 - Portaria ::

Portaria Nº 0681167, DE 26 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - APOSTILAR a portaria de lotação dos servidores abaixo descritos, para constarem lotados na 10ª Vara Previdenciária, a partir de 25/09/2014, ficando mantidas suas designações para funções comissionadas conforme abaixo:

RF 3217 - Alexandre Ciro Tribino Filho - Analista Judiciário;

RF 2647 - Ana Cristina de Rezende Bellinello Chban - Técnico Judiciário;

RF 5784 - Carlos Eduardo Pereira Muramatsu Morikun - Técnico Judiciário - **Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**;

RF 1347 - Doris Mariete de Paula Nascimento - Analista Judiciário, Área Administrativa - **Assistente Técnico (FC-3)**;

RF 3447 - Eduardo Calori - Analista Judiciário - **Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5)**;

RF 4496 - Eduardo Sebastiao da Silva - Técnico Judiciário - **Assistente Técnico (FC-3)**;

RF 2637 - Estela Cristina Martins Oliveira Leite - Técnico Judiciário;

RF 6139 - Hudson Pinto Rodrigues - Técnico Judiciário - **Assistente I (FC-4)**;

RF 5878 - Juliana de Souza de La Cruz - Técnico Judiciário - **Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5)**;

RF 6388 - Maria Antonieta de Souza - Técnico Judiciário ;

RF 3413 - Priscila Marie Inoue - Técnico Judiciário - **Diretor de Secretaria (CJ-3)**;

RF 7454 - Sidnei Ferreira do Nascimento - Técnico Judiciário;

RF 7282 - Silvia Mary Bellina Barbon - Técnico Judiciário - **Assistente Operacional (FC-2)**;

RF 6465 - Tercio Gomes de Oliveira Junior - Analista Judiciário - **Oficial de Gabinete (FC-5)**;

II - DISPENSAR a servidora ESTELA CRISTINA MARTINS OLIVEIRA LEITE, RF 2637, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 25/09/2014, e designá-la para exercer a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 10ª Vara Previdenciária;

III - DISPENSAR a servidora MARIA ANTONIETA DE SOUZA, RF 6388, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 10ª Vara Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0680470 - Portaria ::

Portaria Nº 0680470, DE 26 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICOJUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7499	KLEBER LUIS ZAIA	A1	A2	19.08.2014
7534	REGINA CELIS ZAVA GRASSE FURTADO	A1	A2	02.09.2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0649407 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0025279-31.2014.4.03.8001

Documento nº 0649407

INTERESSADO: CARLOS JOSE DOS SANTOS – RF 615

ASSUNTO: REVISÃO DE FRAÇÕES DE QUINTOS/DÉCIMO

Trata-se de revisão *ex officio* das frações de quintos do servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, com fundamento no artigo 114 da Lei nº 8112/1990.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, as frações de quintos do servidor merecem reparo em função do desconto indevido dos dias 24.04.1989 e 25.04.1989, bem como pela não consideração da Portaria nº 445/11-DF que retificou a Portaria nº 560/92-DF, acarretando, desta forma, na alteração das frações de quintos do servidor.

Diante do exposto, considerando as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional, autorizo a retificação das três frações de quintos e da 7ª fração de décimo, incorporadas pelo servidor para que passem a constar da seguinte forma:

(1/5) Período: 04/04/1988 - 24/01/1990 GRG2(FC5) 186 (Quintos) E.F. 12.07.94

(2/5) Período: 25/01/1990 - 07/08/1991 GRG2(FC5) 365 (Quintos) E.F. 12.07.94

(3/5) Período: 08/08/1991 - 06/03/1995 GRG2(FC5) 335 (Quintos) E.F. 07.03.95

(1/10) Período: 07/03/1995 - 12/06/2005 GRG3(FC4) 328 (Décimos) E.F. 13.06.05

Autorizo, ainda, a retificação e o pagamento, por exercícios findos, deduzindo-se os valores já pagos a este título ao servidor, observando-se a prescrição quinquenal.

No mais, mantenha-se os fundamentos da Informação nº 143/2013-SUFN.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674261 - Portaria ::

Portaria Nº 0674261, DE 23 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 e 245 da Lei n.º 8.112/90, (redação original) e de acordo com o Processo SEI nº 0027507-76.2014.4.03.8001.

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE os termos da Portaria nº 486/96 - DIRETORIA DO FORO,

referentes aos períodos concessivos de LICENÇA ESPECIAL E LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE do servidor **RONALDO RODRIGUES BEZERRA, RF 305**, para constar o 1º quinquênio de 17.05.79 a 19.05.84, 2º quinquênio de 20.05.84 a 18.05.89 e 3º quinquênio de 19.05.89 a 17.05.94.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0685779 - Portaria ::

Portaria Nº 0685779, DE 30 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora DALVA DA SILVA RIBEIRO, RF 2903, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível da 1ª Vara de Caraguatatuba.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2014, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0682273 - Portaria ::

Portaria Nº 0682273, DE 26 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - APOSTILAR a portaria de lotação dos servidores abaixo descritos, para constarem lotados na 9ª Vara Previdenciária, a partir de 25/09/2014, ficando mantidas suas designações para funções comissionadas conforme abaixo:

RF 752 - Armando dos Anjos - Técnico Judiciário;

RF 5453 - Carolina Chi Shin Tong - Técnico Judiciário - **Oficial de Gabinete (FC-5)**;

RF 6212 - Deusdedith Jose da Silva - Analista Judiciário - **Assistente de Gabinete (FC-4)**;

RF 6730 - Edileuza Pimenta de Lima - Técnico Judiciário, removida da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - **Assistente Técnico (FC-3)**;

RF 2385 - Eduardo Iutaka Tamai - Técnico Judiciário - **Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5)**;

RF 1724 - Elaine Cristina Cestari - Técnico Judiciário - **Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5)**;

RF 3808 - Ester da Silva Baptista - Técnico Judiciário - **Assistente Técnico (FC-3)**;

RF 6114 - Luciana Tudisco Oliveira Morte - Analista Judiciário;

RF 2364 - Marcelo Salvio Martius Padula - Técnico Judiciário;

RF 2136 - Silvio Moacir Giatti - Técnico Judiciário, Esp. Segurança e Transporte - **Diretor de Secretaria (CJ-3)**;

RF 1422 - Umbelina Maria Ferreira - Analista Judiciario - **Assistente Operacional (FC-2)**;

RF 3929 - Viviane Hashimoto Soares - Técnico Judiciário - **Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**;

II - DISPENSAR o servidor MARCELO SALVIO MARTIUS PADULA, RF 2364, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 25/09/2014, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 9ª Vara Previdenciária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2014, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0670337 - Portaria ::

Portaria Nº 0670337, DE 19 DE setembro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANDREZA TATIERI BERTONCINI, Analista Judiciário, requisitada do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 6ª Vara de Guarulhos, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da referida Vara, tudo a partir da data de publicação de sua cessão para esta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2014, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0686772 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0685274 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da Nota Fiscal nº 000.000.520 (doc.0680156), emitida pela empresa **MUTEKI COMERCIAL LTDA. - EPP**, **retendo-se, previamente, o valor de R\$161,49 (cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, referente à multa moratória, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, subitem 2.1, da Ata de Registro de Preços nº 12.701.10.13.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **MUTEKI COMERCIAL LTDA. - EPP** nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **MUTEKI COMERCIAL LTDA. - EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados,

apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0681985 - Portaria ::

Portaria Nº 0681985, DE 26 DE setembro DE 2014.

A DOUTORA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 187, de 10/02/2012 e o constante do Documento de Oficialização de Demanda – DOD nº TRF3-2014-028,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para o Registro de Preço para aquisição de impressoras térmicas e mesa digitalizadora

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I – Integrante Técnico: Luis Fernando Amaral, RF nº 3326

II – Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, R.F. nº 3311 ;

III – Integrante Requisitante: *Adriana Liberi Carnauba*, RF nº 3295

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0681956 - Portaria ::

Portaria Nº 0681956, DE 26 DE setembro DE 2014.

A DOUTORA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 187, de 10/02/2012 e o constante do Documento de Oficialização de Demanda – DOD nº TRF3-2014-029,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para o Registro de Preço para aquisição de terminais de autoatendimento.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I – Integrante Técnico: André Rosental Melchíades - R.F. nº 3297

II – Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves - R.F. nº 3311

III – Integrante Requisitante: *Adriana Liberi Carnauba* - RF nº 3295

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2014, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0686957 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2014

0023757-66-20.2014.4.03.8001

Objeto: Aquisição de baterias para sistemas de No-Break. Recebimento das propostas: até 15/10/2014, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 1º de outubro de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 01/10/2014, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0689997 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) Proc. nº 0027739-88.2014.4.03.8001-UAPA; b) Interessado: GOVERNAT EDITORA LTDA-ME; c) CNPJ: 07.316.919/0001-38; d) Objeto: Aquisição de assinaturas do Boletim Eletrônico de Recursos Humanos e de Orçamentos e Finanças, para o NUCI; e) Valor: R\$13.780,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 02/10/2014, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0676375 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 44/2014-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MM^a JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005-Diretoria do Foro, de 14 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, e COGE nº 102, de 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 56/2008–Diretoria do Foro, de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2014–COOR/CÍVEL, de 27 de maio de 2014;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal cível/SP para o período de 31 de outubro a 20 de dezembro de 2014, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
31/10 a 07/11/2014	PAULO SÉRGIO DOMINGUES
07/11 a 14/11/2014	ROBERTO SANTORO FACCHINI
14/11 a 21/11/2014	MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA
21/11 a 28/11/2014	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
28/11 a 05/12/2014	AROLDO JOSÉ WASHINGTON
05/12 a 12/12/2014	ELIZABETH LEÃO
12/12 a 19/12/2014	WILSON ZAUHY FILHO
19/12 a 20/12/2014	MAURICIO YUKIKAZU KATO

II – O Plantão referente ao período de 19/12 a 20/12/2014 terá início às 19h00 do primeiro dia e término às 09h00 do último dia do período;

III – Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00;

IV – Estabelecer que os Magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

V – Caberá ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar, por ofício, a esta Coordenadoria, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Nas impossibilidades mencionadas neste item, não serão consideradas as alterações de férias posteriores à publicação desta Portaria.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 1º de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 01/10/2014, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0688950 - Portaria ::

Portaria Nº 0688950, DE 01 DE outubro DE 2014.

PORTARIA 043/2014

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 036/2014, desta 2ª Vara Cível, de 08/09/2014, publicada no DE da JF da 3ª Região, de 11/09/2014,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 039/2014, desta 2ª Vara Cível, de 17/09/2014, publicada no DE da JF da 3ª Região, de 19/09/2014,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF 2010, de 19/01/2015 a 17/02/2015 (exercício de 2014) para 19/11 a 18/12/2015 e de 19/11/2015 a 18/12/2015 (exercício de 2015) para gozo oportuno.

São Paulo, 01 de outubro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 01/10/2014, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0683602 - Portaria ::

Portaria Nº 0683602, DE 29 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias para o ano de 2014, das servidoras desta 4ª Vara Federal Cível de São Paulo, abaixo mencionadas:

1. **ANA CLÁUDIA BASTOS DO NASCIMENTO**, RF 1.404, de 13.10.2014 à 27.10.2014 para 28.10.2014 à 11.11.2014;

1. **MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ**, RF 4.472, de 07.10.2014 à 24.10.2014 para 02.12.2014 à 19.12.2014.

São Paulo, 29 de Setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 30/09/2014, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0687642 - Portaria ::

Portaria Nº 0687642, DE 01 DE outubro DE 2014.

LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias da servidora LORAINE DE SOUZA – RF 3676, a partir do dia 14/10/2014, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22/10/2014, referente à 1ª parcela do exercício de 2015, ficando os 9 (nove) dias remanescentes para gozo no período de 08 a 16/01/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal**, em 01/10/2014, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0690091 - Intimacao ::

Intimação

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo. **As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000572-76.2014.4.03.6100	EDSON GONCALVES FLORENCIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRO MÁRIO JORDÃO-SP193757	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000603-96.2014.4.03.6100	EDVAL AMBROSIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INÊS AMBRÓSIO-SP240300	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001848-24.2014.4.03.6301	MARCOS ANTONIO MOVIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALDOMIRO JOSE CARVALHO FILHO-SP177891	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001990-49.2014.4.03.6100	ALMIRA MENDES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSIMERY DOS SANTOS-SP248744	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002110-71.2014.4.03.6301	NILSON SANTANA MARTINS FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002138-60.2014.4.03.6100	NELSON GOMES FERREIRA FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KATHIA SOLANGE CANGUEIRO-SP189825	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002657-14.2014.4.03.6301	LAYLA BATISTA DE MACEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002838-36.2014.4.03.6100	MARCELO ERLICH	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANO BLATT-SP329706	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002877-33.2014.4.03.6100	TELDA DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA NICOLAEV SILVA-SP235509	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002885-10.2014.4.03.6100	JOSE EVANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	KATIA CRISTINA QUIROS-SP177787	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003252-13.2014.4.03.6301	DEIJALVA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO 30/10/2014 16:00:00 - PAUTA CEF
0004279-31.2014.4.03.6301	WANFRIN ALVES FONSECA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004871-96.2014.4.03.6100	MARIO SERGIO MATTEUCCI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA APARECIDA DA SILVA-SP123853	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005253-89.2014.4.03.6100	REGINA MORAIS DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GESSI MARIA BARBOSA-SP312046	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005257-29.2014.4.03.6100	HERMES BATISTA QUINTAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL BERNARDO DA SILVA-SP182976	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005342-91.2014.4.03.6301	JOSE CARLOS SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LIGIA REGINA NOLASCO HOFFMANN IRALA DA CRUZ-SP129755	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005427-98.2014.4.03.6100	NILSON FREIRE SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA-SP293630	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005707-69.2014.4.03.6100	EDNA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	JOAO FRANCISCO FRAGA-SP025261	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005955-14.2014.4.03.6301	RODRIGO AMARAL PAULA DE MEO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO AMARAL PAULA DE MEO-SP292652	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005955-35.2014.4.03.6100	MARIA REGINA MOREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIANE ANDRADE GOTTARDI FERREIRA-SP127580	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0006418-78.2013.4.03.6304	ALICE INACIO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLAVIO ANISIO B NOGUEIRA-SP290243	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006498-17.2014.4.03.6301	THAISE CARVALHO ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CINTIA MOREIRA FERREIRA-SP331280	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006500-84.2014.4.03.6301	RAFAEL DA CUNHA DALCIN E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO-SP321241	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006505-09.2014.4.03.6301	JOSE MARLON DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA-SP311424	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009743-57.2014.4.03.6100	MAURICIO DA COSTA GOUVEIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CELSO MANOEL FACHADA-SP038658	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009954-93.2014.4.03.6100	GERALDO JOSE DE SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA CRISTINA QUIRICO-SP149729	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010202-59.2014.4.03.6100	JOSE IVAN INACIO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS PRUDENTE CAJE-SP297634	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010825-05.2014.4.03.6301	ROGERIO CERRI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011456-67.2014.4.03.6100	ANTONIO CARLOS DONOLA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA DELFINA PENNA-SP211530	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011562-08.2014.4.03.6301	CESAR RODRIGUES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011632-25.2014.4.03.6301	JOSE WILSON RESSUTTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE WILSON RESSUTTE-SP154762	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012028-23.2014.4.03.6100	SILVIA ROSANA SOUZA MENDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS-SP105984	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO 15/04/2015 15:00:00 - CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
0013261-34.2014.4.03.6301	MARCELINA MARCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014121-35.2014.4.03.6301	NELSON HIROIUQUI INOUE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014639-25.2014.4.03.6301	CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015058-03.2013.4.03.6100	ANA CELIA OLIVEIRA REGINALDO SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CÉLIA OLIVEIRA REGINALDO SILVA-SP179335	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0017166-47.2014.4.03.6301	GILMAR SECO PERES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017290-30.2014.4.03.6301	JOAO BATISTA SOBRINHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDIVANIA MESQUITA DA SILVA-SP240477	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017500-81.2014.4.03.6301	LUIZ GUSTAVO LEFER SILVA LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017995-83.2013.4.03.6100	ANA CLAUDIA SANTOS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO ABY-AZAR-SP305580	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018387-65.2014.4.03.6301	MARIA DE FATIMA SILVA SOUSA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRISCILA BUENO DE SOUZA-SP135160	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018579-95.2014.4.03.6301	JOVINIANO JESUS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIENE ALVES DA SILVA-SP190047	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019549-53.2013.4.03.6100	MARIA HELENA DE MIRANDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO DA SILVA RUBINO-SP316222	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0019990-76.2014.4.03.6301	JOSE GENICARLOS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020035-72.2012.4.03.6100	PAULO CESAR DA SILVA CONCEICAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA KAROLINA MEDEIROS DE OLIVEIRA-SP322111	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020127-58.2014.4.03.6301	WALLACE FERREIRA ARAUJO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	20/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020492-70.2013.4.03.6100	AUTO CHECK UP LTDA ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO EVARISTO JESUS-SP267250	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO 09/12/2014 13:00:00 - PAUTA EXTRA
0020800-09.2013.4.03.6100	CANDIDA CANSANCAO MARINHO FILHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VIVIANE DE SOUZA LEME-SP293989	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021183-29.2014.4.03.6301	MELISSA BRANCATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO FERRAZ SANTANA-SP290462	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0021719-40.2014.4.03.6301	PAULO CESAR DE LIMA AZEVEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO SALGUEIRO-SP142292	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022195-78.2014.4.03.6301	JOSELIA MARIA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022418-31.2014.4.03.6301	RENATO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE-SP327600	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0022456-43.2014.4.03.6301	GABRIEL HERNAN FACAL VILLARREAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA SIMONE FERRAZ-SP272619	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022470-27.2014.4.03.6301	MAIARA DE SOUZA GABRIEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO-SP240543	SEM ADVOGADO-SP999999	20/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022536-07.2014.4.03.6301	LEILA LETICE ROCHA BATISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSENEIA FERREIRA DA SILVA-SP298449	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022705-91.2014.4.03.6301	FRANCISCO JOSE CAMELO DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022786-40.2014.4.03.6301	ALETEIA AUGUSTA RODRIGUES GABRIEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMERSON MARCELO SAKER MAPELLI-SP145912	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023193-46.2014.4.03.6301	MARIA HELENA BATTOCHIO SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA HELENA BATTOCHIO-SP138388	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023282-69.2014.4.03.6301	JOSE RINALDO DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIANA CASTRO-SP261605	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023299-63.2013.4.03.6100	VANESSA RAQUEL FERREIRA SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ACARI BARBOSA DA SILVA-SP102668	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023432-50.2014.4.03.6301	JUSCELINO FERREIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AURORA BORGES DE OLIVEIRA LLORENTE-SP182125	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023694-97.2014.4.03.6301	KAMILE CARDOSO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE LINEU LUZ-SP338193	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023748-63.2014.4.03.6301	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANO BARBOSA FERREIRA DIAS-SP221972	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0023999-81.2014.4.03.6301	ONOFRE ALVES DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024047-40.2014.4.03.6301	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024066-46.2014.4.03.6301	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024120-12.2014.4.03.6301	MARIA JOSE SILVA DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024134-93.2014.4.03.6301	JOSINALDO LIMA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024251-84.2014.4.03.6301	MARIA DE FATIMA NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLA ISOLA CASALE-SP295566	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0024389-51.2014.4.03.630 1	MARIA DE FATIMA SANTOS BEZERRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024449-24.2014.4.03.630 1	GERACI DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024625-03.2014.4.03.630 1	LUSEVALDA HEMIRIAM ZUANNY ADAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KLAUS RADULOV CASSIANO-SP157550	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024667-52.2014.4.03.630 1	CLERIS TADEU PEREIRA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024670-07.2014.4.03.630 1	GERALDA DE JESUS DE MATOS GUEDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024769-74.2014.4.03.630 1	SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0024835-54.2014.4.03.630 1	ALIA DA ASSUNCAO GALHARDO FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025029-54.2014.4.03.630 1	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025096-19.2014.4.03.630 1	MARIA DE FATIMA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025129-09.2014.4.03.630 1	MARIA ADELAIDE CARVALHO DO NASCIMENTO SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025397-63.2014.4.03.630 1	ALINE PAULA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025430-53.2014.4.03.630 1	JOSE GABRIEL FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025445-22.2014.4.03.630 1	FERNANDA CRISTINA DINIZ DAS NEVES SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA HELENA LEAL MORAES-SP155820	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025476-42.2014.4.03.630 1	FABIO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025619-31.2014.4.03.630 1	ADILSON GOMES JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANA DE SOUZA-SP220351	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025668-72.2014.4.03.630 1	PEDRO PAULO PETRONE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO-SP259743	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025744-96.2014.4.03.630 1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025826-30.2014.4.03.630 1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0026061-94.2014.4.03.6301	TEREZINHA DE JESUS CASTRO DE AZEVEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026066-19.2014.4.03.6301	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCO ANTONIO VERVEIZ-SP321128	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026160-64.2014.4.03.6301	TEREZINHA CAMPOS BRITO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANE D'OLIVEIRA ESPINOSA-SP209744	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026240-28.2014.4.03.6301	FERNANDA MEDEIROS FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026357-19.2014.4.03.6301	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENAN SANTOS PEZANI-SP282385	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026377-10.2014.4.03.6301	TANIA MENEZES TAVARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GRAZIELLE MARQUES BATISTA-SP331661	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026556-41.2014.4.03.6301	ELISANGELA FRANCISCA CARVALHO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRO RODRIGO FERREIRA-SP346860	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026575-47.2014.4.03.6301	IZOLINA DA SILVA RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026588-46.2014.4.03.6301	ANTONIO LEMOS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LAZARO OLIVEIRA DE SOUZA-SP234480	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026594-53.2014.4.03.6301	DARIO MARTINS DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL CALIXTO-SP119842	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026617-96.2014.4.03.6301	WILLIANS JOSE DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026905-44.2014.4.03.6301	TANAUY EVERTON OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIA REGINA FUMIE UESONO-SP292541	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026966-02.2014.4.03.6301	LUCIENE ANTUNES FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IDELY APARECIDA MONTEIRO-SP193261	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027014-58.2014.4.03.6301	ANGELA MARIA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SORAYA FUMO-SP067834	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027069-09.2014.4.03.6301	LILIAN DE SOUZA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027098-59.2014.4.03.6301	ISABEL CARDOSO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027390-44.2014.4.03.6301	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027490-96.2014.4.03.6301	VITOR RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SABRINA BULGARELLI DOS SANTOS-SP211685	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0027590-51.2014.4.03.630 1	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027627-78.2014.4.03.630 1	MONIQUE ISABELLE CASTRO GROOTHEDDE E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELINA DAS NEVES ALVES CASTRO GROOTHEDDE-SP091807	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027673-67.2014.4.03.630 1	JOSE ANTERIO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027720-41.2014.4.03.630 1	ADÃO LUIZ PINTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDA PASQUALINI-SP257886	GIZA HELENA COELHO-SP166349	21/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027796-65.2014.4.03.630 1	SANDRA MARIA LOPES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO-SP303450A	SEM ADVOGADO-SP999999	21/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027860-75.2014.4.03.630 1	JOICE MOREIRA DE CAMPOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ZULEIKA MIRANDA PASSOS DE LIRA CARDOSO-SP254002	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027882-36.2014.4.03.630 1	ROSANA PADUAN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0027901-42.2014.4.03.630 1	MARCIO LUIZ GALVAO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028021-85.2014.4.03.630 1	LILIANE PAZ DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028125-77.2014.4.03.630 1	JOSE VICENTE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA-SP259385	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028250-45.2014.4.03.630 1	ELIZABETH TALARICO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028452-22.2014.4.03.630 1	CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENIS ANTONIO CUNHA-SP306754	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028582-12.2014.4.03.630 1	NEUZA ANA FORTINE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028588-19.2014.4.03.630 1	NIURA DO NASCIMENTO SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028603-85.2014.4.03.630 1	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028612-47.2014.4.03.630 1	SHARON FRANCES BLECHER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA LUTFALLA BERNARDES MACHADO-SP150354	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0028660-06.2014.4.03.630 1	JONATHANS FELIPE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALINE BARBOSA DE SOUZA SIDRIM-SP311429	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028736-30.2014.4.03.630 1	EDMILSON JESUS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028871-42.2014.4.03.630 1	DEOMERITO DE SOUSA MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028879-19.2014.4.03.630 1	ANTONIO JOSE MACEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028882-71.2014.4.03.630 1	LUIZ CARLOS DE GOIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028903-47.2014.4.03.630 1	MARIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0028961-50.2014.4.03.630 1	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029013-46.2014.4.03.630 1	JOAO BATISTA RODRIGUES GUIMARAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029030-82.2014.4.03.630 1	PAMELA AMARAL DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODNEI CESAR DE SOUZA-SP137586	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029040-29.2014.4.03.630 1	BRUNO ALVES ROLDAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029077-56.2014.4.03.630 1	CELIA SOUZA NEUBERN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029149-43.2014.4.03.630 1	LAERCIO MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO TAUFIC RAMIA-SP317387	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029264-64.2014.4.03.630 1	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029282-85.2014.4.03.630 1	JUSCILENE LIMA DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JARI FERNANDES-SP152694	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029375-48.2014.4.03.630 1	DORIVAL ZUQUETTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029415-30.2014.4.03.630 1	RICARDO SANTOS ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029443-95.2014.4.03.630 1	IRENE APARECIDA DE BRITO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCO AURELIO MENDES DOS SANTOS-SP261387	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029563-41.2014.4.03.630 1	CARLOS LEANDRO CREMONEZ LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029623-14.2014.4.03.630 1	VALDIR VITOR DE MATTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CID ROCHA JUNIOR-SP223671	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0029655-19.2014.4.03.630 1	ALBINO RIBEIRO MARCONDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029661-26.2014.4.03.630 1	GENIVALDO GONCALVES DE JESUS SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029664-78.2014.4.03.630 1	ROGERIO BORGES CLEMENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029672-55.2014.4.03.630 1	MARIA ZULEIDE DA CONCEICAO SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA PAULA SANTOS-SP270695	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029711-52.2014.4.03.630 1	MARIA GRACIETE DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS DIAS PEDRO-SP281762	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029864-85.2014.4.03.630 1	JANAINA DOS SANTOS BARRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029891-68.2014.4.03.630 1	MARIA ALICE MENEGUITE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0029895-08.2014.4.03.630 1	NIVA DA SILVA RAMOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030015-51.2014.4.03.630 1	ROMUALDO JOSE DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030033-72.2014.4.03.630 1	OBEMOR PASCOAL DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030185-23.2014.4.03.630 1	STELA BRUNA SOARES DE MORAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NILSON ALVES DA SILVA-SP155182	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030204-29.2014.4.03.630 1	VALDEMIR FRANCISCO MEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMAURY GONÇALVES VALENÇA FILHO-SP192388	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030241-56.2014.4.03.630 1	HUMBERTO SCALISSE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON ROGERIO MARTINS-SP101077	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030296-07.2014.4.03.630 1	CLOVIS LOURENCO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE PINHEIRO DOS REIS PEREIRA-SP250295	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030327-27.2014.4.03.630 1	WILLIAM CAVALCANTE DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030344-63.2014.4.03.630 1	JOAO ALVES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030377-53.2014.4.03.630 1	DAYSE DE SOUZA RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLAVIO EDUARDO DA SILVA-SP191880	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0030410-43.2014.4.03.630 1	SONIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA CARMO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO 14/07/2015 14:00:00 - CONTROLE INTERNO
0030442-48.2014.4.03.630 1	SHIRLEY APARECIDA TUDDA FRAGOSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SHIRLEY APARECIDA TUDDA FRAGOSO-SP312084	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030624-34.2014.4.03.630 1	DOLORES CABRA DE MEDEIROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLAVIO EDUARDO DA SILVA-SP191880	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030668-53.2014.4.03.630 1	ADELIA HARA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0030996-80.2014.4.03.630 1	REINALDO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVO SOUZA NEVES-SP320546	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031095-50.2014.4.03.630 1	ELISSONIA ALVES PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031444-53.2014.4.03.630 1	MARLY SALGADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	22/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031706-03.2014.4.03.630 1	APARECIDA ROSELY DOS ANJOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031709-55.2014.4.03.630 1	GILDA DE JESUS OLIVEIRA NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	22/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032055-06.2014.4.03.630 1	MAURICIO JORGE PIRES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAROLINA SOARES DA COSTA-SP316673	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032171-12.2014.4.03.630 1	MARIA DAS DORES ARAUJO MOTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032204-02.2014.4.03.630 1	PATRICIA SAMPAIO GOUVEIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELLA SOUZA PINTO MALUF DE CAPUA-SP328876	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032238-74.2014.4.03.630 1	ROGERIO EDUARDO MACHADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE PAULA DE PAIVA GÊ-SP176423	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032568-71.2014.4.03.630 1	GENITH MAGALHAES GONCALVES FRANCISCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032570-41.2014.4.03.630 1	HILDA PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032652-72.2014.4.03.630 1	MIRIAM GONCALVES DE FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANILO AMATE PESSINA-SP309624	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0032836-28.2014.4.03.630 1	JOAO RAFAEL DOS SANTOS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS-SP097235A	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032982-69.2014.4.03.630 1	PAULINA CARLOS DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0032994-83.2014.4.03.630 1	VALMIR CANDIDO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033160-18.2014.4.03.630 1	ANA FERREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033199-15.2014.4.03.630 1	FLAVIO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCO ANTONIO AGUIAR NICOLATTI-SP113811	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033694-59.2014.4.03.630 1	NATALINO SOIER DE MACEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEXANDRE MULTINI MIHICH-SP172278	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033853-02.2014.4.03.630 1	LIESE ZAVAREZE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO SANTOS SOUZA-SP264734	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0033871-23.2014.4.03.630 1	JESSICA ALVES SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034035-85.2014.4.03.630 1	GLORIA ZELINA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLEIDIANE ANDRADE DOS SANTOS-SP188922	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034092-06.2014.4.03.630 1	CHEILA GUIMARAES PINHEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034142-32.2014.4.03.630 1	AMANDA ROBERTA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034181-29.2014.4.03.630 1	APARECIDO DA ROCHA FELIX E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034196-95.2014.4.03.630 1	GRAZIELA GARCIA DE MELLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034367-52.2014.4.03.630 1	JOSE JOVENAL DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034422-03.2014.4.03.630 1	LOIA OLIVEIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034460-15.2014.4.03.630 1	JOSEFA MARIA DE QUEIROZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034468-89.2014.4.03.630 1	FATIMA BRASILEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034736-46.2014.4.03.630 1	JOSE ANTONIO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO HENRIQUE RIBEIRO REZENDE-SP230870	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0034805-78.2014.4.03.630 1	PEDRO RODRIGUES SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABSON TEIXEIRA CORRÊA-SP155419	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035249-14.2014.4.03.630 1	ALEXANDRE QUIRINO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035252-66.2014.4.03.630 1	PATRICIA APARECIDA BOARON	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035410-24.2014.4.03.630 1	FABIANO JESUS PEREIRA CONTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGINA CELIA NIETO MENDES DE ALMEIDA-SP086204	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035572-19.2014.4.03.630 1	JOSE VALERIO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035656-20.2014.4.03.630 1	TATIANE PIRES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLAVIO DOUGLAS APARECIDO DE ALMEIDA-SP276933	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035720-30.2014.4.03.630 1	CASSIO CAMPOS MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WELLINGTON FERNANDES DOS SANTOS-SP274779	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035740-21.2014.4.03.630 1	NOEMI KLAYNER MARKUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO MARTINS-SP080568	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036116-07.2014.4.03.630 1	SAUL JARBAN RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TAMARA HELENA RODRIGUES CESTARI-SP323610	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036417-51.2014.4.03.630 1	PETRONIO SOARES DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI-SP288018	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036486-83.2014.4.03.630 1	LINA ROSA DOURADO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036613-21.2014.4.03.630 1	MYRNA NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSE APARECIDA NOGUEIRA-SP115161	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036629-72.2014.4.03.630 1	MARCIA VITAL DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036741-75.2013.4.03.630 1	JOSE NATALINO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELI ALVES NUNES-SP154226	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036788-15.2014.4.03.630 1	CARLOS EDUARDO DOMINGOS RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036874-83.2014.4.03.630 1	EDILENE VILELA DE AZEVEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037020-27.2014.4.03.630 1	KARINA CHAGAS DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIAN JUNQUEIRA RILLO-SP309547	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0037277-52.2014.4.03.6301	SHEILA DA SILVA PEGADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037366-75.2014.4.03.6301	ALINE RODRIGUES DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037890-72.2014.4.03.6301	FRANCISCO ALDENIR RUFINO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DE LIMA-SP307122	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038137-53.2014.4.03.6301	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL MENDES MANDIM-SP257496	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038252-74.2014.4.03.6301	VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR-SP254832	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038253-59.2014.4.03.6301	DARCI MANCHINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038255-29.2014.4.03.6301	ERIVALDO FERREIRA DIAS	UNIAO FEDERAL (AGU) E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038460-58.2014.4.03.6301	MAYARA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038701-32.2014.4.03.6301	ROSALINA SIQUEIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038717-83.2014.4.03.6301	SANDRA REGINA KUHL FERNANDES SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR-SP196770	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038752-43.2014.4.03.6301	EURACI OLIVEIRA DE SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	23/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038880-63.2014.4.03.6301	DIVINO DOMINGOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038899-69.2014.4.03.6301	BENEDITO AUGUSTO DEMOVICH	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038901-39.2014.4.03.6301	EMERSON CARLOS MATIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	23/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038904-91.2014.4.03.6301	ERIKA BATISTA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ISIS TEIXEIRA LOPES LEAO-SP325860	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038958-57.2014.4.03.6301	CLAUDIO MESSIAS VILLELA BRANCAGLION	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039199-31.2014.4.03.6301	ANA LUCIA DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAYRA TAMYRIS DE SOUSA PAZ-SP326035	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039272-03.2014.4.03.6301	JOSE RUBENS CRUZ DO AMARAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0039414-07.2014.4.03.630 1	APARECIDA RODRIGUES FOGAÇA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039422-18.2013.4.03.630 1	FRANCISCO DOMINGOS DE MIRANDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039626-28.2014.4.03.630 1	WELLINGTON JONES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THOMAZ MORENO ALTINO-SP279024	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039627-13.2014.4.03.630 1	RODRIGO FERREIRA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA FERREIRA ZUCA-SP233418	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039723-28.2014.4.03.630 1	FATIMA COUTINHO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039816-88.2014.4.03.630 1	JUAN CARLOS D COSTA ASCIMONN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040090-52.2014.4.03.630 1	ANDREA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HELENA DOMINGUEZ GONZALEZ-SP123622	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040319-12.2014.4.03.630 1	CARINA FERNANDA ALVES DOS SANTOS FISCHER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040344-25.2014.4.03.630 1	ADELSON CURSINO DE SOUSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040473-30.2014.4.03.630 1	NEUSA MODESTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040575-52.2014.4.03.630 1	ANA LUCIA DE AQUINO CORREIA BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA LEIDE ALVES DE SOUZA-SP317179	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041068-29.2014.4.03.630 1	MARIA DE LOURDES FONTENELE GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NASSER MOHAMAD TOHMÉ-SP182562	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041089-05.2014.4.03.630 1	FRANCISCO SOARES MELLO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRESSA ALDREM DE OLIVEIRA-SP185446	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041133-24.2014.4.03.630 1	TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041143-68.2014.4.03.630 1	ZILDENE NOGUEIRA DE SENA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041170-51.2014.4.03.630 1	VALERIA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041178-28.2014.4.03.630 1	ADAIR VENTURA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO FERNANDEZ TOMÉ-SP267549	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041185-20.2014.4.03.630 1	LAERCIO MORAES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE EUDES FERREIRA JUNIOR-SP317910	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0041208-63.2014.4.03.630 1	SHEYLA DOS REIS COUTINHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041219-92.2014.4.03.630 1	MARIA ELUZIA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041224-17.2014.4.03.630 1	FABIANO DE NOVAIS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041564-58.2014.4.03.630 1	EDUARDO CRISTIANO KASAI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANA PROCÓPIO CORREIA-SP194084	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041592-26.2014.4.03.630 1	LINDOMAR MAMEDE DE ASSIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041670-20.2014.4.03.630 1	ROBERTO JOSE ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041871-12.2014.4.03.630 1	FRANCISCO DIVINO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA RAQUEL DOS SANTOS-SP313136	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041911-91.2014.4.03.630 1	ROGERIO OLIVEIRA QUEIROZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGÉRIO OLIVEIRA QUEIROZ-SP281709	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042466-11.2014.4.03.630 1	LIVIA AVOLIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043155-55.2014.4.03.630 1	VERA LUCIA ALBIERO AFFONSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THAIS MARIANE BASSI BUENO DE CAMPOS-SP313396	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043170-24.2014.4.03.630 1	PATRICIA DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043288-97.2014.4.03.630 1	VANESSA JOIA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043638-85.2014.4.03.630 1	MARCELO ALVES CERQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043721-04.2014.4.03.630 1	ELIANA COUTO DE ALENCAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HUMBERTO PENALOZA-SP158780	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043746-17.2014.4.03.630 1	ROMEU ALEXANDRE SARAGIOTTO FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉA ALVARES MACRI-SP161402	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044224-25.2014.4.03.630 1	JANAINA DE LOURDES MORAES JUNQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044241-61.2014.4.03.630 1	LUCIANA REYS GIMENES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044273-66.2014.4.03.630 1	CARMEN MASTRANGEL O GERMANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0044287-50.2014.4.03.6301	ALANA CARIZA FERREIRA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAINE MARTINS BELINSKI CALIXTO-SP342975	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044407-93.2014.4.03.6301	MONIQUE DE SOUZA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REINALDO APARECIDO DIAS-SP320468	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044417-40.2014.4.03.6301	CARMEM LUCIA PELEGRINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALESSANDRA DA COSTA SANTANA-SP206870	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044425-17.2014.4.03.6301	NEIDE QUITERIA DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO VICENTE DA GRACA-SP035284	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044510-03.2014.4.03.6301	CARMESINA SOUZA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044547-30.2014.4.03.6301	JURANDY SEVERINO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044643-45.2014.4.03.6301	MARIA JOSE SOARES OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044718-84.2014.4.03.6301	IRAMA PEDRO MORAIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044730-98.2014.4.03.6301	JANAINA APARECIDA COSTA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	28/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044885-04.2014.4.03.6301	IRINEU MONTEIRO DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JURANDIR BERNARDINI-SP083776	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045014-09.2014.4.03.6301	MARIA BELIZARIA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS MACIEL-SP206819	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045086-93.2014.4.03.6301	DENIS ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAYTON OLIVEIRA DE BARROS-SP308452	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045312-98.2014.4.03.6301	RENATA CAROLINA ABIBE SARAGIOTTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉA ALVARES MACRI-SP161402	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045382-18.2014.4.03.6301	AGUSTINHO MIRANDA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045418-60.2014.4.03.6301	RISOALDO LUIZ DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045476-63.2014.4.03.6301	ANTONIO MONTEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	28/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045561-49.2014.4.03.6301	SANDRO ALEX SOUSA REIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045599-61.2014.4.03.6301	JOELMA REIS DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045833-43.2014.4.03.6301	IZAURA DALLANEZE SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO DE SOUZA FIGUEIREDO-SP172894	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0045975-47.2014.4.03.630 1	AMARO EDSON SILVA SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045996-23.2014.4.03.630 1	CARLOS EDUARDO LISCHEWSKI MATTAR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO LISCHEWSKI MATTAR- SP256849	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046037-87.2014.4.03.630 1	LILIAN PAULINO PRADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	GIZA HELENA COELHO- SP166349	29/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046074-17.2014.4.03.630 1	NADJA VILELA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046376-46.2014.4.03.630 1	JOSE PAULO RIGON	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046836-33.2014.4.03.630 1	TATIANA VIEIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO OLIVEIRA MORAIS- SP283622	GIZA HELENA COELHO- SP166349	29/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046854-54.2014.4.03.630 1	MARIANO MANOEL DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA AZEVEDO SANTOS- SP185524	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046922-04.2014.4.03.630 1	FERNANDO DUARTE RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047002-65.2014.4.03.630 1	ANTONIO TABOSA ALVES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047071-97.2014.4.03.630 1	ANGELICA ALVES DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA ALVES DE SOUZA- SP209733	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047080-59.2014.4.03.630 1	JOSE MARIO ARAUJO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047111-79.2014.4.03.630 1	KATIA CECILIA LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIRCEU SCARIOT- SP098137	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047172-37.2014.4.03.630 1	JOSE LAECIO FERREIRA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WESLEY APARECIDO BIELANSKI MONTEIRO- SP257771	GIZA HELENA COELHO- SP166349	29/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047246-91.2014.4.03.630 1	ROBERTO CHIARELLA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALINE COELHO MOREIRA DA SILVA- SP197570	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047360-30.2014.4.03.630 1	RAIMUNDO CABRAL MACHADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE CICERO DE CAMPOS- SP104325	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047489-35.2014.4.03.630 1	VILMONDES ANTUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047493-72.2014.4.03.630 1	LUIZ CLAUDIO CAMPOS MACHADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047555-15.2014.4.03.630 1	FABIANA DA SILVA LINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO- SP999999	SEM ADVOGADO- SP999999	29/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0047807-18.2014.4.03.630 1	FRANCISCO LOPES MORENO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANESSA SANTOS MELO-SP212059	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047935-38.2014.4.03.630 1	GECIONE NEVES DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048050-59.2014.4.03.630 1	ROBERTO MARQUES DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ROBERTO RODRIGUES-SP340250	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048051-44.2014.4.03.630 1	REINALDO TEIXEIRA DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048061-88.2014.4.03.630 1	DENISE ANGHEBEN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA JULIA BRASI PIRES KACHAN-SP180541	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048279-19.2014.4.03.630 1	HENRIQUE TEDESCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO GOMES DA SILVA-SP275552	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048318-16.2014.4.03.630 1	JOSE AUGUSTO SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048447-21.2014.4.03.630 1	EMILIA EVANGELISTA FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO DE MENEZES DIAS-SP164061	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048463-72.2014.4.03.630 1	RODNEI ALEXANDRE MIRANDA CAETANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048513-98.2014.4.03.630 1	SANDRA ALVES BEZERRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048776-33.2014.4.03.630 1	CLAUDIA GONCALVES LACERDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATA MONTENEGRO-SP156004	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049169-55.2014.4.03.630 1	MARIA DE FATIMA BARBIZAN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MANOEL JOSE DE ASSUNÇÃO-SP217508	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049236-20.2014.4.03.630 1	ANDRE RODRIGO SANDRE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049263-03.2014.4.03.630 1	MARIETA EULAIA DE JESUS GOUVEIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049281-24.2014.4.03.630 1	FRANCISCA VALDETE RODRIGUES ALVES SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049408-59.2014.4.03.630 1	FRANCISCO ROGERIO GONCALVES DA CUNHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049421-58.2014.4.03.630 1	EDILSA MARIA SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0049904-88.2014.4.03.630 1	ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDA BALDOINO DO NASCIMENTO YAMAMOTO-SP177033	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050184-59.2014.4.03.630 1	MARIA CATARINA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050253-91.2014.4.03.630 1	KEILA FABIANA DUARTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050307-57.2014.4.03.630 1	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050359-53.2014.4.03.630 1	SONIA PIO CERQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VERUSKA COSTENARO-SP248802	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050447-91.2014.4.03.630 1	VICENTE CAMILLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENIS ANTONIO CUNHA-SP306754	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050510-19.2014.4.03.630 1	LUCIANO ARAUJO DUARTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALVANOR FERREIRA DE SOUZA-SP155999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050560-45.2014.4.03.630 1	CRISTIANO BISPO CERQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051169-28.2014.4.03.630 1	ANDRE MORALES MAGALHAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051214-32.2014.4.03.630 1	MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	29/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051491-48.2014.4.03.630 1	MEIRILUCI DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051564-20.2014.4.03.630 1	TAISE TELES CONCEICAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051666-42.2014.4.03.630 1	MARIA JOSE DA SILVA CAMPOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051929-74.2014.4.03.630 1	VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051994-69.2014.4.03.630 1	MARTA MARIA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052046-65.2014.4.03.630 1	DEBORA IVO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052078-70.2014.4.03.630 1	THAIS MACHADO DURIGUEL	UNIAO FEDERAL (AGU) E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052358-41.2014.4.03.630 1	FATIMA APARECIDA DE SOUZA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	29/10/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052371-40.2014.4.03.630 1	ELVIRA ROMERO SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0052417-29.2014.4.03.630 1	CRISTIANE INGRACIA DE CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052675-39.2014.4.03.630 1	MARIA EDIVALDA RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052842-56.2014.4.03.630 1	MARIA NILZA DOS SANTOS NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052844-26.2014.4.03.630 1	ADRIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053415-31.2013.4.03.630 1	NOEMIA ROSA ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO PIRES DO AMARAL-SP242916	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053509-42.2014.4.03.630 1	CARLOS JOSE DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053858-45.2014.4.03.630 1	WILSON ROBERTO ANGELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054259-44.2014.4.03.630 1	ANDERSON CARLOS LOURENCO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054344-30.2014.4.03.630 1	CARLOS DANTAS DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057211-30.2013.4.03.630 1	SONIA REGINA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA APARECIDA FERACIN MEIRA-SP086790	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	30/10/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058113-80.2013.4.03.630 1	VANDETE DOS SANTOS UEMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CELIA ZAMPIERI-SP065729	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058275-75.2013.4.03.630 1	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE YUMI VIOTTO DE OLIVEIRA-SP317597	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059493-41.2013.4.03.630 1	ALDEMIR SANTOS DA CONCEICAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GERALDO GARCIA-SP059252	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059494-26.2013.4.03.630 1	ROGERIO GONCALVES BERTOLDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO DE SOUZA-SP235149	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059563-58.2013.4.03.630 1	SALVADOR FAGUNDES RUSSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO AKIO IAMANAKA-SP312065	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060349-05.2013.4.03.630 1	SUELENE MARTINS FEITOZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA CRISTINA LIMA-SP205706	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060350-87.2013.4.03.630 1	ANTONIA ALVES SANTANA NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060935-42.2013.4.03.630 1	DAISE APARECIDA DE ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON PAULO EVANGELISTA-SP306443	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0061641-25.2013.4.03.630 1	CLAUDIO MARCIO MENDES CUNHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061820-56.2013.4.03.630 1	TELMA NICODEMOS ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIRLENE DA SILVA BRITO-SP272539	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0063847-12.2013.4.03.630 1	ALEXANDRE GRACIANO DE TOLEDO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AISLAN MOREIRA MIRANDA-SP321240	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064524-42.2013.4.03.630 1	LUIZ LONGHI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064867-38.2013.4.03.630 1	ADRIANA MARIA DA SILVA DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064978-22.2013.4.03.630 1	TATHYANE MENEZES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO 03/12/2014 16:00:00 - PAUTA CEF
0065477-06.2013.4.03.630 1	KATIA RIBEIRO COLANTUONO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065625-17.2013.4.03.630 1	MARIA DAS DORES GONCALVES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065807-03.2013.4.03.630 1	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVAN LUCIANO MATOS-SP332214	SEM ADVOGADO-SP999999	30/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065811-40.2013.4.03.630 1	MARIA DAS DORES SOARES DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREIA DO NASCIMENTO GOMES-SP211725	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/10/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 02/10/2014, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0688484 - Portaria ::

Portaria Nº 0688484, DE 01 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ªSubseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, anteriormente marcado para 15/10 a 24/10/2014 e fazer constar o período de 24/11 a 03/12/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 02/10/2014, às 11:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5072231273116903473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

:: SEI / TRF3 - 0688747 - Portaria ::

Portaria Nº 0688747, DE 01 DE outubro DE 2014.

Doutor **FÁBIO IVENS DE PAULI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

Considerando as férias do servidor **JOSE JACK PEDREIRA DA SILVA, RF 2877**, Técnico Judiciário, Supervisor do Processamento (FC-05), no período de 26/09 a 15/10/2014 (20 dias),

RESOLVE:

Indicar a servidora **SÔNIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RINALDI, RF 4364**, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ivens de Pauli, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0687079 - Portaria ::

Portaria Nº 0687079, DE 01 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 03 a 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados na Portaria nº 0682921 não poderão comparecer ao plantão presencial,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período:

- JEAN CARLO DOMINGUES - RF 6046;
- LUCIA HELENA FABBRO DIAS - RF 7565.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0687318 - Portaria ::

Portaria Nº 0687318, DE 01 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, AUTORIZAR o servidor MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665, Oficial de Gabinete, a compensar os dias 23 e 24/10/2014 em razão de plantões judiciais realizados em 30/03/2014 e 09/07/2014, neste Juizado Especial Federal.

DESIGNAR a servidora MARCIA TERUMI NO MUNGO, RF 5194, para substituir o servidor MORIVALDO RODRIGUES, nos dias 23 e 24/10/2014, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0687659 - Portaria ::

Portaria Nº 0687659, DE 01 DE outubro DE 2014.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Doutora Louise Vilela Leite Filgueiras Borer está lotado na 8ª Vara do Fórum Criminal da Seção Judiciária de São Paulo.

Resolve:

Alterar a portaria 03/2014 para constar no período de 01 a 15/10/2014 o Doutor Alfredo dos Santos Cunha como juiz distribuidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 01/10/2014, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

:: SEI / TRF3 - 0687002 - Portaria ::

Portaria Nº 0687002, DE 01 DE outubro DE 2014.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de estrita necessidade de serviço, as férias da servidora Célia Regina Martins, RF 7430, anteriormente marcadas para o período de 01/08/2015 A 30/08/2015, para 10/12/2014 A 19/12/2014 e 07/01/2014 a 26/01/2014.

LESLEY GASPARINI
JUIZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 01/10/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0689072 - Portaria ::

Portaria Nº 0689072, DE 01 DE outubro DE 2014.

O **MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a solicitação da SUCA, noticiando que a servidora INGRID CERES CARVALHO MOREIRA, RF 6513 já havia sido designada para substituir na função FC-05, no período de 12/08 a 29/08/14 pela Portaria 340058, RETIFICO parcialmente a portaria de substituição nº 0592545, para TORNAR SEM EFEITO o seu item III.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0689167 - Portaria ::

Portaria Nº 0689167, DE 01 DE outubro DE 2014.

O MM JUIZ FEDERAL DR. PAULO CESAR CONRADO, TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I) ALTERAR, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, o período de férias da servidora CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA, Diretora de Secretaria, (CJ-3), RF 7399, de 06/10/2014 a 23/10/2014 para 13/10/2014 a 30/10/2014.

II) CONSIDERANDO que a servidora CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA, Diretora de Secretaria, (CJ-3), RF 7399, estará em gozo de férias no período de 13/10/2014 a 30/10/2014 (18 dias), INDICAR o servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, RF 3762, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, (FC-5) para substituí-la no período supracitado.

III) ALTERAR, por absoluta necessidade e adequação dos serviços desta Secretaria, o período de férias do servidor MAURICIO ZANELLI DE BRITTO, RF 5633, Supervisor de Seção de Expedição de Editais e Mandados, de 15/09/2014 a 03/10/2014 para 22/09/2014 a 10/10/2014.

IV) CONSIDERANDO que servidor MAURICIO ZANELLI DE BRITTO, RF 5633, Supervisor de Seção de Expedição de Editais e Mandados, está em gozo de férias no período de 22/09/2014 a 10/10/2014, INDICAR o servidor EDUARDO FERNANDES COLMENERO, RF 6888, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0681708 - Portaria ::

Portaria Nº 0681708, DE 26 DE setembro DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de outubro de 2014, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
02	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
03	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Caroline Rosa França Lalue – RF 6360
06	Caroline Rosa França Lalue – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
07	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
08	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865

09	Elisabete Camargo Obici – RF 1865	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
10	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Euler Juliano Vasques – RF 6357
13	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
14	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
15	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
16	Belini Henrique Martins – RF 6437	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
17	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
20	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Elisabete Camargo Obici – RF 1865
21	Elisabete Camargo Obici – RF 1865	Euler Juliano Vasques – RF 6357
22	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
23	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
24	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
28	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
29	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
30	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Elisabete Camargo Obici – RF 1865
31	Elisabete Camargo Obici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 26/09/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0681736 - Portaria ::

Portaria Nº 0681736, DE 26 DE setembro DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de outubro de 2014, conforme segue:

DIAS	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
04 e 05	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
11 e 12	Euler Juliano Vasques – RF 6357
18 e 19	Belini Henrique Martins – RF 6437
25 e 26	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
27	Belini Henrique Martins – RF 6437

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 01/10/2014, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686901 - Portaria ::

Portaria Nº 0686901, DE 01 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO a Escala Geral de Férias para o exercício 2014 (período aquisitivo 2013/2014), dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, nos termos da Portaria nº 66/2013, de 29 de agosto de 2013, baixada por esta Diretoria;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor Ivan Francisco Soares - RF 1854, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) desta Subseção Judiciária, previamente marcado para o período de 24/09 a 03/10/2014 (10 dias – 2.º período), para serem usufruídas no período de 28/10 a 06/11/2014;

DESIGNAR a servidora Andréia Fioroto, RF 4333, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente I (FC 04) desta Subseção Judiciária para substituí-lo no período de 28/10 a 06/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 01/10/2014, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0685507 - Portaria ::

Portaria Nº 0685507, DE 30 DE setembro DE 2014.

A Doutora **MELINA FAUCZ KLETEMBERG**, MM. Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Diretoria da Subseção.

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo indicados para a realização do plantão judiciário semanal.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 04 e 05/10/2014**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone e/ou o *e-mail* institucional da Vara.

Plantão presencial de 04/10/2014:

LUIZ DE MELLO FURTADO

Diretor de Secretaria em substituição - RF 5877

ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO

Técnica Judiciária - RF 7662

Plantão presencial de 05/10/2014 :

RICARDO AUGUSTO ARAYA

Diretor de Secretaria - RF 2745

LUIZ DE MELLO FURTADO

Técnico Judiciário - RF 5877

ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO

Técnica Judiciária - RF 7662

A compensação das horas trabalhadas nos referidos plantões se dará em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Melina Faucez Kletemberg, Juíza Federal Substituta**, em 01/10/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 694618826321169446

8ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0677494 - Portaria ::

Portaria Nº 0677494, DE 24 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Retificar na portaria de substituição nº 0506512, a fim de que se conste o seguinte:

onde se lê: "...da função FC-5 a partir de 31/03/2014 até a publicação..."

leia-se: "...da função FC-5 de Supervisor de Processamentos Ordinários de 31/03 a 12/05/14, de 14/05 a 28/05/14 e de 30/05 a 08/06/14."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 24/09/2014, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0674315 - Portaria ::

Portaria Nº 0674315, DE 23 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal em Campinas,
RESOLVE:

Designar para substituir a servidora Cibele Bracale Januário, RF n. 4861, Supervisora do Setor de Processamento de Ações Diversas (FC-5), no período de suas férias de 23/09/2014 a 30/09/2014 a servidora ANA LÍVIA PEIXOTO FONSECA, RF 6641 e de 01/10/2014 a 02/10/2014 a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF n. 4491.

Designar para substituir a servidora Alessandra Aparecida Ferreira, RF n. 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF n. 4491, no período de suas férias de 17/09/2014 a 26/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 24/09/2014, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0689727 - Portaria ::

Portaria Nº 0689727, DE 02 DE outubro DE 2014.

PORTARIA Nº 35/2014

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

INTERROMPER o período de férias do servidor **ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150**

(anteriormente designado para o período de 01/10/2014 a 20/10/2014) a partir do dia 03/10/2014, ficando a fruição do **saldo remanescente de 18 (dezoito) dias para gozo no período de 13/01/2015 a 30/01/2015.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 02/10/2014, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0683795 - Portaria ::

Portaria Nº 0683795, DE 29 DE setembro DE 2014.

PORTARIA Nº 16/2014

A JUÍZA FEDERAL DA 4ª VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRª. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO:

1. que o servidor EDUARDO KEITI SIMURRA - RF 4511 – Técnico Judiciário – Supervisor

do Setor de Mandados de Segurança e Cautelares – FC5 - esteve afastado em razão de licença médica nos **dias 17 e 18 de setembro de 2014**, RESOLVE indicar para substituí-lo, nos dias acima, a servidora PATRICIA GALVÃO RODRIGUES – RF 7521 – Analista Judiciário - Assistente Operacional – FC2;

2. que o servidor LUIS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA – RF 1922 – Oficial de Gabinete – FC5 – compensou banco de horas no **dia 11 de setembro de 2014**, RESOLVE indicar para substituí-lo, no dia acima, o servidor ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO – RF 6851 – Assistente Técnico I – FC3

3. que a servidora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA – RF 6127 – Técnica Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos de Inquéritos Policiais – FC5 – gozará férias no período de **10 a 19 de novembro de 2014**, bem como compensará com banco de horas os **dias 21 de novembro de 2014 e 09 de dezembro de 2014**, RESOLVE indicar para substituí-la, no período e dias acima, a servidora GLAUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO – RF 7204 – Técnica Judiciário - Assistente Técnico – FC3;

4. que o servidor EDUARDO KEITI SIMURRA - RF 4511 – Técnico Judiciário – Supervisor do Setor de Mandados de Segurança e Cautelares – FC5 – gozará férias no período de **10 a 19 de novembro de 2014**, bem como compensará com banco de horas os **dias 21 de novembro de 2014 e 09 de dezembro de 2014**, RESOLVE indicar para substituí-lo, no período e dias acima, a servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ – RF 6305 – Técnica Judiciário - Assistente I – FC4;

5. que a servidora TÂNIA ARANZANA MELO – RF 3506 – Analista Judiciário – Diretora de Secretaria – CJ3 - gozará férias no período de **10 a 19 de novembro de 2014**, bem como compensará com banco de horas o **dia 21 de novembro de 2014**, RESOLVE indicar para substituí-la, no período e dia acima, o servidor LUIS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA – RF 1922 - Técnico Judiciário – Oficial de Gabinete – FC5.

6. que o servidor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO – RF 6137 – Técnico Judiciário - Supervisor de Processamentos Criminais – FC5 – gozará férias no período de **26 de novembro de 2014 a 05 de dezembro de 2014**, bem como compensará com banco de horas os **dias 24 e 25 de novembro de 2014**, RESOLVE indicar para substituí-lo, no período e dias acima, a servidora GLAUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO – RF 7204 – Técnico Judiciário - Assistente Técnico – FC3;

7. que o servidor LUIS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA – RF 1922 - Técnico Judiciário – Oficial de Gabinete – FC5 gozará férias no período de **01 a 11 de dezembro de 2014**, bem como compensará com banco de horas o **dia 12 de dezembro de 2014**, RESOLVE indicar para substituí-lo, no período e dia acima, a servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPÇÃO DE LUNA – RF 6149 – Técnica Judiciária – Assistente de Gabinete – FC4.

Guarulhos, 30 de setembro de 2014
PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0685668 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 61/2014-SE06, de 30.09.2014

Retifica a Portaria nº 69/2013-SE06, de 04.11.2013.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 69/2013, de 04.11.2013, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“ **DESIGNAR** o servidor *FRANS DOURADO*, Técnico Judiciário, RF 5849, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 12 (doze) dias de substituição.”

LEIA-SE:

“ **DESIGNAR** o servidor *FRANS DOURADO*, Técnico Judiciário, RF 5849, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no dia 25/11/2013 e de 27/11 a 04/12/2013, totalizando 11 (onze) dias de substituição.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0685692 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 62/2014-SE06, de 30.09.2014

Retifica a Portaria nº 23/2014-SE06, de 02.05.2014.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 23/2014, de 02.05.2014, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“ **DESIGNAR** o servidor *FRANS DOURADO*, Técnico Judiciário, RF 5849, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.”

LEIA-SE:

“ **DESIGNAR** o servidor *FRANS DOURADO*, Técnico Judiciário, RF 5849, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), nos dias 22/04 a 24/04/2014 e de 26/04 a 01/05/2014, totalizando 09 (nove) dias de substituição.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0685724 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 63/2014-SE06, de 30.09.2014

Retifica a Portaria nº 37/2014-SE06, de 03.07.2014.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 37/2014, de 03.07.2014, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“**DESIGNAR** a servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR, Analista Judiciário, RF 5151, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), nas datas supramencionadas, totalizando 04 (quatro) dias de substituição.”

LEIA-SE:

“**DESIGNAR** a servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR, Analista Judiciário, RF 5151, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), nos dias 16/06/2014, 18/06/2014 e 24/06/2014, totalizando 03 (três) dias de substituição.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0685815 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 64/2014-SE06, de 30.09.2014

Torna sem efeito a Portaria nº 40/2014-SE06, de 03.07.2014, em razão da impossibilidade de seu cumprimento.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 40/2014-SE06, de 03.07.2014, (Nº SEI 544645), a servidora FLÁVIA BELINGER BITTENCOURT, Técnico Judiciário, RF 7449, foi indicada para substituir a servidora ELISÂNGELA KELIN DA SILVA ZAPPAROLLI, Técnico Judiciário, RF 3907, ocupante da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamentos Criminais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5) na referida função comissionada (FC-5), no dia 17.06.2014, com autorização deste Juízo, ao compensar horas trabalhadas no Plantão Judiciário desta Subseção Judiciária de Guarulhos, compensou recesso/plantão de 16/06 a 18/06/2014;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 40/2014-SE06, de 03.07.2014, (Nº SEI 544645).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0687037 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 65/2014-SE06, de 01.10.2014

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Oficial de Gabinete” (FC-5), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensará, nos dias 06.10 e 07.10.2014, horas trabalhadas no recesso desta Subseção Judiciária de Guarulhos e horas prestadas em serviço eleitoral;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR**, Analista Judiciário, RF 5151, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), nas datas supramencionadas, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0687232 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 66/2014-SE06, de 01.10.2014

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamentos Criminais” (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ELISANGELA KELIN DA SILVA ZAPPAROLLI**, Técnico Judiciário, RF 3907, ocupante da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamentos Criminais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensará no dia 10.10.2014, com autorização deste Juízo, horas trabalhadas no Plantão Judiciário desta Subseção Judiciária de Guarulhos,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), na data supramencionada, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0688572 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 67/2014-SE06, DE 01.10.2014

Trata da designação de substitutos legais para o cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3).

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os substitutos legais para o cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” (CJ-3) desta 6ª Vara

Federal de Guarulhos, com validade a partir da publicação da presente Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário:

<i>Cargo em comissão (CJ3)</i>	<i>Titular</i>	<i>1º Substituto</i>	<i>2º Substituto</i>
<i>Diretor de Secretaria</i>	Marcia Tomimura Berti RF 7666	Marcelo Junior Amorim RF 2807	Florisval Bruno Cavalle RF 3411

II. ESTABELEECER que os servidores designados como “substitutos legais” deverão substituir o titular do cargo em comissão supramencionado em seus afastamentos legais, mediante expedição de Portaria específica por este Juízo, bem como nas suas ausências temporárias do recinto da repartição, independentemente da expedição de qualquer outro ato normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

MÁRCIO FERRO CATAPANI
JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0686279 - Portaria ::

Portaria Nº 0686279, DE 30 DE setembro DE 2014.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, na Portaria PIRA-NUAR 0645638, referente ao servidor ARILSON FUSTER, RF 2.326, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 07/01 a 16/01/2015 (10 dias), para 19/01 a 28/01/2015 (10 dias), exercício 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 01/10/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0685848 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 31/2014

O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 19/2013 de 30/08/2013 desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO a premente necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO os períodos de férias do servidor **ALAN LOPES**

RODRIGUES, RF 4259, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, como segue:

De: 06/10/2014 a 20/10/2014, 05/12/2014 a 19/12/2014 e 06/04/2015 a 20/04/2015

Para: 20/10/2014 a 29/10/2014, 06/04/2015 a 20/04/2015 e 20/07/2015 a 08/08/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 30 de setembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 30/09/2014, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0683141 - Portaria ::

Portaria Nº 0683141, DE 29 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor em exercício, da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 585 de 26 e novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE :

1- INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 30.09.2014, o período de férias da servidora VERA HELENA DE O. ALAMBERT, RF 2661, anteriormente marcado para 29/09/2014 a 08/10/2014 (10 dias), ficando redesignado o período restante para gozo em 15.01.2015 a 23.01.2015 (09 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em exercício**, em 02/10/2014, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0679364 - Portaria ::

Portaria Nº 0679364, DE 25 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor em exercício, da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.10.14	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	MONICA AMARO SERRA
	JAIR MARIANO DA SILVA

02.10.14	JAIR MARIANO DA SILVA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
03.10.14	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
04.10.14	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
05.10.14	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
06.10.14	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
07.10.14	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
08.10.14	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
09.10.14	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
10.10.14	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
11.10.14	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
12.10.14	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
13.10.14	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	LUCIMARA MOREIRA
14.10.14	LUCIMARA MOREIRA
	MONICA AMARO SERRA
	JAIR MARIANO DA SILVA
15.10.14	JAIR MARIANO DA SILVA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
16.10.14	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
17.10.14	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
18.10.14	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
19.10.14	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
20.10.14	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA

	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
21.10.14	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
22.10.14	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
23.10.14	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
24.10.14	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
25.10.14	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	JAIR MARIANO DA SILVA
26.10.14	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	JAIR MARIANO DA SILVA
27.10.14	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUCIMARA MOREIRA
28.10.14	LUCIMARA MOREIRA
	MONICA AMARO SERRA
	JAIR MARIANO DA SILVA
29.10.14	JAIR MARIANO DA SILVA
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
30.10.14	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
31.10.14	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em exercício**, em 02/10/2014, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0647512 - Portaria ::

Portaria Nº 0647512, DE 08 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que a servidora **MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS**, RF 2826, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, esteve em licença médica no período de 26/08/2014 a 28/08/2014, 18/09/2014 e 25/09/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MÔNICA VIRGINIA GOMES CHARTONE DE ARRUDA**, RF 2839, para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0688356 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 023/2014

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço neste Cartório.

RESOLVE:

ADIAR o terceiro período de férias da servidora ROSIMERI SAMPAIO, RF 3408, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 15.10.14 a 24.10.14 **para o período de 09.12.14 a 19.12.14.**

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 01 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 01/10/2014, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

:: SEI / TRF3 - 0686888 - Portaria ::

Portaria Nº 0686888, DE 01 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 8.ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV da Constituição Federal de 1988, e o artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO que a matéria versada sobre Renúncia ao Benefício e ou “Desaposentação” encontra-se impugnada e submetida à Colenda Suprema Corte em regime de repercussão geral no RE 381.367;
CONSIDERANDO, ainda, a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, ainda que, eventualmente, em detrimento de aparente celeridade;

RESOLVE:

Determinar o sobrestamento de todos os feitos em tramitação nesta Vara Federal que versem sobre o assunto Renúncia ao Benefício e ou “Desaposentação”, para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, aplicando-se, oportunamente, a decisão do Supremo Tribunal Federal às presentes e futuras lides.

RESOLVE, ainda, autorizar o Sr. Diretor de Secretaria a praticar os seguintes atos ordinatórios:

- a) intimar ambas as partes do sobrestamento do feito;
- b) autuar, mandar citar e, depois de efetivada a citação, comunicar o efeito de sobrestamento sobre os novos processos que vierem a ser distribuídos a esta Vara sobre a matéria em questão;
- c) trazer à Secretaria os feitos atualmente conclusos para sentença sobre a matéria em questão.

Os expedientes deverão ser certificados nos autos após sua realização e publicação em todos os feitos em tramitação, **e se iniciarão com a seguinte redação:** “Nos termos do artigo 162, §4º, do Código de Processo Civil e Portaria 0686888/2014 – SEI desta 8.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo,(ato ordinatório). ..”

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acautelem-se os autos sobrestados em Secretaria.

Dê-se ciência do teor desta Portaria aos servidores lotados nesta Vara Federal Previdenciária.

Comunique-se à Corregedoria Regional da 3ª Região sobre o teor desta Portaria.

Fabio Kaiut Nunes

Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2014, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0686332 - Portaria ::

Portaria Nº 0686332, DE 30 DE setembro DE 2014.

A DOUTORA VERA CECÍLIA ARANTES DE FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1) APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de outubro de 2014 dos Analistas Judiciários - Executante de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
02	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
03	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Vanderlei Navarro (RF 6822)
06	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
07	Vanderlei Navarro (RF 6822)

08	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
09	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
10	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
11	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
12	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
13	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
14	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
15	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
16	Vanderlei Navarro (RF 6822)
17	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
18	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
19	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
20	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
21	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
22	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
23	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
24	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
25	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
26	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
27	Vanderlei Navarro (RF 6822)
28	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
29	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
30	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
31	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 01/10/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0689466 - Portaria ::

Portaria Nº 0689466, DE 02 DE outubro DE 2014.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da **PORTARIA nº 0676931**, de 24/09/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 26/09/2014, para constar:

Onde de se lê:

“1º período: 19/01/2015 a 30/01/2015 (12 dias)

2º período: 15/07/2015 a 31/07/2015 (17 dias).”

Leia-se:

“1º período: 20/01/2015 a 02/02/2015 (14 dias)

2º período: 17/07/2015 a 31/07/2015 (15 dias).”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 02/10/2014, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0689440 - Portaria ::

Portaria Nº 0689440, DE 02 DE outubro DE 2014.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2009, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 06/10 a 10/10/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário do Magistrado:

Período	Juiz
De 03/09 a 10/10/2014	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 03/09 a 10/10/2014	Márcio Rodrigo Galhardo

IV – Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 03/09 a 10/09/2014	João Cesário Leite Neto

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales – 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones

(0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5915 ou 3624-5922(fac-símile da 1ª Vara).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 02/10/2014, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0689475 - Portaria ::

Portaria Nº 0689475, DE 02 DE outubro DE 2014.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da **PORTARIA nº 0463282**, de 06/05/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 08/08/2014, para constar:

I - Onde se lê:

"... no período de 22/04 a 03/05/2014."

Leia-se:

"... no período de 22/04 a 23/04/14 e de 25/04 a 03/05/14."

II- DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA CORAZZA LEITE**, técnico judiciário, RF 7496, para substituir o servidor **MÁRCIO RODRIGO GALHARDO**, RF 6915, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, **no dia 24/04/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 02/10/2014, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0685994 - Portaria ::

Portaria Nº 0685994, DE 30 DE setembro DE 2014.

A Doutora **RAECLER BALDRESCA**, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR para 14/07/2015 a 31/07/2015 o período de férias da servidora **ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE**, RF 6944, marcado anteriormente para 15/07/2015 a 01/08/2015.

ALTERAR para 22/09/2014 a 01/10/2014 o período de férias do servidor **LUIS CARLOS FERREIRA**, RF 6309, marcado anteriormente para 15/10/2014 a 24/10/2014.

ALTERAR para 10/03/2015 a 27/03/2015 o período de férias da servidora **ANGELA ASTINI**, RF 5322,

marcado anteriormente para 12/01/2015 a 29/01/2015.

ALTERAR para 12/01/2015 a 29/01/2015 o período de férias da servidora ANA REGINA MIRANDA, RF 3307, marcado anteriormente para 06/10/2014 a 23/10/2014.

ALTERAR para 01/12/2014 a 19/12/2014 o período de férias do servidor CHARLES VAZ DE ARAUJO SILVA, RF 6786, marcado anteriormente para 07/01/2015 a 25/01/2015.

ALTERAR para 26/01/2015 a 14/02/2015 o período de férias do servidor GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA, RF 6152, marcado anteriormente para 31/10/2014 a 19/11/2014.

DESIGNAR, em substituição ao servidor GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA, RF 6152, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete da Primeira Turma Recursal Cível e Criminal de São Paulo (FC-5), a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, RF 6690, no período compreendido entre 27/09/2014 a 23/11/2014, por motivo de licença-saúde, e 26/01/2015 a 14/02/2015, por motivo de férias.

DESIGNAR, em substituição ao servidor FREDERICO PEREIRA MARTINS, RF 6221, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 8ª Turma Recursal de São Paulo, a servidora VANIA RIOS DE SOUZA, RF 6683, no período compreendido entre 13/10/2014 a 22/10/2014 e 27/10/2014 a 05/11/2014, por motivo de férias.

DESIGNAR, em substituição à servidora CLAUDIA DA SILVA PANZICA, RF 5407, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Sessão de Cálculos Judiciais (FC-5) dasª Turmas Recursais de São Paulo, a servidora EMILIA SOUZA SANTOS, RF 4988, no período compreendido entre 13/10/2014 a 22/10/2014, por motivo de licença-saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/10/2014, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0659276 - Portaria ::

Portaria Nº 0659276, DE 12 DE setembro DE 2014.

Escala de Juízes – Plantão de Regional – outubro a dezembro/2014.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, o Doutor **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Registro e o Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

Períodos	Magistrado	Vara
03/10/2014 a 05/10/2014	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal - Osasco

05/10/2014 a 06/10/2014	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara Gabinete (JEF) - Osasco
10/10/2014 a 13/10/2014	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
17/10/2014 a 20/10/2014	João Batista Machado	1ª Vara Federal - Registro
24/10/2014 a 28/10/2014	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal - Itapeva
31/10/2014 a 03/11/2014	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara Gabinete (JEF) - Osasco
07/11/2014 a 10/11/2014	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
14/11/2014 a 17/11/2014	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara Gabinete (JEF) - Osasco
21/11/2014 a 24/11/2014	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal - Osasco
28/11/2014 a 01/12/2014	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal - Itapeva
05/12/2014 a 09/12/2014	João Batista Machado	1ª Vara Federal - Registro
12/12/2014 a 15/12/2014	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco

Art. 2º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, 224 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e celular do Plantão (11) 97668-5789, no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronal Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro/SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e celular do Plantão (13) 99131-5101 e no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e celular do Plantão (15) 99122-3190.

Parágrafo Único - Durante o Plantão Judiciário, o prédio dos Foros permanecerão abertos das 9h às 12h.

Art. 3º - O Plantão no dia 03/10/2014 terá início às 19:00 horas e encerrar-se-á às 9:00 horas do dia 05/10/2014, e o Plantão no dia 05/10/2014 terá início às 9:00 horas e encerrar-se-á às 9:00 horas do dia 06/10/2014.

Art. 4º - Estabelecer que o Juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único - Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas / Varas-Gabinete (JEF).

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º - Nos termos da Resolução nº. 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros (JEF), que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º - O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz.

§ 3º - Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º - Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 8º - As Portarias anteriores com datas idênticas às desta Portaria perdem seu efeito, na parte em que esta dispuser de modo diverso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 26/09/2014, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2014, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 01/10/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0689493 - Portaria ::

Portaria Nº 0689493, DE 02 DE outubro DE 2014.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências. O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Solicitação SUCA 0686274;

RESOLVE

RETIFICAR parcialmente a Portaria MGCR-01V 0505671, para constar o período de férias da servidora **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, RF 5675 e também a substituição de **LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA**, RF 5343, como segue:

- onde se lê: "... de 23 de maio a 13 de junho de 2014"

- leia-se: " de **26** de maio a 13 de junho de 2014".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/10/2014, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno: Portaria n. 16/2014 - MGCR-01V

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

:: SEI / TRF3 - 0687368 - Portaria ::

Portaria Nº 0687368, DE 01 DE outubro DE 2014.

Doutora **FLÁVIA DE TOLEDO CERA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** que o servidor **DANIEL TAQUES DOS SANTOS**, RF 7339, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta Vara possui férias agendadas para o período de 10 a 19/11/2014,

RESOLVE:

I - ANTECIPAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS, RF 7339, anteriormente marcadas para 10 a 19/11/2014, para gozo no período de 01 a 10/10/2014.

II - TORNAR SEM EFEITO o item III da Portaria n. 0673319, de 22 de setembro de 2014.

III - RETIFICAR o item II da Portaria n. 0668570, de 18 de setembro de 2014, para onde se lê:

"DESIGNAR a servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069, técnica judiciária, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de 14 a 17/09/2014, e de 10 a 16/11/2014, bem como para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 10 a 19/12/2014."

Leia-se:

"DESIGNAR a servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069, técnica judiciária, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de 01 a 10/10/2014, e de 10 a 16/11/2014, bem como para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 10 a 19/12/2014."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0680394 - Portaria ::

Portaria Nº 0680394, DE 26 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **OSWALDO DIAS DOS SANTOS**, RF 817, anteriormente marcadas para os dias 24/11 a 03/12/2014, exercício 2013, para os dias **10 a 19 de dezembro de 2014**.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 26 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 30/09/2014, às 18:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 9042055675774348582

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 0688477 - Portaria ::

Portaria Nº 0688477, DE 01 DE outubro DE 2014.

O Doutor ÉRICO ANTONINI, Juiz Federal Substituto, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 3º período de férias da servidora ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA, técnica Judiciária, RF 7653, lotada no NUAR, marcadas para 15/09/2014 a 24/09/2014, ficando o intervalo para fruição em:

3º período – 01.12.2014 a 10.12.2014 (10 dias)

Lins, 01 de outubro de 2014.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

:: SEI / TRF3 - 0687754 - Portaria ::

Portaria Nº 0687754, DE 01 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do período de férias dos servidores, para melhor desenvolvimento dos trabalhos e serviços Judiciais,

RESOLVE:

ALTERAR por **absoluta necessidade de serviço**, os períodos de férias da servidora EDNA APARECIDA BRANDÃO - RF 1075, conforme segue:

3ª parcela de 2014 (de 1º/09 a 10/09) – **deixando para gozo oportuno.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0687783 - Portaria ::

Portaria Nº 0687783, DE 01 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, **CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização do período de férias dos servidores, para melhor desenvolvimento dos trabalhos e serviços Judiciários,

RESOLVE:

ALTERAR por **absoluta necessidade de serviço**, o período de férias do servidor **ANDRÉ LUIS GONÇALVES NUNES** – RF 2283, anteriormente marcada para o período de 29/09 a 17/10/2014 **paragozo oportuno**.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0686105 - Portaria ::

Portaria Nº 0686105, DE 30 DE setembro DE 2014.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 0622252/14, de 22/08/2014, que designou a substituição da servidora Renata Elis dos Santos nas atribuições da função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC5), decorrente de licença médica, no período de 18/08 a 20/08/2014, pelo servidor Val Emerson Araldi, RF 7113; **CONSIDERANDO** que a servidora Renata Elis dos Santos, RF 4538, não é titular de função comissionada, uma vez que está exercendo as atribuições durante a vacância da FC-5 de Supervisor de Distribuição e Protocolos desde o dia 21/07/14;

RESOLVE:

RETIFICAR a referida Portaria para constar:

ONDE SE LÊ:

"Designar para substituir a servidora em questão:"

LEIA-SE:

"Designar o servidor Val Emerson Araldi, RF 7113 para exercer as atribuições da FC-5 de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, no período de 18/08 a 20/08/14, em virtude da vacância da mesma."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/09/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686116 - Portaria ::

Portaria Nº 0686116, DE 30 DE setembro DE 2014.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO

JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 0636534/14, de 01/09/2014, que designou a substituição da servidora Renata Elis dos Santos nas atribuições da função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC5), decorrente de licença médica, no dia 28/08/2014, pelo servidor Val Emerson Araldi, RF 7113;
CONSIDERANDO que a servidora Renata Elis dos Santos, RF 4538, não é titular de função comissionada, uma vez que está exercendo as atribuições durante a vacância da FC-5 de Supervisor de Distribuição e Protocolos desde o dia 21/07/14;

RESOLVE:

RETIFICAR a referida Portaria para constar:

ONDE SE LÊ:

"Designar para substituir a servidora em questão:"

LEIA-SE:

"Designar o servidor Val Emerson Araldi, RF 7113 para exercer as atribuições da FC-5 de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, na data de 28/08/2014, em virtude da vacância da mesma:"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/09/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686128 - Portaria ::

Portaria Nº 0686128, DE 30 DE setembro DE 2014.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 0664137/14, de 16/09/2014, que designou a substituição da servidora Renata Elis dos Santos nas atribuições da função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC5), decorrente de licença médica, no período de **08/09/2014 a 12/09/2014**, pelo servidor Val Emerson Araldi, RF 7113;

CONSIDERANDO que a servidora Renata Elis dos Santos, RF 4538, não é titular de função comissionada, uma vez que está exercendo as atribuições durante a vacância da FC-5 de Supervisor de Distribuição e Protocolos desde o dia 21/07/14;

RESOLVE:

RETIFICAR a referida Portaria para constar:

ONDE SE LÊ:

"Designar para substituir a servidora em questão:"

LEIA-SE:

"Designar o servidor Val Emerson Araldi, RF 7113, para exercer as atribuições da FC-5 de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, no período de **08/09/2014 a 12/09/2014**, em virtude da vacância da mesma:"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/09/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686139 - Portaria ::

Portaria Nº 0686139, DE 30 DE setembro DE 2014.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO

JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 55/2013-NUAR, de 29/08/2013, que estabeleceu a Escala de Férias para o ano de 2014, dos servidores lotados no NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

RESOLVE:

1) ALTERAR, o 3º período de férias do servidor **AURI CORREIA LIMA – RF 5479 – Analista Judiciário – Supervisor da Seção de Cálculo e Perícia (FC-5)**, exercício 2013/2014, conforme segue:

DE :

• 3ª. Parcela: 06/10/2014 a 15/10/2014 (10 dias)

PARA :

• 3ª. Parcela: 13/10/2014 a 22/10/2014 (10 dias)

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, assim como à Diretoria do Núcleo de Recursos Humanos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/09/2014, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0678296 - Portaria ::

Portaria Nº 0678296, DE 25 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR MARCELO JUCÁ LISBOA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA N. 0658511 E INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS para os anos de 2014 e 2015, o servidor lotado/prestando serviços na 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA, como segue:

7625 MARCELO BARROCAL MARINHO

Exercício Aquisitivo: 2013/2014

Período de Fruição: 26/10/2013 a 25/10/2015

1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015

2a.Parcela: 22/04/2015 a 01/05/2015

3ª. Parcela: 30/09/2015 a 09/10/2015

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Exercício Aquisitivo: 2014/2015

Período de Fruição: 26/10/2014 a 25/10/2016

1a.Parcela: 07/01/2016 a 21/01/2016

2a.Parcela: 11/07/2016 a 25/07/2016

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 25/09/2014, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0683142 - Portaria ::

Portaria Nº 0683142, DE 29 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n.º 0660038, de 12 de setembro de 2014, referente às férias do servidor **ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS**, RF 5765, marcadas no período de **20 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2015** (onze dias) – 1ª parcela de 2015 – para gozo no período de **17 de março de 2015 a 27 de março de 2015** (onze dias);
2. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n.º 0562559, de 17 de julho de 2014, referente às férias da servidora **IARA KATAYAMA KJAER**, RF 6412, marcadas no período de **19 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014** (dez dias – 1º período de 2014) para gozo nos períodos de **13 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2014** (dez dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/10/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0683216 - Portaria ::

Portaria Nº 0683216, DE 29 DE setembro DE 2014.

O DOUTOR JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **WALDECI DE FÁTIMA ROCHA MONACO**, RF n.º 5070, para substituição do servidor **ATALIBA DONIZETE DOS SANTOS**, RF n.º 5765, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC-5, no período de **30 de setembro de 2014 a 17 de outubro de 2014**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/10/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0688050 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

PROCESSO: 040/2011-SULS e SEI 0001677-08.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.897.975/0001-88). Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.024.16.2011-JF/MS. Objeto: Redução relativa à exclusão dos serviços auxiliares de telefonista para atendimento ao novo prédio da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, situada à Av. Hiroshima, nº 776, Vila Nascente, Campo Grande/MS, no valor mensal de R\$ 2.803,85. Assinatura: 30/09/2014. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Luciana Oliveira Barros - Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário**, em 01/10/2014, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0688132 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contrato n.º 06.025.10.2014-JF/MS. PROCESSO: 0001572-31.2014.4.03.8002. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: A.M.S.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME (CNPJ: 15.587.547/0001-02). OBJETO: Execução de pintura predial e calçada acessível na frente da edificação, conforme especificações constantes do Projeto Básico. Valor Global: R\$ 316.983,35. ASSINATURA: 01/10/2014. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Antônio Marcos da Silva Cunha, Representante Legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Técnico Judiciário**, em 01/10/2014, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0688167 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2014

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou

o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção de frota de veículos oficiais, declarando-a DESERTA.

Cristiane Pereira dos Santos Martins
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos, Supervisor**, em 01/10/2014, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0681314 - Portaria ::

Portaria Nº 0681314, DE 26 DE setembro DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 0446221, de 23.04.2014, que cessou os efeitos da Portaria 0143952, de 23.04.2014, e manteve a lotação formal do servidor JOÃO BEZERRA DA COSTA, RF 203, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Secretaria Administrativa, a partir da publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, o servidor **JOÃO BEZERRA DA COSTA, RF 203**, a prestar serviço na Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campo Grande-MS, a partir do dia **01.10.2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/09/2014, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0680767 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002624-62.2014.4.03.8002

Documento nº 0680767

À vista da ciência do Diretor da 4ª Vara Federal, DEFIRO o pedido de compensação eleitoral à servidora MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET nos dias **18 e 19.12.2014**, nos termos do artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/10/2014, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0680277 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002625-47.2014.4.03.8002

Documento nº 0680277

À vista da Informação CPGR-SUPE 0680247, DEFIRO o pedido de compensação eleitoral ao servidor DARIO FERREIRA, no dia 22.09.2014, nos termos do artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Ciência ao interessado e à Supervisão da SUST.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/10/2014, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0688084 - Portaria ::

Portaria Nº 0688084, DE 01 DE outubro DE 2014.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

Considerando os termos da Portaria nº 0682849, de 29 de setembro de 2014;

RESOLVE :

I – RETIFICAR os itens I e II da Portaria 0682849, de 29 de setembro de 2014 para, onde se lê:

a partir de 29/09/2014, inclusive;

Leia-se:

a partir de 01/10/2014, inclusive.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 01/10/2014, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0686385 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002722-47.2014.4.03.8002

Documento nº 0686385

Notifique-se o referido servidor para comprovar a efetiva inscrição no referido curso, dada a ausência de documento comprobatório nos autos.

Sem prejuízo, desde já, caso seja juntado o comprovante de inscrição e pagamento, defiro o pedido de dispensa do ponto nos dias 02 e 03/10/2014, mediante compensação dos dias dispensados, que deverá se dar em até 05 (cinco) dias a contar do retorno do servidor. Ademais, no mesmo prazo, deverá comprovar documentalmente a efetiva participação e aproveitamento na referida capacitação. Ao Nuar para as anotações necessárias, inclusive com ciência do requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 30/09/2014, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0689312 - Portaria ::

Portaria Nº 0689312, DE 01 DE outubro DE 2014.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços judiciais, imprimindo-lhes celeridade e eficiência; CONSIDERANDO a necessidade de enumerar, ainda que de forma exemplificativa, os atos que podem ser praticados de ofício pela Secretaria;

CONSIDERANDO que a presteza no serviço da jurisdição recomenda a adoção de práticas que garantam a duração razoável do processo, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF;

CONSIDERANDO a vigência da Portaria nº 01/2014-SE01, de 15/01/2014, expedida por este Juízo Federal, que enumera os atos ordinatórios a cargo da Secretaria, e a necessidade de atualização para prever outros casos de atos a serem praticados de ofício pela Secretaria,

RESOLVE:

1. Alterar a redação do art. 77 da Portaria nº 01/2014-SE01, de 15/01/2014, expedida por este Juízo Federal, nos seguintes termos:

Art. 77. A Secretaria intimará, por meio do setor de feitos criminais, independente de despacho judicial, o Ministério Público Federal:

I - da certidão de audiência não realizada ou de quaisquer certidões negativas em relação a cumprimento de mandados de citação e intimação de denunciado(a,s), e de intimação de testemunhas de acusação;

II - do não comparecimento de testemunha de acusação à audiência designada;

III - do inquérito policial relatado;

IV - das iniciais de pedido de liberdade provisória e dos incidentes de restituição de bens apreendidos;

V - da chegada de autos a este Juízo provenientes de declínio de competência;

VI - do término do prazo de suspensão condicional do processo ou da suspensão condicional da pena;

VII - do não comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;

VIII - do não cumprimento das condições fixadas aos beneficiários de transação penal ou da suspensão condicional da pena.

2. Acrescentar os artigos 78 a 87 à Portaria nº 01/2014-SE01, de 14/01/2014, expedida por este Juízo Federal, nos seguintes termos:

Art. 78. A Secretaria realizará as seguintes diligências, independentemente de despacho:

I - Solicitar informações sobre o cumprimento no Juízo deprecado, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício expedido. No caso de expedição de precatórias criminais, não havendo notícia acerca da deprecata (distribuição e data da audiência) antes do término do prazo para cumprimento, proceder à consulta pelo sistema processual eletrônico do Juízo deprecado acerca do andamento da carta precatória e solicitar informações por ofício ou telefone caso a deprecata esteja sem andamento por prazo superior a 30 (trinta) dias. Transcorridos 60 (sessenta) dias do término do prazo para o cumprimento sem o retorno de precatórias expedidas para o fim de inquirição de testemunhas, os autos deverão ser conclusos para deliberação;

- II – Responder ao Juízo deprecante, por qualquer meio expedito, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício recebido;
- III – Encaminhar cópias dos autos e/ou informações quando solicitadas pelos Juízos deprecados ou outro Juízo, desde que não estejam em sigilo, certificando-se;
- IV – Solicitar ao Cartório de Registro Civil respectivo, sempre que for informado o falecimento do réu ou investigado, uma cópia do assentamento de óbito. Com a juntada da referida certidão, abrir vista ao Ministério Público Federal para manifestação;
- V – Intimar o réu posto em liberdade para que se apresente em Secretaria para assinar o termo de compromisso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de revogação da liberdade provisória e imediata expedição de mandado de prisão, caso não o tenha assinado por ocasião da soltura;
- VI – Expedir certidão explicativa/narratória de processo em trâmite nesta Vara quando solicitada pela própria parte nos autos ou por seu procurador, mediante juntada de cópia nos autos e o respectivo pagamento das custas. Excetuam-se os casos sob sigilo de justiça e sigilo, caso em que só será expedida após despacho do Juiz da causa;
- VII – Intimar o executado quando o mesmo não comparecer em juízo na data aprezada, para que apresente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias;
- VIII – Comunicar ao juízo deprecante quando o executado deixar de cumprir alguma das obrigações que foram objeto da audiência de suspensão condicional do processo ou transação penal;
- IX - Todas as solicitações vindas de outros Juízos serão prontamente atendidas de ofício pela Secretaria quando versarem sobre andamento processual de algum feito distribuído ou ainda sobre emissão de certidão explicativa;
- X - Nas ações Penais em andamento e nas Cartas Precatórias cujo acompanhamento das condições estabelecidas na suspensão condicional do processo ou transação penal tenha sido deprecado a este Juízo, sempre que verificado o não cumprimento de algumas das condições, será o beneficiado intimado para justificar, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de despacho;
- XI - Na oportunidade do término do acompanhamento e fiscalização da suspensão condicional do processo e da transação penal, independentemente de despacho, deverá a Secretaria atualizar os antecedentes do acusado. Após, deverá abrir vista dos autos ao Ministério Público Federal;
- XII - A cada 06 (seis) meses a Secretaria deverá solicitar informações ao Juízo Deprecado acerca do andamento de deprecatas expedidas para o cumprimento das condições de suspensão do processo, bem como atualizar os antecedentes dos réus, inclusive nos processos em que a fiscalização é feita nesta Subseção, independentemente de despacho judicial;
- XIII - A Secretaria deverá cientificar os advogados de que os pedidos de liberdade provisória deverão ser, preferencialmente, ajuizados por meio de petições individualizadas para cada flagrado, com inteira observância da correta grafia dos nomes e respectivas qualificações, devendo ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Certidão(ões) de antecedentes criminais expedida(s);
 - pelo Cartório Distribuidor ou Vara(s) Criminal(is) Estadual(is) da Comarca de residência do requerente;
 - pela Vara(s) de Execução(ões) Penal(ais) da Comarca da residência do réu e da Comarca na qual eventualmente cumpria pena;
 - pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
 - pela Justiça Federal da Seção Judiciária da residência do réu;
 - b) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF do réu;
 - c) Comprovação de residência;
 - d) Comprovação do exercício de atividade profissional lícita, caso não esteja desempregado;
 - e) Fotocópia do auto de prisão em flagrante e decisões posteriores (ex: homologação, decretação de prisão preventiva etc.).
- XIV - A Secretaria deverá cientificar os advogados de que os pedidos de restituição de coisas apreendidas deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) documentos comprobatórios da apreensão do bem na esfera penal e dos fatos que motivaram a apreensão desse bem;
 - b) comprovante de pagamento das custas do incidente;
 - c) documento comprobatório da propriedade do bem (no caso de veículo, Certificado de Registro de Veículo, frente e verso);
 - d) tratando-se de veículo, laudo pericial;
 - e) no caso do bem pretendido pertencer a uma pessoa jurídica, documentos demonstradores de que aquele que a representa tem poderes para tanto;
- XV – A Secretaria deverá verificar a autenticação de todas as cópias simples que instruírem os autos, exceto no que diz respeito às cópias simples cujos originais constarem de autos que se encontrem nesta Vara, devendo o advogado constituído certificar de próprio punho, mediante assinatura, a autenticidade dos documentos;
- XVI - Os documentos estrangeiros deverão ser registrados em conformidade com o artigo 129, § 6º, da Lei 6.015/73; para tanto, tais documentos deverão, antes, ser traduzidos e legalizados por via consular;

XVII - Os fac-símiles recebidos serão inutilizados e substituídos por fotocópia, a fim de preservar o documento;
XVIII - Sempre deverá ser certificado nos autos qualquer decurso de prazo;
XIX - As partes, por intermédio de seus procuradores, serão intimadas apenas da expedição de cartas precatórias para oitiva de testemunhas (CPP, art. 222);
XX - Quando o Juiz deprecado, ao informar a data da audiência a ser realizada naquele Juízo, solicitar a intimação da parte da data designada, não será providenciada essa intimação, bastando a intimação da expedição da deprecata;

XXI - No caso de precatórias que designem data para realização de audiência por videoconferência, a Secretaria procederá a requisição/intimação de testemunha(s) e/ou réu(s), devendo os atos ordinatórios-ofícios e os atos ordinatórios-mandados ser assinados pelo Diretor de Secretaria e/ou Servidor autorizado;

XXII - Solicitar ou reiterar data para realização de videoconferência, conforme Resolução nº 105/2010 do CNJ;

XXIII - Devolver carta precatória independentemente de cumprimento quando certificado nos autos pela Secretaria que houve a desistência da oitiva da testemunha ou interrogatório do réu pelo Juízo deprecante;

XXIV - Intimar a Defensoria Pública da União para retificar ou ratificar os atos do processo quando praticados por Defensores Públicos Estaduais em processos em que houve o declínio de competência para este Juízo Federal;

XXV - Abrir vista dos autos quando requerida pela Defensoria Pública da União para promover a defesa do acusado ou outras providências.

Art. 79 - Expedirá o Setor Criminal os Atos Ordinatórios-Cartas, Atos Ordinatórios-Ofícios, Decisões-Cartas, Decisões-Ofícios e Decisões-Mandados, que deverão ser assinados e/ou autenticados pelo(a) Diretor(a) de Secretaria ou servidores autorizados, afastando, assim, a necessidade de a Secretaria proceder na feitura de novos documentos para a realização das diligências;

Art. 80 - A secretaria intimará a parte contrária para se manifestar sobre pedido de desistência do feito, no prazo de cinco dias, se já estiver formada a relação processual. Sendo necessária a expedição de carta precatória que demande o pagamento de despesas processuais, a parte desistente será intimada previamente para a adoção das providências cabíveis ao cumprimento da deprecata.

Art. 81 - Findo o prazo previsto para cumprimento de acordos/conciliações e transações em processos cíveis, inclusive parcelamentos nas execuções fiscais, a secretaria intimará a parte credora para dizer se o acordo foi integralmente cumprido pela parte devedora, sob pena de presumir-se quitado.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do acordo homologado, a parte credora deverá atualizar os cálculos com a inclusão da multa por inadimplência, se prevista, seguida da utilização das ferramentas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, para a constrição do valor devido.

Art. 82 - Sem prejuízo da precedência da central de execução de mandados, os servidores desta Vara Federal ficam autorizados, desde que previamente cadastrados no respectivo sistema, em cumprimento a ordens de requisição de informações, de penhora e de indisponibilidade de bens e direitos decretados nos autos, a promoverem, mediante elaboração de minutas:

I - O acesso ao sistema BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, WEBSERVICE, *site* dos correios e outros meios eletrônicos, para o fim de realização de ordem de bloqueio dos valores depositados ou aplicados em nome do(s) réu(s) ou executado(s), em todas as instituições financeiras em atividade no Brasil, bem como de requisição de informações, cuja certidão nos autos se dará com a juntada do protocolo do pedido no sistema;

II - Novos acessos aos sistemas, em prazo razoável, entendido este como o lapso mínimo de 05 (cinco) dias entre a primeira ordem e a consulta de seu resultado para o caso do sistema BACENJUD, quando resultar infrutífera a diligência anterior, devendo ser reiterada a ordem de bloqueio por mais uma vez;

III - Novos acessos aos sistemas, caso positivo o bloqueio, para o fim de:

a) reiterar a ordem, no caso de insuficiência do valor bloqueado para a quitação da dívida, observado, na nova ordem, o saldo remanescente;

b) liberar valores irrisórios, assim considerados os valores insuficientes para o pagamento das custas da execução;

c) transferir para a Caixa Econômica Federal, após o cumprimento das providências descritas acima, os valores bloqueados pelas instituições financeiras;

d) liberar as quantias que excedam o débito exequendo devidamente atualizado, após manifestação do exequente, preferindo, na ausência de indicação pelo titular da conta corrente, a manutenção do bloqueio dos valores depositados em bancos oficiais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil).

Art. 83 - Havendo necessidade e independentemente de despacho, os incidentes processuais, os autos distribuídos por dependência, as ações de Execução Fiscal e reunidos e demais casos previstos em Lei, poderão ser apensados aos principais e desapensados, quando for o caso, com a devida anotação no Sistema de Acompanhamento Processual.

Art. 84 - Proferida a determinação em sentença transitada em julgado para ressarcimento pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS dos custos da perícia, fica a secretaria autorizada, independentemente de nova ordem, a proceder à expedição de Ofício ou Requisição de Pequeno Valor, conforme o caso.

Art. 85 - Havendo menção na sentença de que esta é sujeita ao reexame necessário, após o transcurso do prazo *in albis* e independentemente de nova determinação, os autos deverão ser remetidos ao Tribunal Regional Federal da

3ª Região.

Art. 86 - O Diretor de Secretaria poderá recusar o recebimento do Setor de Protocolo de petições que apresentem desconformidade com o disposto no art. 110 e 118 do Provimento CORE 64/05, exceto se despachadas pelo Juiz Distribuidor.

Art. 87 – Todos os outros atos e determinações de mera movimentação processual, portanto sem qualquer conteúdo decisório, poderão ser realizados através do módulo MV rotina IS, do sistema de acompanhamento processual, intimando-se as partes acerca dos(as) mesmos(as), se for o caso.

3. Alterar os arts. 3º, caput; 9º; 17 e 18 da Portaria nº 01/2014-SE01, de 15/01/2014, expedida por este Juízo Federal, nos seguintes termos:

Art. 3º – Os atos meramente ordinatórios serão certificados nos autos e/ou realizados pelo módulo MV e rotina IS do Sistema de Acompanhamento Processual, podendo ser revistos pelo Juiz.

Art. 9º – A juntada de petições, laudas e demais peças processuais será feita independentemente de despacho judicial, devendo ser certificada a tempestividade da peça pelo servidor nas hipóteses que a requeiram.

§ 1º - Também a remessa de petições/documentos endereçados equivocadamente ao(à)s Varas/departamentos/órgãos onde estiverem localizados os autos, e para as Turmas do Tribunal Regional Federal quando os autos tiverem sido remetidos à Instância Superior para julgamento de recursos, mediante ofício, em ambas as situações mediante expedição de certidão;

§ 2º - As petições protocoladas erroneamente e encaminhadas à Vara devem ser devolvidas ao SEDI, mediante certidão, para correção da distribuição;

§ 3º - Se houver a necessidade de despacho judicial, a conclusão dos autos deve ser imediata.

Art. 17 – Apresentada tempestivamente exceção de incompetência, a Secretaria, independentemente de despacho, certificará a suspensão do processo (art. 306 do CPC) e fará o respectivo registro no Sistema de Acompanhamento Processual, apensará aos autos principais, intimando o excepto para manifestação no prazo de 10 dias (art. 308 do CPC).

Art. 18 – Instaurado o incidente de impugnação ao valor da causa por meio de petição autônoma, a Secretaria apensará aos autos principais, intimará o impugnado para manifestação em **5 (cinco) dias**, fazendo os autos conclusos para decisão após a resposta ou o transcurso *in albis* do respectivo prazo.

4. Acrescentar os seguintes incisos ao art. 11 e os artigos 23-A, 23-B, 23-C, 23-D à Portaria nº 01/2014-SE01, de 15/01/2014, expedida por este Juízo Federal, nos seguintes termos:

Art. 11 – (...)

XI – intimar o advogado para regularizar sua representação processual nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento;

XII – complementar a autuação com informações obtidas através das ferramentas INFOJUD, RENAJUD, BACENJUD, *site* dos correios e outros meios eletrônicos.

Art. 23-A - Havendo recusa na nomeação de perito ou defensor dativo, fica a secretaria autorizada para proceder à substituição por outro expert ou advogado, domiciliado em Dourados/MS, conforme o caso, junto ao sistema Assistência Judiciária Gratuita – AJG. No caso de perito médico, não havendo especialista cadastrado, fica, desde logo, autorizada a nomear médico clínico geral.

Art. 23-B - Na hipótese acima, em se tratando de perito, os honorários serão requisitados, independentemente de despacho, nos termos do Art. 3º da Resolução 558/2007-CJF: “*O pagamento dos honorários periciais, nos casos de que trata esta Resolução, só será efetuado após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de serem prestados*”, desde que anteriormente arbitrados pelo Magistrado.

Art. 23-C - Em relação ao defensor dativo fica autorizada a requisitar o pagamento, independentemente de despacho, nos termos da citada Resolução, desde que anteriormente arbitrados pelo Magistrado.

Art. 23-D - Em caso de urgência, a secretaria poderá intimar, independentemente de despacho, as partes e o Ministério Público Federal por fax, telefone, *e-mail*, correio, mandado etc, podendo ser feita por advogado constituído, certificando nos autos.

5. Alterar o § 3º do art. 30; os parágrafos do art. 36; o Inciso II, do art. 40 e os §§ 1º e 3º do art. 70, da Portaria nº 01/2014-SE01, de 15/01/2014, expedida por este Juízo Federal, nos seguintes termos:

Art. 30 – (...)

§ 2º – Tratando-se de autos previdenciários, com sentença ou acórdão transitado em julgado, sendo hipótese de assistência judiciária gratuita, a Secretaria providenciará a alteração da classe processual originária para execução contra a Fazenda Pública, independentemente de despacho, e procederá à execução invertida intimando o INSS para a apresentação dos cálculos referentes à condenação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 36 – (...)

§ 1º – (...)

§ 2º – Se houver devolução pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), com as seguintes informações: “MUDOU-SE”, “DESCONHECIDO”, “ENDEREÇO INEXIS-TENTE”, “ENDEREÇO INSUFICIENTE”, “INEXISTE NÚMERO”, na hipótese de haver outro endereço nos autos ou se positiva a

consulta às ferramentas disponíveis (INFOJUD, BACENJUD, *site* dos correios e outros meios idôneos), a Secretaria reiterará o ato por mais uma vez;

§ 3º – Se houver devolução pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), com as seguintes informações: “AUSENTE”, “NÃO ATENDIDO”, “NÃO PROCURADO” ou “RECUSADO”, a Secretaria reiterará o ato por mais uma vez;

§ 4º – Na ausência de retorno aos autos dos avisos de recebimento (AR) que comprovem a regular intimação da parte, a Secretaria renovará por mandado as notificações;

§ 5º – A secretaria renovará a diligência citatória ou intimatória sempre no endereço mais atualizado fornecido pela parte ou obtido através de consulta às ferramentas disponíveis ao juízo (INFOJUD, BACENJUD, *site* dos correios e outros meios idôneos), se positiva. Sendo necessária a expedição de carta precatória que demande o pagamento de despesas processuais, a parte interessada será intimada previamente para a adoção das providências cabíveis ao cumprimento da deprecata;

§ 6º – Na hipótese de nova frustração ou de ausência de manifestação sobre a certidão mencionada no *caput* deste artigo, os autos serão conclusos ao juiz.

Art. 40 – (...)

II – ao advogado, mesmo sem procuração, de autos arquivados, pelo prazo de até 10 (dez) dias (art. 7º, XVI, da Lei 8.906/1994), ou de autos em trâmite, pelo prazo de até 01(uma) hora, pelo módulo MV e rotina CG, opção 3 – terceiro interessado, pelo sistema informatizado atual Wemul, até a criação de rotina própria;

Art. 70 – (...)

§ 1º - No caso de ação cautelar preparatória, e na hipótese de ter sido ajuizada a ação principal, a Secretaria procederá ao apensamento, colocará etiqueta no termo de autuação indicando o número da ação principal e a data do seu ajuizamento;

§ 3º – Após a conclusão dos autos para deliberação, todas as petições relativas ao processo serão encaminhadas ao Gabinete, devendo ser juntadas apenas aquelas que, de alguma forma, possam influenciar o julgamento, sendo vedada, por exemplo, a imediata juntada de petição apresentando procuração, substabelecimento, cópia de acórdão, decisão ou sentença, que informe mudança de endereço ou requerendo preferência no julgamento do processo. No dia da prolação da decisão ou sentença, o Gabinete deverá proceder à consulta no Sistema de Acompanhamento Processual para verificar a existência de eventuais petições e expedientes pendentes e, se for o caso, solicitar à secretaria para juntada, pelo próprio Gabinete, independentemente de baixa da conclusão.

6. Renumerar o artigo 77 da Portaria nº 01/2014-SE01, de 15/01/2014, expedida por este Juízo Federal, para que passe a constar como artigo 88, da seguinte forma:

Art. 88 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu conteúdo ser disponibilizado no átrio do Fórum.

Parágrafo único - Ficam revogadas as portarias anteriormente expedidas por este juízo que tratam da mesma matéria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias 20/2012, 19/2013 e outras anteriores conflitantes, devendo seu conteúdo ser disponibilizado no átrio do Fórum, encaminhando-se cópia, ainda, para a Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2014, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0689188 - Portaria ::

Portaria Nº 0689188, DE 01 DE outubro DE 2014.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços judiciais, imprimindo-lhes celeridade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de enumerar, ainda que de forma exemplificativa, os atos que podem ser praticados de ofício pela Secretaria;

CONSIDERANDO que a prestação no serviço da jurisdição recomenda a adoção de práticas que garantam a duração razoável do processo, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF;

CONSIDERANDO a vigência da Portaria nº 14/2012, de 28/02/2012, expedida por este Juízo Federal, que enumera os atos ordinatórios a cargo da Secretaria, e a necessidade de atualização acerca de outros casos de atos que podem ser praticados de ofício pela Secretaria,

RESOLVE:

1. Alterar a redação do art. 79 da Portaria nº 14/2012, de 28/02/2012, expedida por este Juízo Federal, nos seguintes termos:

Art. 79. A Secretaria intimará, por meio do setor de feitos criminais, independente de despacho judicial, o Ministério Público Federal:

I - da certidão de audiência não realizada ou de quaisquer certidões negativas em relação a cumprimento de mandados de citação e intimação de denunciado(a,s), e de intimação de testemunhas de acusação;

II - do não comparecimento de testemunha de acusação à audiência designada;

III - do inquérito policial relatado;

IV - das iniciais de pedido de liberdade provisória e dos incidentes de restituição de bens apreendidos;

V - da chegada de autos a este Juízo provenientes de declínio de competência;

VI - do término do prazo de suspensão condicional do processo;

VII - do não comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;

VIII - do não cumprimento das condições fixadas aos beneficiários de transação penal;

1. Acrescentar os artigos 80 a 89 à Portaria nº 14/2012, de 28/02/2012, expedida por este Juízo Federal, nos seguintes termos:

Art. 80. A Secretaria realizará as seguintes diligências, independentemente de despacho:

I - Solicitar informações sobre o cumprimento no Juízo deprecado, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício expedido. No caso de expedição de precatórias criminais, não havendo notícia acerca da deprecata (distribuição e data da audiência) antes do término do prazo para cumprimento, proceder à consulta pelo sistema processual eletrônico do Juízo deprecado acerca do andamento da carta precatória e solicitar informações por ofício ou telefone caso a deprecata esteja sem andamento por prazo superior a 30 (trinta) dias. Transcorridos 60 (sessenta) dias do término do prazo para o cumprimento sem o retorno de precatórias expedidas para o fim de inquirição de testemunhas, os autos deverão ser conclusos para deliberação;

II - Responder ao Juízo deprecante, por qualquer meio expedito, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício recebido;

III - Encaminhar cópias dos autos e/ou informações quando solicitadas pelos Juízos deprecados ou outro Juízo, desde que não estejam em sigilo, certificando-se;

IV - Solicitar ao Cartório de Registro Civil respectivo, sempre que for informado o falecimento do réu ou investigado, uma cópia do assentamento de óbito. Com a juntada da referida certidão, abrir vista ao Ministério Público Federal para manifestação;

V - Intimar o réu posto em liberdade para que se apresente em Secretaria para assinar o termo de compromisso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de revogação da liberdade provisória e imediata expedição de mandado de prisão, caso não o tenha assinado por ocasião da soltura;

VI - Expedir certidão explicativa/narratória de processo em trâmite nesta Vara quando solicitada pela própria parte nos autos ou por seu procurador, mediante juntada de cópia nos autos e o respectivo pagamento das custas. Excetuam-se os casos sob sigilo de justiça e sigilo, caso em que só será expedida após despacho do Juiz da causa;

VII - Intimar o executado quando o mesmo não comparecer em juízo na data aprezada, para que apresente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias;

VIII - Comunicar ao juízo deprecante quando o executado deixar de cumprir alguma das obrigações que foram objeto da audiência de suspensão condicional do processo ou transação penal;

IX - Todas as solicitações vindas de outros Juízos serão prontamente atendidas de ofício pela Secretaria quando versarem sobre andamento processual de algum feito distribuído ou ainda sobre emissão de certidão explicativa;

X - Nas ações Penais em andamento e nas Cartas Precatórias cujo acompanhamento das condições estabelecidas na suspensão condicional do processo ou transação penal tenha sido deprecado a este Juízo, sempre que verificado o não cumprimento de algumas das condições, será o beneficiário intimado para justificar, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de despacho;

XI - Na oportunidade do término do acompanhamento e fiscalização da suspensão condicional do processo e da transação penal, independentemente de despacho, deverá a Secretaria atualizar os antecedentes do acusado. Após, deverá abrir vista dos autos ao Ministério Público Federal;

XII - A cada 06 (seis) meses a Secretaria deverá solicitar informações ao Juízo Deprecado acerca do andamento

de deprecatas expedidas para o cumprimento das condições de suspensão do processo, bem como atualizar os antecedentes dos réus, inclusive nos processos em que a fiscalização é feita nesta Subseção, independentemente de despacho judicial;

XIII - A Secretaria deverá cientificar os advogados de que os pedidos de liberdade provisória deverão ser, preferencialmente, ajuizados por meio de petições individualizadas para cada flagrado, com inteira observância da correta grafia dos nomes e qualificações, devendo ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão(ões) de antecedentes criminais expedida(s);
 - pelo Cartório Distribuidor ou Vara(s) Criminal(is) Estadual(is) da Comarca de residência do requerente;
 - pela Vara(s) de Execução(ões) Penal(ais) da Comarca da residência do réu e da Comarca na qual eventualmente cumpria pena;
 - pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul;
 - pela Justiça Federal da Seção Judiciária da residência do réu;
- b) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF do réu;
- c) Comprovação de residência;
- d) Comprovação do exercício de atividade profissional lícita, caso não esteja desempregado;
- e) Fotocópia do auto de prisão em flagrante e decisões posteriores (ex: homologação, decretação de prisão preventiva etc.);

XIV - A Secretaria deverá cientificar os advogados de que os pedidos de restituição de coisas apreendidas deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) documentos comprobatórios da apreensão do bem na esfera penal e dos fatos que motivaram a apreensão desse bem;
- b) comprovante de pagamento das custas do incidente;
- c) documento comprobatório da propriedade do bem (no caso de veículo, Certificado de Registro de Veículo, frente e verso);
- d) tratando-se de veículo, laudo pericial;
- e) no caso do bem pretendido pertencer a uma pessoa jurídica, documentos demonstradores de que aquele que a representa tem poderes para tanto.

XV - A Secretaria deverá verificar a autenticação de todas as cópias simples que instruírem os autos, exceto no que diz respeito às cópias simples cujos originais constarem de autos que se encontrem nesta Vara, devendo o advogado constituído certificar de próprio punho, mediante assinatura, a autenticidade dos documentos;

XVI - Os documentos estrangeiros deverão ser registrados em conformidade com o artigo 129, § 6º, da Lei 6.015/73; para tanto, tais documentos deverão, antes, ser traduzidos e legalizados por via consular;

XVII - Os fac-símiles recebidos serão inutilizados e substituídos por fotocópia, a fim de preservar o documento;

XVIII - Sempre deverá ser certificado nos autos qualquer decurso de prazo;

XIX - As partes, por intermédio de seus procuradores, serão intimadas apenas da expedição de cartas precatórias para oitiva de testemunhas (CPP, art. 222);

XX - Quando o Juiz deprecado, ao informar a data da audiência a ser realizada naquele Juízo, solicitar a intimação da parte da data designada, não será providenciada essa intimação, bastando a intimação da expedição da deprecata;

XXI - No caso de precatórias que designem data para realização de audiência por videoconferência, a Secretaria procederá a requisição/intimação de testemunha(s) e/ou réu(s), devendo os atos ordinatórios-ofícios e os atos ordinatórios-mandados ser assinados pelo Diretor de Secretaria e/ou Servidor autorizado;

XXII - Solicitar ou reiterar data para realização de videoconferência, conforme Resolução nº 105/2010 do CNJ;

XXIII - Devolver carta precatória independentemente de cumprimento quando certificado nos autos pela Secretaria que houve a desistência da oitiva da testemunha ou interrogatório do réu pelo Juízo deprecante;

XXIV - Intimar a Defensoria Pública da União para retificar ou ratificar os atos do processo quando praticados por Defensores Públicos Estaduais em processos em que houve o declínio de competência para este Juízo Federal;

XXV - Abrir vista dos autos quando requerida pela Defensoria Pública da União para promover a defesa do acusado ou outras providências.

Art. 81 - Expedirá o Setor Criminal os Atos Ordinatórios-Cartas, Atos Ordinatórios-Ofícios, Decisões-Cartas, Decisões-Ofícios e Decisões-Mandados, que deverão ser assinados e/ou autenticados pelo(a) Diretor(a) de Secretaria ou servidores autorizados, afastando, assim, a necessidade de a Secretaria proceder na feitura de novos documentos para a realização das diligências.

Art. 82 - A secretaria intimará a parte contrária para se manifestar sobre pedido de desistência do feito, no prazo de cinco dias, se já estiver formada a relação processual. Sendo necessária a expedição de carta precatória que demande o pagamento de despesas processuais, a parte desistente será intimada previamente para a adoção das providências cabíveis ao cumprimento da deprecata.

Art. 83 - Findo o prazo previsto para cumprimento de acordos/conciliações e transações em processos cíveis, inclusive parcelamentos nas execuções fiscais, a secretaria intimará a parte credora para dizer se o acordo foi integralmente cumprido pela parte devedora, sob pena de presumir-se quitado.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do acordo homologado, a parte credora deverá atualizar os cálculos com a inclusão da multa por inadimplência, se prevista, seguida da utilização das ferramentas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, para a constrição do valor devido.

Art. 84 - Sem prejuízo da precedência da central de execução de mandados, os servidores desta Vara Federal ficam autorizados, desde que previamente cadastrados no respectivo sistema, em cumprimento a ordens de requisição de informações, de penhora e de indisponibilidade de bens e direitos decretados nos autos, a promoverem, mediante elaboração de minutas:

I - O acesso ao sistema BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, WEBSERVICE, *site* dos correios e outros meios eletrônicos, para o fim de realização de ordem de bloqueio dos valores depositados ou aplicados em nome do(s) réu(s) ou executado(s), em todas as instituições financeiras em atividade no Brasil, bem como de requisição de informações, cuja certidão nos autos se dará com a juntada do protocolo do pedido no sistema;

II - Novos acessos aos sistemas, em prazo razoável, entendido este como o lapso mínimo de 05 (cinco) dias entre a primeira ordem e a consulta de seu resultado para o caso do sistema BACENJUD, quando resultar infrutífera a diligência anterior, devendo ser reiterada a ordem de bloqueio por mais uma vez;

III – Novos acessos aos sistemas, caso positivo o bloqueio, para o fim de:

a) reiterar a ordem, no caso de insuficiência do valor bloqueado para a quitação da dívida, observado, na nova ordem, o saldo remanescente;

b) liberar valores irrisórios, assim considerados os valores insuficientes para o pagamento das custas da execução;

c) transferir para a Caixa Econômica Federal, após o cumprimento das providências descritas acima, os valores bloqueados pelas instituições financeiras;

d) liberar as quantias que excedam o débito exequendo devidamente atualizado, após manifestação do exequente, preferindo, na ausência de indicação pelo titular da conta corrente, a manutenção do bloqueio dos valores depositados em bancos oficiais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil).

Art. 85 - Havendo necessidade e independentemente de despacho, os incidentes processuais, os autos distribuídos por dependência, as ações de Execução Fiscal e reunidos e demais casos previstos em Lei, poderão ser apensados aos principais e desapensados, quando for o caso, com a devida anotação no Sistema de Acompanhamento Processual.

Art. 86 - Proferida a determinação em sentença transitada em julgado para ressarcimento pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dos custos da perícia, fica a secretaria autorizada, independentemente de nova ordem, a proceder à expedição de Ofício ou Requisição de Pequeno Valor, conforme o caso.

Art. 87 – Havendo menção na sentença de que esta é sujeita ao reexame necessário, após o transcurso do prazo *in albis* e independentemente de nova determinação, os autos deverão ser remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 88 - O Diretor de Secretaria poderá recusar o recebimento do Setor de Protocolo de petições que apresentem desconformidade com o disposto no art. 110 e 118 do Provimento CORE 64/05, exceto se despachadas pelo Juiz Distribuidor.

Art. 89 – Todos os outros atos e determinações de mera movimentação processual, portanto sem qualquer conteúdo decisório, poderão ser realizados através da rotina MV-IS, intimando-se as partes acerca dos(as) mesmos(as), se for o caso.

1. Alterar os arts. 3º, caput; 9º; 17 e 18 da Portaria nº 14/2012, de 28/02/2012, expedida por este Juízo Federal, nos seguintes termos:

Art. 3º – Os atos meramente ordinatórios serão certificados nos autos e/ou realizados pelo módulo MV e rotina IS do Sistema de Acompanhamento Processual, podendo ser revistos pelo Juiz.

Art. 9º – A juntada de petições, laudas e demais peças processuais será feita independentemente de despacho judicial, devendo ser certificada a tempestividade da peça pelo servidor nas hipóteses que a requeiram.

§ 1º - Também a remessa de petições/documentos endereçados equivocadamente ao(à)s Varas/departamentos/órgãos onde estiverem localizados os autos, e para as Turmas do Tribunal Regional Federal quando os autos tiverem sido remetidos à Instância Superior para julgamento de recursos, mediante ofício, em ambas as situações mediante expedição de certidão;

§ 2º - As petições protocoladas erroneamente e encaminhadas à Vara devem ser devolvidas ao SEDI, mediante certidão, para correção da distribuição;

§ 3º - Se houver a necessidade de despacho judicial, a conclusão dos autos deve ser imediata.

Art. 17 – Apresentada tempestivamente exceção de incompetência, a Secretaria, independentemente de despacho, certificará a suspensão do processo (art. 306 do CPC) e fará o respectivo registro no Sistema de Acompanhamento Processual, apensará aos autos principais, intimando o excepto para manifestação no prazo de 10 dias (art. 308 do CPC).

Art. 18 – Instaurado o incidente de impugnação ao valor da causa por meio de petição autônoma, a Secretaria apensará aos autos principais, intimará o impugnado para manifestação em **5 (cinco) dias**, fazendo os autos conclusos para decisão após a resposta ou o transcurso *in albis* do respectivo prazo.

1. Acrescentar os seguintes incisos ao art. 11 e os artigos 23-A, 23-B, 23-C e 23-D à Portaria nº 14/2012, de

28/02/2012, expedida por este Juízo Federal, nos seguintes termos:

Art. 11 – (...)

XI – intimar o advogado para regularizar sua representação processual nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de indeferimento;

XII – complementar a autuação com informações obtidas através das ferramentas INFOJUD, RENAJUD, BACENJUD, *site* dos correios e outros meios eletrônicos.

Art. 23-A - Havendo recusa na nomeação de perito ou defensor dativo, fica a secretaria autorizada a proceder à substituição por outro expert ou advogado, domiciliado em Dourados/MS, conforme o caso, junto ao sistema Assistência Judiciária Gratuita – AJG. No caso de perito médico, não havendo especialista cadastrado, fica, desde logo, autorizada a nomear médico clínico geral.

Art. 23-B - Na hipótese anterior, em se tratando de perito, os honorários serão requisitados, independentemente de despacho, nos termos do art. 3º da Resolução 558/2007-CJF: “*O pagamento dos honorários periciais, nos casos de que trata esta Resolução, só será efetuado após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de serem prestados*”.

Art. 23-C - Em relação ao defensor dativo fica autorizada a requisitar o pagamento, independentemente de despacho, após fixação do valor pelo Juízo, desde que nos termos da citada Resolução.

Art. 23-D - Em caso de urgência, a secretaria poderá intimar, independentemente de despacho, as partes e o Ministério Público Federal por fax, telefone, *e-mail*, correio, mandado etc., podendo ser feita por advogado constituído, certificando nos autos.

1. Alterar o § 3º do art. 30; os parágrafos do art. 36; o Inciso II, do art. 40 e os §§ 1º e 3º do art. 70, da Portaria nº 14/2012, de 28/02/2012, expedida por este Juízo Federal, nos seguintes termos:

Art. 30 – (...)

§ 3º – Tratando-se de autos previdenciários, com sentença ou acórdão transitado em julgado, sendo hipótese de assistência judiciária gratuita, a Secretaria providenciará a alteração da classe processual originária para execução contra a Fazenda Pública, independentemente de despacho, e procederá à execução invertida intimando o INSS para a apresentação dos cálculos referentes à condenação, no prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 36 – (...)

§ 1º – (...)

§ 2º – Se houver devolução pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), com as seguintes informações: “MUDOU-SE”, “DESCONHECIDO”, “ENDEREÇO INEXIS-TENTE”, “ENDEREÇO INSUFICIENTE”, “INEXISTE NÚMERO”, na hipótese de haver outro endereço nos autos ou se positiva a consulta às ferramentas disponíveis (INFOJUD, BACENJUD, *site* dos correios e outros meios idôneos), a Secretaria reiterará o ato por mais uma vez;

§ 3º – Se houver devolução pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), com as seguintes informações: “AUSENTE”, “NÃO ATENDIDO”, “NÃO PROCURADO” ou “RECUSADO”, a Secretaria reiterará o ato por mais uma vez;

§ 4º – Na ausência de retorno aos autos dos avisos de recebimento (AR) que comprovem a regular intimação da parte, a Secretaria renovará por mandado as notificações;

§ 5º – A secretaria renovará a diligência citatória ou intimatória sempre no endereço mais atualizado fornecido pela parte ou obtido através de consulta às ferramentas disponíveis ao juízo (INFOJUD, BACENJUD, *site* dos correios e outros meios idôneos), se positiva. Sendo necessária a expedição de carta precatória que demande o pagamento de despesas processuais, a parte interessada será intimada previamente para a adoção das providências cabíveis ao cumprimento da deprecata;

§ 6º – Na hipótese de nova frustração ou de ausência de manifestação sobre a certidão mencionada no *caput* deste artigo, os autos serão conclusos ao juiz.

Art. 40 – (...)

II – ao advogado, mesmo sem procuração, de autos arquivados, pelo prazo de até 10 (dez) dias (art. 7º, XVI, da Lei 8.906/1994), ou de autos em trâmite, pelo prazo de até 01(uma) hora, pelo módulo MV e rotina CG, opção 3 – terceiro interessado, do programa Wemul, até a criação de rotina própria;

Art. 70 – (...)

§ 1º - No caso de ação cautelar preparatória, e na hipótese de ter sido ajuizada a ação principal, a Secretaria procederá ao apensamento, colocará etiqueta no termo de autuação indicando o número da ação principal e a data do seu ajuizamento;

§ 3º – Após a conclusão dos autos para deliberação, todas as petições relativas ao processo serão encaminhadas ao Gabinete, devendo ser juntadas apenas aquelas que, de alguma forma, possam influenciar o julgamento, sendo vedada, por exemplo, a imediata juntada de petição apresentando procuração, substabelecimento, cópia de acórdão, decisão ou sentença, que informe mudança de endereço ou requerendo preferência no julgamento do processo. No dia da prolação da decisão ou sentença, o Gabinete deverá proceder à consulta no Sistema de Acompanhamento Processual para verificar a existência de eventuais petições e expedientes pendentes e, se for o caso, solicitar à secretaria para juntada, pelo próprio Gabinete, independentemente de baixa da conclusão.

1. Renumerar os arts. 78 e 79 da Portaria nº 14/2012, de 28/02/2012, expedida por este Juízo Federal, para que passem a constar como arts. 90 e 91, da seguinte forma:

Art. 90 – Após o trânsito em julgado, a Secretaria deixará de intimar o devedor para pagar as custas finais quando o valor devido for até R\$ 1.000,00 (um mil reais), por força da Portaria MF 75, de 22 de março de 2012 (DOU de 26/03/2012), que autoriza a não inscrição de débitos de idêntico patamar e o não ajuizamento de execuções fiscais de valor até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). (Introduzido conforme determinação da portaria 66/2013).

Art. 91 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu conteúdo ser disponibilizado no átrio do Fórum, encaminhando-se cópia, ainda, para a Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul, Procuradoria da União (AGU), Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria do INSS, Procuradoria Federal Especializada, Defensoria Pública da União, Escritório Jurídico da Caixa Econômica Federal, Procuradoria do Estado do Mato Grosso do Sul, Procuradoria do Município de Dourados, Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados e quaisquer outros órgãos eventualmente interessados.

Parágrafo único - Ficam revogadas as portarias anteriormente expedidas por este juízo que tratam da mesma matéria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores conflitantes, devendo seu conteúdo ser disponibilizado no átrio do Fórum, encaminhando-se cópia, ainda, para a Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2014, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

:: SEI / TRF3 - 0686584 - Portaria ::

Portaria Nº 0686584, DE 30 DE setembro DE 2014.

A Doutora **GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES**, MM.^a Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406**, ocupante de Função Comissionada FC-5 (Supervisor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares), possui um total de 31h30 para compensação, referente aos dias trabalhados em plantão judiciário, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

CONSIDERANDO o pedido do servidor para compensar no dia **03/10/2014**, o trabalho prestado em regime de plantão judiciário.

R E S O L V E:

I – **AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406**, a compensar, no dia **03/10/2014**, o trabalho prestado em regime de plantão judiciário.

II – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Gabriela Azevedo Campos Sales

Juíza Federal
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 01/10/2014, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686598 - Portaria ::

Portaria Nº 0686598, DE 30 DE setembro DE 2014.

A Doutora GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, MM. Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, RF 6918, Técnico Judiciário, possui em banco de horas um total de 45h30 (quarenta e cinco horas e trinta minutos) para compensação, referentes a dias trabalhados em plantão judiciário, conforme planilha em anexo;

CONSIDERANDO o pedido do servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, RF 6918, para compensar as horas supracitadas;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO, RF 6918**, a compensar 40h (quarenta) horas do seu banco de horas nos dias 02, 03, 27, 28 e 29 de outubro de 2014.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 01/10/2014, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0686696 - Portaria ::

Portaria Nº 0686696, DE 30 DE setembro DE 2014.

A Doutora GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, MMª Juíza Federal titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades

insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA** - Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4195, trabalhou em regime de plantão judiciário nos dias 02.08.2014, 06.09.2014, 13.09.2014, 14.09.2014 e 21.09.2014;

CONSIDERANDO o pedido de compensação formulado pelo servidor;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o servidor LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA, RF 4195, a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário, nos dias 09 e 10.10.2014.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 01/10/2014, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

:: SEI / TRF3 - 0687206 - Portaria ::

Portaria Nº 0687206, DE 01 DE outubro DE 2014.

A Doutora **GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM**, RF. 7140, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo - SUAD (FC-05) **encontrar-se-á de férias no período de 29/09 a 17/10/2014 (19 dias);**

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, Técnica Judiciário, RF. 6318, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), **para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo – SUAD (FC5)**, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 01/10/2014, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

